



**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS**

JULIANA DO CARMO MANGUEIRA CELESTINO

**O EFEITO DA CORRUPÇÃO NAS FINANÇAS PÚBLICAS E NO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Brasília

2022

JULIANA DO CARMO MANGUEIRA CELESTINO

**O EFEITO DA CORRUPÇÃO NAS FINANÇAS PÚBLICAS E NO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Curso de Mestrado em Economia, área de Gestão Econômica de Finanças Públicas, da Universidade de Brasília - UnB, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Economia.

Orientador: Prof. Jorge Madeira Nogueira.

Brasília

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me proporcionou a oportunidade de cursar o mestrado e me capacitou para concluí-lo. Agradeço também à minha mãe, que desde sempre me deu todo o suporte, amor, atenção e cuidado. Ela sempre entendeu a importância dos estudos. Agradeço também aos meus irmãos por todo o apoio. Por fim, agradeço ao meu companheiro de vida, Pedro, por todo o cuidado, presteza, amor e paciência.

RESUMO

A presente dissertação teve como propósito saber quais os efeitos causados pela corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país. A literatura utilizada para a construção do problema de pesquisa sugere que a corrupção incentiva mais gastos públicos e empréstimos, além da má alocação desses gastos, diminuição da arrecadação formal pelo estabelecimento de economias paralelas e aumento da dívida pública. O trabalho foi construído a partir da revisão teórica, sem delimitar um período específico das produções estudadas e valendo-se tanto das pesquisas mais clássicas com teóricos de renome da área, quanto das pesquisas mais recentes com teorias de vanguarda. A literatura empírica também foi utilizada, juntamente a coleta de dados da Transparência Internacional, do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. Buscou-se criar um levantamento abrangente sobre a corrupção e sua relação com as contas públicas dos países, além dos potenciais efeitos no desenvolvimento econômico dessas nações. Ao final, compreendeu-se que a corrupção produz efeitos nas finanças públicas, mas não é o único fator comprometedor do desenvolvimento econômico. Tal conclusão adveio dos casos concretos estudados envolvendo três macrorregiões, a saber: América Latina, Ásia-Pacífico e Oriente Médio e Norte da África.

Palavras-Chave: corrupção, desenvolvimento econômico, finanças públicas, Transparência Internacional, instituições anticorrupção, América Latina, Ásia-Pacífico, Oriente Médio e Norte da África.

ABSTRACT

The purpose of this dissertation was to know the effects caused by corruption on public finances and the economic development of a country. The literature used to construct the research problem suggests that corruption encourages more public spending and borrowing, besides the misallocation of these expenditures, a decrease in formal revenue due to the establishment of parallel economies and an increase in public debt. The work was built from the theoretical review, without delimiting a specific period of the studied productions and using both the most classic research with renowned theorists in the area, as well as the most recent research with avant-garde theories. Empirical literature was also used, along with data collection from Transparency International, the World Bank and the International Monetary Fund. It intends to create a comprehensive survey on corruption and its relationship with the public accounts of countries, in addition to the potential effects on the economic development of these nations. In the end, it was understood that corruption has effects on public finances, but it is not the only compromising factor for economic development. This conclusion came from the concrete cases studied involving three macro-regions, namely: Latin America, Asia-Pacific and the Middle East and North Africa.

Key words: corruption, economic development, public finance, international transparency, anti-corruption institutions, Latin America, Asia-Pacific, Middle East and North Africa.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Cenário mundial da percepção da corrupção em 2021.	57
Figura 2: Legenda de cores para o cenário mundial da percepção da corrupção em 2021	57
Figura 3: Cenário mundial da percepção da corrupção por regiões em 2021.	58
Figura 4: Países com notas mais altas e mais baixas da região da Ásia-Pacífico.....	75
Figura 5: Países com notas mais altas e mais baixas da região do Oriente Médio e Norte da África.	89

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Índice de Percepção da Corrupção no ano de 2021 dos países que fazem parte da América Latina.	59
Gráfico 2: Índice de Percepção da Corrupção no ano de 2021 dos países que fazem parte da Ásia-Pacífico.	75
Gráfico 3: Índice de Percepção da Corrupção no ano de 2021 dos países que fazem parte do Oriente Médio e Norte da África.	89

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Principais consequências negativas da corrupção.	28
Tabela 2: Fases da elaboração de estratégias anticorrupção e suas possíveis falhas.....	52
Tabela A. 1: Bibliometria realizada para elaboração da dissertação.	114
Tabela A. 2: Índice de Percepção da Corrupção dos países da América Latina (2017 a 2021).	124
Tabela A. 3: Posição no <i>ranking</i> de corrupção dos países da América Latina (2017 a 2021).	124
Tabela A. 4: Índice de Percepção da Corrupção dos países da Ásia-Pacífico (2017 a 2021).	125
Tabela A. 5: Posição no <i>ranking</i> de corrupção dos países da Ásia-Pacífico (2017 a 2021). .	126
Tabela A. 6: Índice de Percepção da Corrupção dos países do Oriente Médio e Norte da África (2017 a 2021).	127
Tabela A. 7: Posição no <i>ranking</i> de corrupção dos países do Oriente Médio e Norte da África (2017 a 2021).	128

SIGLÁRIO

- APEC – Cooperação Econômica Ásia-Pacífico
- CCC – Índice de Capacidade de Combate à Corrupção
- COVID – *Corona Virus Disease*
- FCPA – *Foreign Corrupt Practices Act*
- FGV – Fundação Getúlio Vargas
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
- IPC – Índice de Percepção da Corrupção
- JUTEP – Junta de Transparência e Ética Pública
- MENA – *The Middle East and North Africa*
- OA – *Oficina Anticorrupción*
- OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- OEA – Organização dos Estados Americanos
- PIB – Produto Interno Bruto
- PNB – Produto Nacional Bruto
- UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
- UNB – Universidade de Brasília
- UNDP – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- ONU – Organização das Nações Unidas
- TI – Transparência Internacional
- USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	13
LISTA DE GRÁFICOS	13
LISTA DE TABELAS	13
SIGLÁRIO	14
INTRODUÇÃO	16
MÉTODOS E PROCEDIMENTOS	18
1. ECONOMIA DA CORRUPÇÃO	19
1.1. LINHA DO TEMPO DAS ANÁLISES ECONÔMICAS DA CORRUPÇÃO.....	19
1.2. CONCEITO ECONÔMICO DA CORRUPÇÃO	22
1.3. EFEITOS ECONÔMICOS NEGATIVOS DA CORRUPÇÃO	26
1.4. EFEITOS ECONÔMICOS POSITIVOS DA CORRUPÇÃO	29
1.5. <i>GREASE THE WHEELS E SAND THE WHEELS</i>	31
2. TRIÂNGULO DO FRACASSO: CORRUPÇÃO, FINANÇAS PÚBLICAS E FREIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33
2.1. UMA DEFINIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33
2.2. ELOS ENTRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS PÚBLICAS	37
2.3. ELOS ENTRE FINANÇAS PÚBLICAS E CORRUPÇÃO	39
2.4. ELOS ENTRE CORRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	43
2.5. ELOS ENTRE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CORRUPÇÃO.....	47
3. CASOS ANALISADOS EM REALIDADES CONCRETAS: CORRUPÇÃO + FINANÇAS PÚBLICAS + DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	55
3.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	55
3.2. A CORRUPÇÃO NA AMÉRICA LATINA	58
3.2.1. Panorama geral	58
3.2.2. Casos de baixa percepção de corrupção: Uruguai e Chile	64
3.2.3. Casos de elevada percepção de corrupção: Argentina e Venezuela	67
3.2.4. Um destaque para análise: Brasil	71
3.3. A CORRUPÇÃO NA ÁSIA-PACÍFICO	73
3.3.1. Panorama geral	73
3.3.2. Casos de baixa percepção de corrupção: Nova Zelândia e Coreia do Sul	77
3.3.3. Casos de elevada percepção de corrupção: Coreia do Norte e Afeganistão ...	81
3.3.4. Um destaque para análise: China	84
3.4. A CORRUPÇÃO NO ORIENTE MÉDIO E NORTE DA ÁFRICA.....	86
3.4.1. Panorama geral	86
3.4.2. Casos de baixa percepção de corrupção: Emirados Árabes unidos e Catar ..	90
3.4.3. Casos de elevada percepção de corrupção: Tunísia e Líbia	94
3.4.4. Um destaque para análise: Síria	97
CONCLUSÃO	100
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	106
APÊNDICE	114
ANEXOS	124

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por tema o efeito da corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país. Objetivamos essencialmente analisar criticamente a literatura teórica e empírica de Economia, Direito e Contabilidade em suas vertentes relacionadas à atividade do setor público. Iremos nos restringir, em nossa análise da literatura empírica, ao período compreendido a partir de 2010 até a atualidade. Utilizaremos periódicos internacionais, visando propiciar uma base bibliográfica rica em diversidade.

Pode-se conceituar o fenômeno da corrupção como um pagamento ilegal, de cunho financeiro ou não, com vistas à obtenção, aceleração ou ausência de um serviço realizado por funcionário público ou privado. Sua motivação pode ser pessoal ou política, tanto para aquele que corrompe quanto para quem é corrompido (MIRANDA, 2018). A corrupção é uma prática antiga e acompanha a evolução da humanidade, não podendo ser considerada como exclusiva da contemporaneidade. Ao contrário sensu, desenvolveu-se junto com o próprio desenvolvimento dos seres humanos, contendo referências a ela, por vezes não expressamente, em diversos regramentos primitivos (CORDEIRO, 2017, p. 3).

No mundo contemporâneo, desenvolvido e integrado, é necessário o estabelecimento de Estados fortes e imunes a ações nocivas ao bem comum e a estrutura governamental. Nesse sentido, instituições públicas e privadas, além de organismos internos e externos, estão preocupadas com o estabelecimento de mecanismos que inibam ações predatórias aos interesses do Estado, objetivando o combate à corrupção (SANTOS, 2017). Conforme ressaltado por Santos (2017), a partir da década de 1980 os efeitos econômicos da corrupção ganharam destaque na literatura. Novos estudos foram responsáveis por trazer resultados dos efeitos econômicos decorrentes da prática corruptiva, expressando as consequências maléficas para a economia dos países.

Em razão dos apontamentos realizados, depara-se com o seguinte problema: Qual o efeito causado pela corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento de um país? Mais claramente, o problema de pesquisa consiste no estudo da literatura sobre corrupção, analisando-a como fator capaz de desregular as contas públicas a ponto de prejudicar o desenvolvimento de um país.

Nesse contexto, o objetivo geral deste trabalho é estudar a corrupção e analisar seu efeito nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país. Analisa-se o efeito da corrupção no desenvolvimento de um país. Para tanto, serão abarcados os aspectos econômicos, políticos e sociais, desenvolvendo o raciocínio acerca das possíveis consequências das práticas

corruptas nas finanças públicas, políticas públicas e no desenvolvimento econômico de um país. Esse objetivo geral se destringe em três objetivos específicos, quais sejam:

- ✓ realizar a revisão teórica e analisar a literatura empírica sobre os temas corrupção e sua relação com as finanças públicas e o desenvolvimento econômico;
- ✓ demonstrar os dados obtidos a partir da literatura empírica analisada;
- ✓ explicar, a partir da base teórica construída, acerca do efeito da corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país.

A temática da corrupção tem impacto em toda a sociedade e merece maior atenção quanto às relações firmadas com órgãos e entidades públicas. Por isso, tal assunto se demonstra importante de ser estudado no ambiente de uma Universidade Pública, por ela, além de deter o caráter de integrante da Administração Pública e, por isso, estar suscetível a sofrer com os prejuízos causados pela prática de ações corruptas, ser também o ambiente próprio para a educação e conscientização quanto a boas práticas de governança e de transparência, servindo como uma propagadora para os demais órgãos.

Por fim, assevera-se que a pretensão da presente pesquisa é criar um levantamento abrangente sobre a corrupção e sua relação com as contas públicas dos países, além dos potenciais efeitos no desenvolvimento econômico dessas nações. Com isso, o estudo possui contribuições sob o prisma teórico, ao reunir informações dispersas de diversos autores em apenas uma pesquisa, e contribui no aspecto prático ao avaliar dados empíricos colhidos de diversos países que podem ser utilizados como explicadores e sinalizadores de tendências.

A presente dissertação está estruturada em 3 capítulos, além da Introdução e da Conclusão.

No Capítulo 1, o fenômeno da corrupção será explorado sob o prisma econômico, sendo conceituado e destringido a fim de se compreender seus efeitos e as teorias relacionadas às consequências da prática corruptiva sob o poder público, a sociedade e o desenvolvimento econômico. Uma linha do tempo será traçada a fim de demonstrar a evolução do estudo desta temática. Além disso, serão trazidas produções científicas de teóricos renomados e pesquisas recentes com vistas a construir o raciocínio econômico em torno da corrupção.

Por sua vez, no Capítulo 2, o desenvolvimento econômico será conceituado a fim de melhor compreender a integração desse processo econômico com os demais fatores a serem estudados. No caso, o desenvolvimento será relacionado com as finanças públicas que, por sua vez será relacionada com a corrupção que, por seu turno, será relacionada ao desenvolvimento econômico.

Por fim, no Capítulo 3 serão analisadas realidades concretas em que as variáveis da corrupção, finanças públicas e desenvolvimento econômico se mostram em diferentes contextos dos blocos regionais selecionados. Inicialmente, será dada uma explanação acerca da formação do bloco regional e a demonstração do panorama de corrupção segundo o Índice de Percepção da Corrupção que, conforme já exposto, não servirá como norteador puro e simples da corrupção nos países em razão da fragilidade de sua base, visto que se baseia em percepção. Em complemento, alguns países são analisados com maior detalhamento.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

Com o intuito de alcançar os objetivos de pesquisa, utiliza-se primordialmente a revisão teórica, sem delimitar um período específico das produções estudadas e valendo-se tanto das pesquisas mais clássicas com teóricos de renome da área, quanto das pesquisas mais recentes com teorias de vanguarda. Além disso, também será utilizada a revisão da literatura empírica de produções do período a partir de 2010 até a atualidade.

Para tanto, visto tratar-se de um trabalho de levantamento de análises, inicia-se com a realização de bibliometria (Tabela A.1 do Apêndice), utilizando as plataformas de armazenamento de produção científica. A referida técnica de pesquisa buscará localizar produções em contabilidade pública, direito público e economia do setor público. Pode-se citar como exemplos de plataformas nacionais o Periódico Capes e o IBICT, além dos repositórios das Universidades, com especial atenção à USP, FGV, UFMG e UnB, que possuem histórico de publicações sobre a temática da corrupção e sua relação com a economia. Foram utilizados periódicos internacionais de renome nas áreas de economia, mercado financeiro, negócios e desenvolvimento. Essa literatura internacional foi utilizada como base de pesquisa principalmente no capítulo 3 que apresenta o estudo de caso de 3 macrorregiões econômicas com 15 países analisados ao total.

Após a escolha dos trabalhos mais relevantes a partir da bibliometria realizada, esses serão organizados em três grandes grupos, quais sejam: análise conceitual; ponto de vista econômico da corrupção, resumindo os trabalhos empíricos sobre corrupção independente dos países de origem; e análise da literatura empírica das produções mundiais.

1. ECONOMIA DA CORRUPÇÃO

1.1. LINHA DO TEMPO DAS ANÁLISES ECONÔMICAS DA CORRUPÇÃO

Até os anos 1980, a pesquisa acadêmica sobre corrupção se ateve mais aos domínios da sociologia, ciência política, história, administração pública, direito criminal e criminologia. Quanto aos estudos econômicos, esses eram extensivos e esclarecedores em termos conceituais, mas não apresentavam fortes contribuições quantitativas e de mensuração estatística dos danos causados pela prática corruptiva (ARNONE, BORLINI, 2014).

Marco Arnone e Leonardo Borlini (2014) sustentam que os mais próximos de estudos econômicos quantitativos sobre corrupção foram os desenvolvidos por Krueger em 1974 e por Bhagwati em 1982 que tentaram fornecer uma medida cautelosa do volume de “*rent seeking*” e das transações ilegais no comércio internacional. Entretanto, alguns autores apontam que havia um número bastante limitado de análises econômicas definitivas nesses estudos.

Bruno Speck (2000) afirma que o levantamento de dados para a análise da corrupção, realizado desde 1970, passou por três grandes momentos de pesquisas, diferenciando-se pelo motivo, objeto, enfoque e uso das informações obtidas. Na primeira geração das pesquisas, o enfoque foi na investigação das diferentes visões da corrupção. Enquanto isso, a segunda geração buscou identificar os riscos de investimento e a terceira se concentrou na busca de ferramentas para a intervenção e a reforma.

No início de 1990, a comunidade econômica testemunhou o surgimento de avaliações quantitativas baseadas em percepções acerca da governança e corrupção dos países. Nessa década, mais precisamente em 1995, surge o Índice de Percepção da Corrupção, feito anualmente pela organização não governamental internacional conhecida como Transparência Internacional (ARNONE, BORLINI, 2014).

Logo em seguida, o Banco Mundial desenvolveu uma base de dados mais inclusiva que abarcasse questões amplas de governança, proporcionando uma melhor visualização do cenário geral de governança de um país. Para isso, ele criou seis dimensões para análise e monitoramento da governança: voz e responsabilidade; estabilidade política e ausência de violência/terrorismo; eficácia do governo; qualidade normativa; regime de direito; e controle da corrupção. Com o adimplemento desses conjuntos de dados, pesquisadores alcançaram grandes avanços na avaliação do impacto macroeconômico da corrupção, além de compreender os efeitos microeconômicos deste fenômeno (ARNONE, BORLINI, 2014).

Em suma, conforme pesquisa de Speck (2000), existem atualmente diversos experimentos de cálculo de grau de corrupção, volume dos desvios e o custo do fenômeno para a economia, a sociedade e as instituições públicas. Assim, as mais usuais tentativas de quantificação têm como parâmetro três indicadores: os escândalos expostos na mídia; condenações na esfera penal; e informações advindas de pesquisas de opinião entre cidadãos.

O primeiro indicador relacionado aos escândalos de corrupção tem como fonte os meios de comunicação. A partir dessa fonte, alguns analistas usam dados da imprensa sobre os escândalos de corrupção para produzir uma quantificação destes fenômenos. São análises que recebem críticas consistentes, pois suas conclusões dependem do grau de liberdade da imprensa naquele país e essas conclusões são influenciadas pela sensibilidade e experiência do jornalismo com relação à corrupção (SPECK, 2000).

O segundo indicador, por sua vez, tem seus dados fornecidos por instituições de investigação e persecução penal, como a polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Os números de processos e casos registrados nessas instituições podem servir para avaliar a incidência da corrupção. Nesse caso, alguns críticos sustentam que, sendo a corrupção um crime que demanda investigação, o registro depende mais da inquirição do que da real frequência de comportamentos corruptos. Assim, os números obtidos nessas fontes revelam mais sobre o sistema penal do que sobre o crime de corrupção. Além disso, a variedade de previsões legais para o crime de corrupção em diversos países prejudica as análises comparativas (SPECK, 2000).

O problema desse indicador é reforçado por Charles Kenny (2022), que afirma haver uma importante lacuna de confiabilidade de indicadores baseados em investigação e persecução penal, visto que, caso o país queira parecer menos corrupto, basta que ele encerre os processos de corrupção, apresentando um menor número de condenações.

Por último, o terceiro indicador diz respeito às pesquisas de opinião. Ao passo que esse indicador possui facilidade para se registrar informações, em contrapartida há a dificuldade de se enquadrar ao tipo de dado obtido. As pesquisas de opinião podem conter a avaliação dos cidadãos sobre a corrupção, quais os valores morais e atitudes desses cidadãos frente ao fenômeno e as experiências pessoais deles com a prática da corrupção. Essa pluralidade de abordagens leva a críticas metodológicas em relação aos dados obtidos nestas pesquisas. Entretanto, diferentemente do primeiro e segundo indicador, o uso das pesquisas de opinião passou a crescer a partir do fim da década de 90 (SPECK, 2000).

A partir dessa evolução, trabalhos acadêmicos quantitativos começaram a ser desenvolvidos utilizando como base de suas conclusões os dados gerados a partir de índices de

percepção. Entretanto, pesquisadores contemporâneos vêm apontando os problemas em utilizar dados baseados em percepção ao invés de selecionar dados brutos capazes de proporcionar análises mais robustas sobre as causas e consequências da corrupção.

Conforme salientado por Xizi Liu (2016), mais e mais estudiosos tendem a usar dados brutos reais ao invés de dados de percepção para estudar a corrupção de determinado país ou região, evidenciando a tendência atual de presar por informações com maior grau de confiabilidade geradas a partir de dados brutos reais e não apenas aqueles advindos da percepção de populações. Inclusive, Cooray, Dzhumashev e Schneider (2017) reforçam que o uso de métricas de corrupção baseadas em índices de percepção devem ser tratadas com precaução. Pois essas formas de mensuração da corrupção não são baseadas em experiências reais, mas sim em percepções dos agentes ouvidos ou visões convencionais sobre quais instituições destes países que estariam contribuindo para a corrupção.

As pesquisas internacionais sobre corrupção normalmente adotam índices de corrupção gerados por bases de dados internacionais, como aqueles oriundos da Transparência Internacional e do Banco Mundial (XIZI LIU, 2016). Ocorre que muitos desses índices se originam de levantamento da percepção de pessoas, empresários ou especialistas (XIZI LIU, 2016). Tanto os dados da Transparência Internacional quanto os do Banco Mundial se relacionam as gerações de pesquisas de Bruno Speck (2000). Para o autor, os trabalhos da Transparência Internacional se enquadram na segunda geração de pesquisas e nascem da necessidade de avaliação do impacto da corrupção a partir da integração de informações contidas em diversos indicadores, reunindo-os em um único índice, o Índice de Percepção da Corrupção (IPC).

Bruno Speck (2000) afirma que o levantamento de dados para a análise da corrupção, realizado desde 1970, passou por três grandes momentos de pesquisas, diferenciando-se pelo motivo, objeto, enfoque e uso das informações obtidas. Na primeira geração das pesquisas, o enfoque foi na investigação das diferentes visões da corrupção. Por sua vez, a segunda geração buscou identificar os riscos de investimento, enquanto que a terceira se concentrou na busca de ferramentas para a intervenção e a reforma.

O problema é que dados com base em percepção refletem as ideias das fontes humanas geradoras desses dados e não podem garantir com considerável embasamento haver ligação entre tais indicadores subjetivos e o real nível de corrupção. Além disso, a comparabilidade ao longo dos anos deste índice é fraca. Por isso, a análise temporal da série de dados pode ser inexequível. Dessa forma, os acadêmicos utilizam uma série de banco de dados sobre corrupção fornecida por diversas agências para mensurar o nível de corrupção de forma mais acurada. Ao

mesmo tempo, mais e mais acadêmicos vêm utilizando índices objetivos, com base em casos reais de países ou regiões específicas (XIZI LIU, 2016).

Marani *et al.* (2018) sustentam que a comunidade acadêmica tem nos últimos anos apresentado um maior interesse pelo tema da corrupção. Inclusive, os autores explicitam:

Uma busca na base ScienceDirect revela que no início do milênio publicavam-se cerca de 500 artigos por ano sobre o tema, quantidade que, 10 anos mais tarde, mais que duplicaria para, em seguida, saltar, no início da década, ao número de 1.570 artigos, chegando aos 2.845 registrados ao final do ano de 2015 (MARANI *et al.*, 2018, p. 713).

Esse fenômeno foi registrado por Jain (2001) no início do presente século. O autor sustentou, já naquele momento, que havia um número significativo de acadêmicos publicando sobre o assunto e muitas organizações internacionais focadas em combater as diversas formas de corrupção. Esse aumento de atenção foi motivado pela percepção entre os especialistas internacionais de que o desenvolvimento econômico requer, antes de tudo, uma boa governança.

Ainda assim, conforme sustentado por Charles Kenny (2022), a corrupção ainda é difícil de mensurar após todos esses anos. O autor sustenta que esse fenômeno não pode ser apreciado tendo como base apenas um indicador, visto que envolve muitas formas diferentes de atividades, em uma lista longa e diversa. E mesmo utilizando diferentes formas de apreciação, ainda assim não será possível apresentar medidas diretas capazes de expor com relativa certeza as conclusões acerca do fenômeno da corrupção.

Considerando o exposto, o presente trabalho apresentará os dados e relatórios baseados em percepção, mas não se restringirá a esse tipo de pesquisa por, conforme já mencionado, não ser uma fonte de completa ou de desejável confiabilidade. Para dar maior embasamento, a revisão literária e a apresentação de outras pesquisas de caráter quantitativo e empírico serão utilizados.

1.2. CONCEITO ECONÔMICO DA CORRUPÇÃO

Uma das dificuldades em estudar o fenômeno da corrupção é a de defini-lo. Não se trata apenas de um problema semântico, mas algo mais significativo. A definição do termo “corrupção” é o que determina o que será modulado e mensurado por aqueles que estudam este assunto (JAIN, 2001). Nesse sentido, a literatura apresenta diversos conceitos de corrupção. Ora a considera como um fenômeno isolado em que seus atos seriam consequência apenas de um comportamento individual contrário a normas e leis bem estabelecidas, ora a reputa como

um fenômeno sistêmico, generalizado, em que os atos corruptos fazem parte da sociedade (SANTOS, 2017).

Fonseca (2012, p. 32) salienta que “a delimitação terminológica do que vem a ser o fenômeno corruptivo requer melhor esclarecimentos a fim de se chegar a uma definição mais precisa de sua abrangência”. Vê-se, assim, o reforço à ideia da complexidade na delimitação do conceito de corrupção. O próprio autor explicita que a palavra “corrupção” possui diversos significados, pois além de um conceito jurídico, é um objeto que varia de acordo com o enfoque dado por quem o observa.

Corrupção é um conceito multifacetado que foge de caracterizações rígidas. Ao analisar o conceito de corrupção trazido por dicionários, têm-se valorações morais subjetivas de bem e mal compondo a definição e estabelecendo uma condenação incondicional da atitude. Uma abordagem de ciências sociais é útil para estabelecer uma definição para corrupção que não possua componentes morais tão fortes, pois por meio dela é possível focar em estudar uma série de comportamentos percebidos como corruptos sem condená-los logo de início. Atentar-se aos vieses morais e buscar removê-los da análise científica é importante para apreciar as teorias que sugerem aspectos e efeitos positivos do fenômeno da corrupção. Assim, uma definição das características corruptivas impregnada de componentes morais fortes torna muito difícil analisar autores que argumentam que a corrupção é capaz de satisfazer as necessidades de uma sociedade, além de possuir efeitos benéficos ao bem-estar social (PELLEGRINI, 2011).

Outrossim, Lorenzo Pellegrini (2011) alerta que os fenômenos caracterizados como corruptos devem ser mantidos dentro de parâmetros analiticamente gerenciáveis. Ou seja, não se pode expandir tão grandemente a definição de corrupção, incluindo fenômenos de natureza muito distinta entre si, sob pena de tornar tal definição inútil. Portanto, uma definição de corrupção muito inclusiva pode fazer com que a própria definição fique sem significado.

Embora haja essa dificuldade em estabelecer uma definição precisa de corrupção, Jain (2001) afirma que é consenso o fato de corrupção se referir a atos em que o poder originado de um cargo público é utilizado para ganho pessoal, contrariando as regras do jogo. O autor ainda destaca que crimes como fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e operações do mercado negro não podem adentrar ao conceito de corrupção por não envolverem o uso do poder público. Entretanto, mesmo em suas formas mais simples, tais crimes podem influenciar a política governamental, gerando consequências econômicas, assim como a corrupção gera.

Gyimah-Brempong e Camacho (2006) em seu trabalho “*Corruption, Growth, and Income Distribution: Are there Regional Differences?*”, definem corrupção de uma forma mais objetiva como sendo o uso de cargos públicos para ganhos privados. Além disso, os autores, ao

empregarem o termo “público”, o fazem de forma ampla, incluindo negócios privados, governo, organizações internacionais e empresas estatais.

Para a Transparência Internacional (2021), a corrupção consiste no abuso de poder confiado a alguém para obtenção de um ganho privado, satisfazendo interesses particulares. Esta organização não governamental internacional faz uma divisão da corrupção em pequena e grande. A pequena corrupção diz respeito ao abuso cotidiano cometido por agentes públicos locais, de baixo e médio escalão, em interações com cidadãos, estabelecendo, por exemplo, que para se ter acesso a prestação de determinados serviços públicos, faz-se necessário o pagamento de certa quantia ao agente público corruptor. Por sua vez, a grande corrupção se refere aos atos ilícitos praticados pelo alto escalão dos governos, influenciando a formulação de políticas públicas e o funcionamento dos Estados com vistas a obtenção de benefícios particulares a despeito do interesse público. Este tipo de corrupção também pode ser exercido por empresários e executivos de grandes corporações privadas, influenciando negativamente na eficiência da economia e no desenvolvimento nacional.

Nesse contexto, em um primeiro momento, pode-se compreender a grande corrupção como aquela mais apta a causar impactos diretos na economia, por envolver aspectos macroeconômicos e de governança estatal. Todavia, isso não exige a pequena corrupção de gerar seus próprios efeitos econômicos (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2021).

A mencionada organização divide, ainda, a corrupção em mais dois tipos: a política e a privada. A política diz respeito a manipulação de políticas públicas, interferência nas instituições públicas e mudanças de regras de alocação de recursos e concessão de financiamentos, abusando do poder que possui. Já a privada, ou comercial, não envolve o Poder Público e ocorre apenas entre entes privados. Este último tipo não é tipificado como crime em diversos países, inclusive o Brasil.

Para que a corrupção exista, é necessária a coexistência de três elementos. Em primeiro lugar, alguém precisa ter poder discricionário. Esse poder é o que concede a prerrogativa de elaborar regulamentos, além de administrá-los. Em segundo lugar, deve haver rendas econômicas associadas a esse poder discricionário. E em terceiro lugar, o sistema legal/judicial deve apresentar uma baixa probabilidade de detecção e/ou punição dessas transgressões associadas aos atos corruptos (JAIN, 2001).

Além disso, Fortini e Motta (2016) asseveram que a maior ou menor amplitude que se atribui ao conceito de corrupção não é capaz de minimizar os impactos sociais nocivos que sua prática pode provocar. Nesse sentido, os autores exemplificam como impactos nocivos o aumento dos valores dos contratos celebrados por entes estatais, em que se inclui o

“custo propina”, além do direcionamento indevido e não planejado dos recursos públicos em prejuízo das reais necessidades sociais.

Além das definições trazidas, estudiosos dessa temática tendem a categorizar a corrupção com o intuito de melhor apresentar conceitos para cada tipo diferente de ato corrupto manifestado.

A corrupção pode ser dividida em grande corrupção, corrupção política e corrupção administrativa. A grande corrupção é aquela em que há transferências de recursos públicos em larga escala para subsidiar interesses privados. Já a corrupção política pode ser vista em diversas situações, tais como: tráfico de influência na alocação de recursos em projetos que beneficiam os tomadores de decisão, seus amigos ou conhecidos; abusos em financiamento de campanhas eleitorais; fraude em votações e direcionamento de recursos para projetos especiais; e abuso de informação privilegiada (DOROTINSKY, PRADHAN, 2007).

Enquanto isso, a corrupção administrativa inclui: suborno, roubo direto de dinheiro, bens, equipamentos e serviços; abuso direto do cargo, incluindo apropriação indébita e uso indevido de recursos públicos; aplicação ilegal de multas e tributos; manipulação de regulamentos e licenciamento; clientelismo e nepotismo; abuso indireto do cargo nas situações em que se usa a autoridade reguladora para extrair recursos de sociedades civis, como, por exemplo, aceitando subornos para concessão de tratamento favorável (DOROTINSKY, PRADHAN, 2007).

De outra forma, Jain (2001) argumenta que três tipos de corrupção podem ser encontrados em sociedades democráticas: grande, burocrática e legislativa. Para ele, a corrupção grande é aquela em que a elite política está envolvida. Aqui, a elite explora seu poder para fazer políticas econômicas, mudando essas políticas ou sua implementação para servir aos seus próprios interesses com o custo assumido pela população. Esse tipo de corrupção é difícil de identificar, a menos que se pague propinas com esse intuito. Jain (2001) alerta ainda que esse é o tipo de corrupção que pode gerar as consequências mais sérias para a sociedade.

A corrupção burocrática, por sua vez, é aquela que surge a partir de atos corruptos de burocratas enquanto negociam com seus superiores – a elite política – ou com o público. Esse é o tipo de corrupção mais comum. A corrupção burocrática ocorre quando o público é obrigado a pagar suborno a burocratas para receber um serviço que tenha direito, para acelerar um procedimento ou até mesmo para que seja realizado um serviço que nem mesmo está disponível.

Por fim, a corrupção legislativa se refere à forma e até que ponto o comportamento eleitoral dos legisladores pode ser influenciado. Esse tipo de corrupção abarca a compra de votos, seja por legisladores com o objetivo de se reelegerem, seja por funcionários do Poder

Executivo que precisam de votos para promulgação de uma legislação em específico (JAIN, 2001).

Para Nelly Masnila e Darusalam (2018), a corrupção possui diversos significados, mas todos com o mesmo sentido. A corrupção é simplesmente o uso ilegal de facilidades e direitos e/ou o mau uso do poder para ganhos pessoais. A corrupção é influenciada pelas falhas na burocracia e na execução de leis. Esses dois fatores são brechas que permitem a corrupção. Com o enfraquecimento da burocracia e da execução das leis, tem-se nessa vulnerabilidade o abuso de poder, que causa o florescimento da corrupção.

No presente estudo, com o intuito de evitar a explanação interminável de conceitos sem alcançar um consenso, adotar-se-á a definição da corrupção sob o prisma econômico: **de se valer do cargo público que possui, ou do poder que lhe foi atribuído, para obter ganhos privados, contrariando a legislação e os regulamentos, a fim de satisfazer interesses particulares.**

1.3. EFEITOS ECONÔMICOS NEGATIVOS DA CORRUPÇÃO

Em primeiro momento, é mais fácil refletir sobre os efeitos negativos da corrupção. Em um segundo momento, exploraremos possíveis efeitos positivos. Afinal, conforme demonstrado anteriormente, os conceitos em torno do termo “corrupção” indicam práticas ilegais, imorais e que demandam repressão. Para tal, realizaremos um levantamento bibliográfico de diversificados autores que se debruçaram sobre os efeitos prejudiciais das práticas corruptas.

A corrupção, por ser fenômeno amplamente conceituado sob diferentes prismas, possui diversas análises sobre suas características, causas e, por conseguinte, seus efeitos. Nesse viés, salienta Notari (2020):

(...) mesmo com as informações que são veiculadas a todo o momento nos meios de comunicação, sobre os mais variados escândalos de corrupção, como problema no cotidiano, na esteira de discursos inflamados e matérias nem sempre de elaboração cuidadosa na apuração dos fatos, não parecem viáveis, num primeiro momento, tão somente a partir dessas informações veiculadas, extrair um diagnóstico mais preciso acerca das origens, das causas e das consequências mais mediatas e seus efeitos em longo prazo. (NOTARI, 2020, p. 2).

Vê-se que Notari reforça a ideia do cuidado nas fontes de pesquisa para basear os estudos e as iniciativas relacionadas a corrupção. Segundo Arnone e Borlini (2014), diversos estudos empíricos demonstram que a corrupção afeta a alocação de recursos. Esses recursos são desviados para fundos orçamentários de atividades em que o pagamento de suborno e comissões ilegais possa ser feito de forma mais fácil. Além disso, tais estudos exploram as implicações da

corrupção sobre o crescimento e investimento, a composição do gasto governamental e a alocação de investimento estrangeiro. Usualmente concluem que a corrupção reduz o crescimento e o investimento, desvia os recursos de despesas do orçamento para investimentos públicos, retirando-os das despesas de operação e manutenção, além de redirecionar o investimento direto estrangeiro para países com baixos índices de corrupção.

Outro autor disposto a descrever os efeitos negativos da corrupção foi Fonseca, que ao focar a corrupção sob o aspecto estritamente econômico, observou:

(...) as práticas corruptas em nível internacional ocasionam o aumento gradativo dos custos de produção, em inversão a eficiência dos resultados potencialmente obtidos pela livre concorrência comercial, além é claro do desvio dos resultados financeiros obtidos em detrimento do bem comum (FONSECA, 2012, p. 34).

Compreende-se a partir das afirmações de Fonseca que a corrupção seria capaz de inverter toda a lógica da eficiência econômica obtida por meio da livre concorrência comercial regular, interferindo no funcionamento do sistema ao aumentar gradativamente os custos de produção, desequilibrando as relações.

Há ainda estudos sobre o impacto da corrupção indicam que os efeitos tendem a reverberar por toda a economia, ao invés de afetar apenas transações específicas originadas dos atos corruptos. Ademais, a corrupção parece ser capaz de afetar o nível de investimento, incentivos empresariais, além da concepção e implementação de regras ou regulamentos relativos ao acesso a recursos e ativos dentro de um país (JAIN, 2001).

Ainda, a corrupção na gestão das finanças públicas é um problema enfrentado pelos países ao longo da história e causa diversas consequências: desvio de recursos escassos dos propósitos públicos; comprometimento da capacidade do governo em cumprir seus compromissos; gastos prioritários como saúde e educação são diretamente afetados; e, por fim, pode causar um impacto prejudicial no crescimento do país (DOROTINSKY, PRADHAN, 2007).

O Fundo Monetário Internacional, por meio de relatório elaborado por Paolo Mauro em 1997, aponta as seguintes consequências negativas da corrupção resumidas na Tabela 1. Por meio desse relatório, tem-se consequências da corrupção de ordem econômica, tributária e social. Sob o aspecto econômico, a corrupção causa a diminuição de investimento estrangeiro e a redução do crescimento econômico. Sob o aspecto tributário, tem-se a perda de receita causada pelas práticas corruptas por meio da evasão fiscal, concessão indevida de isenções e outras irregularidades. E, por fim, sob o aspecto social, o relatório elenca a má alocação de talentos e a perda da qualidade em infraestrutura e serviços públicos.

Outra consequência trazida por Fonseca (2012), e que possui significativa relevância para os países em desenvolvimento, é a diminuição ou mesmo retirada da ajuda financeira fornecida por Estados ou organismos internacionais para aqueles países em que são detectados atos de corrupção. Assim, esses incentivos podem ser retirados ou reduzidos até os países que os recebiam se mostrarem comprometidos com o combate às práticas corruptivas e com a adoção de princípios relacionados à boa governança administrativa.

Tabela 1: Principais consequências negativas da corrupção.

Consequência	Descrição
Diminuição de investimento estrangeiro e redução do crescimento econômico	Quando investidores estrangeiros precisam fazer o adiantamento de propinas para autorização dos seus negócios por meio de pagamento a funcionários públicos dos quais não se tem certeza se irão cumprir com o acordado. Essa incerteza proporcionada pela atitude corrupta provoca a diminuição do incentivo a alocação de investimento.
Má alocação de talentos	Quando a prática corruptiva se mostra mais vantajosa que o trabalho produtivo. Nesse cenário, os incentivos financeiros advindos da irregularidade tendem a atrair os indivíduos de melhor escolaridade, retirando-os do mercado produtivo regular e prejudicando o desenvolvimento econômico.
Perda de receita	Quando há evasão fiscal, concessão indevida de isenções, redução irregular de cobrança de tributos ou aumento do nível de despesas públicas.
Perda da qualidade em infraestrutura e serviços públicos	Quando os governantes e agentes públicos elegem gastos públicos ou prestação de serviços se baseando nas oportunidades de cobrar propina e suborno ao invés da contribuição ao bem comum. Nesse caso, projetos de maior vulto, em que a fiscalização se torna mais difícil, recebem maior enfoque em razão do provável lucro advindo de atos corruptivos.

Fonte: Elaboração própria a partir de informações advindas do relatório do Fundo Monetário Internacional (1995).

Johann Graf Lambsdorff (2003) em seu artigo intitulado “*How Corruption Affects Productivity*” sintetiza uma série de efeitos negativos advindos da corrupção. O autor afirma que a corrupção é capaz de afetar a alocação de bens, e em razão disso essa não se dará de forma ótima. Isso ocorre porque aqueles projetos que prometem pagamentos de grande vulto e proporcionam baixo risco de detecção são os escolhidos em detrimento daqueles que beneficiam a sociedade em geral. Outros efeitos negativos são:

- ✓ qualidade do investimento irá sofrer com a corrupção em razão da possibilidade de contornar os mecanismos de controle, necessários para garantir a qualidade da contratação;
- ✓ os servidores públicos serão nomeados com base em nepotismo ou pagamento de subornos, enquanto aspectos relacionados a eficiência e capacidade serão desconsiderados;

- ✓ execução de projetos que desrespeitam a demanda do público ou que são destruídos em pouco tempo após sua conclusão e não possuem utilidade, os chamados “elefantes brancos” (LAMBSDORFF, 2003).

Ademais, Salinas-Jiménez e Salinas-Jiménez (2006) discordam de argumentos que creditam à corrupção a promoção de eficiência ao permitir que agentes privados corrijam as falhas governamentais existentes. Os defensores desse argumento partem do pressuposto de que as falhas governamentais são exógenas e independentes da corrupção, quando na realidade essas distorções e a própria corrupção podem ser ligadas entre si. Nesse sentido, políticos ou administradores corruptos podem introduzir excessivas regulações justamente pelo seu potencial de corrupção com o objetivo de atrair mais ofertas de suborno. Outrossim, a maior parte da literatura sustenta que a corrupção leva a alocação ineficiente de recursos ao alterar os incentivos dos agentes econômicos. Isso se dá pela utilização de parte dos recursos da economia na busca de interessados em participar dos esquemas de corrupção e de manter esses esquemas ocultos, ao invés desses recursos serem destinados às atividades produtivas (SALINAS-JIMÉNEZ; SALINAS-JIMÉNEZ, 2006).

Assim, as várias consequências econômicas e sociais da corrupção incluem: receita tributária em declínio; gastos inúteis no contexto das finanças públicas; implicações para a política monetária; desencorajamento do investimento privado nacional e estrangeiro; sufocamento da produtividade e do desenvolvimento do capital humano; instabilidade política; agitação econômica; corrupção na aquisição de bens e serviços públicos; lavagem de dinheiro, entre outras (BAJADA; SHASHNOV, 2019).

Em suma, segundo os estudos expostos, a corrupção é capaz de gerar efeitos econômicos negativos em aspectos internos e externos aos países, como o desvio dos resultados financeiros obtidos em detrimento do bem comum, a perda de receita – evasão fiscal, concessão indevida de isenções e redução irregular de cobrança de tributos –, má alocação de talentos, diminuição do investimento estrangeiro e por último, mas não menos importante, a redução do crescimento econômico. Os efeitos aqui apresentados serão detalhados e exemplificados no capítulo que traz os estudos de caso.

1.4. EFEITOS ECONÔMICOS POSITIVOS DA CORRUPÇÃO

Em contraponto aos efeitos econômicos negativos da corrupção, os efeitos econômicos positivos deste fenômeno também são estudados, mas em menor frequência. Devemos, então, para garantir o rigor científico, apresentar sínteses dos principais pontos de vista sobre

prováveis benefícios da corrupção para a economia. Também serão apresentados argumentos que questionam esses supostos efeitos positivos e sua factibilidade.

Há economistas que apresentam efeitos positivos da corrupção. Marco Arnone e Leonardo Borlini (2014), em seu texto intitulado “*Opening remarks: corruption and economic analysis*”, explicitam o trabalho de sumarização realizado no início dos anos 2000 por Tanzi que, embora não concordasse com os argumentos que baseavam as teorias em torno dos efeitos econômicos positivos da corrupção, se propôs a apresentá-las.

As teorias de efeitos econômicos positivos da corrupção se iniciaram nos anos 60 com Leff (1964) e Huntington (1968). Esses autores afirmaram em seus estudos que a corrupção seria capaz de gerar um aumento de eficiência visto que retira a rigidez imposta pelo governo. Para eles, essa rigidez interfere no investimento e em outras decisões econômicas favoráveis ao crescimento. Outras pesquisas econômicas desenvolvidas nos anos 80 alegam que aqueles que são mais eficientes podem pagar por subornos de valores mais altos. Como consequência dessa conclusão, subornos são capazes de promover eficiência ao atribuir projetos às firmas mais eficientes. Além disso, a corrupção pode representar uma tática política útil ao permitir que os políticos acumulem fundos que poderiam ser usados para manter um país unido e isso pode vir a constituir uma pré-condição necessária para o crescimento (ARNONE, BORLINI, 2014).

Visto que o tempo possui diferente valor para diferentes indivíduos a depender do seu nível de renda e o custo de oportunidade de seu tempo, a corrupção pode ser eficiente visto que permite economia de tempo para aqueles que o tempo tem grande utilidade. Outro possível efeito seria o potencial de complementação dos baixos salários por meio da corrupção. Isso permitiria que o governo mantivesse uma carga tributária mais baixa, podendo favorecer o crescimento. A questão aqui é analisar se uma carga tributária mais baixa é mais favorável ao crescimento que um grau menor de corrupção. Temos, nessa situação, um clássico problema de *second best solution* (segunda melhor opção) (ARNONE, BORLINI, 2014).

Esses argumentos, destacando o aumento de eficiência a partir da corrupção, encontraram pouco apoio de dados empíricos e grande parte caiu em descrédito. Por esse motivo, Arnone e Borlini (2014) em um trabalho de sumarização de contra-ataques a esses argumentos sobre potenciais benefícios da corrupção, com principal enfoque nas contribuições de Tanzi (2002), apresentam alguns pontos de discordância. O primeiro deles é que regras e procedimentos não devem ser considerados como características exógenas e imutáveis de uma sociedade, pois podem ser criados por funcionários públicos com o intuito de extrair subornos. Assim, ao se permitir regras utilizadas para extrair subornos, mais regras serão criadas.

Ainda, Arnone e Borlini (2014) reiteram que aqueles indivíduos ou agentes econômicos que podem pagar maiores subornos não são necessariamente os mais eficientes em termos econômicos, mas sim os mais bem-sucedidos nas práticas de *rent seeking*. Vale ressaltar que os corruptores podem estar associados a uma rede ampla de crime organizado, sendo que a corrupção nesse caso causaria impactos significativamente negativos sobre a economia legal, concedendo vantagens a empresas que estivessem dispostas a explorar o sistema de forma irregular.

São apontadas, portanto, consideráveis fragilidades que colocam em xeque as teorias que analisam a corrupção como um fenômeno capaz de gerar efeitos positivos sobre a economia. A maior parte das teorias é baseada em presunções sem lastro probatório capaz de sustentá-las com dados concretos e estudos empíricos. Afirmações de que a corrupção é capaz de diminuir a rigidez do Estado tornando-o mais eficiente são simplistas ao ignorar as razões para existência de regramentos e regulações estatais.

Isso é demonstrado por meio das teorias “Grease the wheels” e “Sand the wheels” que buscam compreender os efeitos da corrupção na economia, sendo a primeira teoria responsável por apresentar os efeitos positivos e a segunda teoria responsável pelos efeitos negativos. Elas são trabalhadas por um considerável número de autores com produções diversificadas no que concerne aos exemplos e dados apresentados, e das conclusões alcançadas.

1.5. GREASE THE WHEELS E SAND THE WHEELS

São trazidas pela literatura econômica duas teorias que visam explicar os efeitos da corrupção no desenvolvimento econômico: *Grease the Wheels* e *Sand the Wheels*. A hipótese *Grease the Wheels* sustenta que, a depender do contexto institucional de determinado país, pode ser que a corrupção gere benefícios à economia, visto que diminui a burocracia e aumenta a eficiência do sistema econômico, permitindo a aceleração do processo de entrada de novas firmas. Enquanto isso, a hipótese *Sand the Wheels* afirma que a corrupção acentuaria os problemas já existentes nos países que apresentam falhas em suas instituições, ao invés de diminuir essa ineficiência (CARDOSO, 2018).

A corrupção e as atividades econômicas ilícitas têm em comum o fato de contornarem as regulamentações e o pagamento de impostos exigidos, causando receitas fiscais ainda mais baixas, despesas mais altas, além de impedimentos à produtividade e crescimento. Nesse caso, entende-se tanto a corrupção quanto as atividades econômicas ilícitas como duas ações destrutivas, que podem inclusive caminhar juntas, capazes de minar a governança e o estado de

direito, afetando negativamente a economia e o desenvolvimento sustentável. Essa visão do fenômeno da corrupção é o que conhecemos como *Sand the Wheels* (HOINARU, BUDA, BORLEA, et al, 2020).

Por outro lado, há alegações de efeitos positivos causados pela corrupção e pela economia informal na economia e no desenvolvimento sustentável. Esse efeito positivo também é conhecido como *Grease the Wheels*. Para basear essa perspectiva, há estudos que sustentam que a corrupção é capaz de ajudar as empresas a contornarem a excessiva regulamentação, possibilitando assim que elas cresçam. Inclusive países como China, Vietnã e Camboja são exemplos dessa teoria, passando por crescimento econômico, apesar de não possuírem boa governança (HOINARU, BUDA, BORLEA, et al, 2020).

Cardoso (2018), em seus estudos, buscou testar empiricamente, por meio de regressões estatísticas e utilizando cortes transversais de vários países, esta hipótese em que a relação entre corrupção e crescimento econômico poderia não ser linear e ambos os efeitos, positivos e negativos, estarem presentes. Ocorre que tal hipótese não foi confirmada pelos testes que realizou, sendo confirmada a teoria de *Sand the Wheels*. Em reforço ao exposto, Oliveira (2017) sustenta que a corrupção prejudicaria o crescimento econômico, mesmo naqueles países com excessiva regulação, refutando diretamente a hipótese *Grease the Wheels* e reafirmando que a corrupção não possui efeito líquido positivo sobre a economia.

Seguindo nesse viés, Blanchet e Azoia (2017) afirmam que a corrupção é capaz de conduzir a um cenário menos próspero, interferindo no crescimento econômico ao desperdiçar talentos e recursos, visto que as empresas hesitam em investir quando os custos da atividade econômica aumentam pelo preço embutido da corrupção. Sustentam ainda que a corrupção:

(...) acaba comprometendo a própria democracia, a boa governança e os direitos humanos ao desestabilizar instituições que são características de uma sociedade mais justa e igualitária. Muitos cidadãos, por conta de suas condições mais frágeis, passam a descreer na justiça, uma vez que seus direitos econômicos, culturais e sociais são ignorados por uma administração corrupta. A fim de movimentar a máquina estatal corrupta, os fundos destinados a serviços considerados essenciais, como saúde, educação, segurança, saneamento, acabam abastecendo apenas interesses privados (BLANCHET, AZOIA, 2017, p. 173).

Portanto, conforme sustentado pela teoria *Sand the Wheels*, a corrupção é capaz de gerar inúmeros efeitos negativos. Sua nocividade atinge de forma especial a economia, ao desperdiçar talentos e recursos, alocando-os de forma irregular e afetando o crescimento econômico.

2. TRIÂNGULO DO FRACASSO: CORRUPÇÃO, FINANÇAS PÚBLICAS E FREIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1. UMA DEFINIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para definir desenvolvimento econômico é necessário analisar as teorias econômicas que se propuseram a entender o funcionamento deste fenômeno, sua origem, como funciona e como potencializá-lo. Nesse sentido, duas visões, em particular, visam compreender o desenvolvimento econômico: a teoria neoclássica e seu modelo estático e a teoria dinâmica de Schumpeter.

A escola neoclássica, segundo Oliveira (2014), praticamente ignorava fenômenos existentes no mundo real, como desenvolvimento e crises econômicas, e criava um modelo estático em um mundo estagnado. Essa escola compreendia as discontinuidades econômicas cíclicas como perturbações passageiras do equilíbrio de mercado ou do equilíbrio entre poupança e investimento, ou as explicava por outros motivos, como: fenômenos naturais, más colheitas, causas psicológicas, subconsumo, insuficiência da poupança e do crédito bancário para financiar investimentos.

Aqui, as mudanças se davam de forma lenta e gradual que tornava muito complicado distinguir as variáveis responsáveis por essas mudanças. Não se sabia se elas ocorriam em virtude da tecnologia, capital, instituições ou pela força humana. Não se sabia, inclusive, se essas forças interagem e, caso de fato fizessem, como se daria essa interação. Esse é o motivo para os representantes da teoria neoclássica entenderem essa evolução econômica como um processo natural e quase imperceptível. Por isso, os estudiosos dessa vertente utilizavam o método estático para analisar os fenômenos econômicos e interpretá-los com base em variáveis fixas. A escolha por essa forma de análise incapacitou a teoria de explicar suas causas, além dos movimentos cíclicos da economia entre os pontos de equilíbrio vislumbrados ao longo do tempo (OLIVEIRA, 2014).

A partir disso, tem-se outra teoria, formulada por Schumpeter, que não utiliza os pressupostos da teoria neoclássica para explicar o desenvolvimento econômico. Nesse sentido:

Schumpeter, ao se afastar do mundo estático do neoclássicismo para compreender e explicar as forças que movem o processo de desenvolvimento depara-se com os movimentos cíclicos da economia, marcados por booms e depressões, e, à luz de sua teoria, procura, de forma mais organizada e consistente, dar sua visão sobre as suas causas (OLIVEIRA, 2014, p. 100).

Segundo Schumpeter (1997), o desenvolvimento econômico é objeto de um recorte da história universal, que é a história econômica. Considerando a dependência do aspecto econômico em relação a todo o resto, não se pode explicar a mudança econômica somente pelas condições econômicas precedentes. Ainda assim, afirma que o mundo econômico é relativamente autônomo, abrangendo uma parte tão considerável da nação que acaba por produzir consequências nas demais partes restantes.

Em síntese, o sistema econômico estático da teoria neoclássica é aquele que não se modificada com o tempo, em que os dados continuam os mesmos e a produção se repete sem incremento algum ao longo dos anos. Enquanto isso, o dinamismo da teoria de Schumpeter proporciona movimento à economia ao identificar as forças que iniciam o processo econômico e explicar os ápices e as depressões como resultados das mudanças que ocorrem no sistema econômico. Essas mudanças são responsáveis por afetar o comportamento dos agentes econômicos quanto aos investimentos, poupança e consumo, o que acaba por influenciar o ciclo dos negócios (OLIVEIRA, 2014).

Schumpeter enumera cinco casos que podem dar origem ao processo de desenvolvimento:

- 1) Introdução de um novo bem — ou seja, um bem com que os consumidores ainda não estiverem familiarizados — ou de uma nova qualidade de um bem;
- 2) Introdução de um novo método de produção, ou seja, um método que ainda não tenha sido testado pela experiência no ramo próprio da indústria de transformação, que de modo algum precisa ser baseada numa descoberta cientificamente nova, e pode consistir também em nova maneira de manejar comercialmente uma mercadoria;
- 3) Abertura de um novo mercado, ou seja, de um mercado em que o ramo particular da indústria de transformação do país em questão não tenha ainda entrado, quer esse mercado tenha existido antes, quer não;
- 4) Conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-primas ou de bens semimanufaturados, mais uma vez independentemente do fato de que essa fonte já existia ou teve que ser criada;
- 5) Estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria, como a criação de uma posição de monopólio (por exemplo, pela trustificação) ou a fragmentação de uma posição de monopólio (SCHUMPETER, 1997, p. 76).

Fabício Augusto de Oliveira (2014) faz um apontamento no sentido de que Schumpeter, ao formular sua teoria, buscou de certa forma conciliar tanto a teoria econômica de Marx, que entendia a evolução econômica como um processo interno do próprio sistema econômico, quanto a teoria neoclássica, explicitada anteriormente. Essa conciliação explica o fato de que Schumpeter, mesmo substituindo o modelo estático pelo dinâmico em sua teoria, persiste na concepção de que, uma vez passado os efeitos das forças condutoras do desenvolvimento, haverá o retorno ao equilíbrio natural até que o sistema econômico se movimente novamente.

Enquanto isso, Bresser-Pereira (2008) conceitua o desenvolvimento econômico como:

o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de bem-estar de uma determinada sociedade (BRESSER-PEREIRA, 2008, p. 1).

Deste modo, entende-se o desenvolvimento econômico como um processo contínuo e sistêmico de acumulação de capital relacionado aos valores gerados por meio do trabalho e dos setores produtivos e que impactam nos salários e no bem-estar das sociedades. Desenvolvimento econômico, por conseguinte, é um processo histórico de acumulação de capital responsável por aumentar o padrão de vida da população. Dessa maneira, é importante compreender que dificilmente se afirmará que uma nação está se desenvolvendo se ela estiver crescendo a taxas substancialmente mais baixas que os países concorrentes. Essa análise global só passou a ser possível com a globalização e abertura de todos os mercados. Assim, um governo só poderá ser considerado como bem-sucedido se estiver alcançando bons índices de desenvolvimento (BRESSER-PEREIRA, 2008).

O desenvolvimento econômico pode ser compreendido sob quatro perspectivas: estrutural, schumpeteriana, keynesiana e novo-desenvolvimentista. A perspectiva estrutural compreende o desenvolvimento como agente de mudança de três instâncias da sociedade: direta na instância econômica e indireta nas instâncias normativa e cultural. Quanto a perspectiva schumpeteriana, essa define que o papel do empresário inovador é igualmente importante ao do Estado no processo de desenvolvimento. Enquanto isso, a perspectiva keynesiana visualiza o desenvolvimento além do prisma da oferta, observando-o por meio da adoção de políticas macroeconômicas que garantam a demanda efetiva. Sob esse entendimento, os países irão se desenvolver se educarem a população, promoverem a ciência e a tecnologia, praticarem uma política industrial e investirem em infraestrutura. Tudo isso, excetuando a infraestrutura, devem advir de esforços diários da população (BRESSER-PEREIRA, 2014).

Por fim, tem-se a perspectiva novo-desenvolvimentista. Ela surge a partir do contexto que em países em desenvolvimento não basta a demanda efetiva trazida pela perspectiva keynesiana para motivar empresas competentes a investir. É necessário que essas empresas tenham acesso à demanda, algo não garantido em razão da crônica sobrevalorização da taxa de câmbio. Isso se dá porque:

Ao contrário do que acontece nos países desenvolvidos, nos em desenvolvimento uma população instruída, empresários inovadores, empresas eficientes e demanda sustentada não são condições suficientes para o investimento e o crescimento. Tendo em vista o fato de que suas taxas de câmbio são cronicamente sobreapreciadas, são necessárias políticas econômicas para neutralizar essa tendência e garantir que a moeda nacional flutue em torno de seu equilíbrio competitivo – o “equilíbrio industrial” –, aquele que conecta as empresas competentes à demanda interna e externa (BRESSER-PEREIRA, 2014, p. 54-55).

É imperioso destacar que, embora o processo de desenvolvimento econômico seja autossustentado pelo sistema capitalista e seus respectivos mecanismos de mercado, ele não é igual para todos. Ou seja, as taxas de desenvolvimento variam consideravelmente a depender da capacidade das nações de utilizarem o Estado como formulador de estratégias nacionais desenvolvimentista, visando que essa nação seja bem-sucedida em uma competição global por desenvolvimento (BRESSER-PEREIRA, 2008).

Ademais, faz-se *mister* destacar que o desenvolvimento é um direito consagrado na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas em 1986 e que esse direito compreende três dimensões. A primeira dimensão diz respeito ao componente democrático relacionado à participação da sociedade na formulação de políticas públicas e capacidade de geração de transparência e *accountability*. A segunda dimensão se refere à proteção às necessidades básicas de justiça social da pessoa humana, que deve ser ativa, participante e beneficiária do direito ao desenvolvimento. E, por fim, a terceira e última dimensão é a de adoção de programas e políticas nacionais, inclusive a de cooperação internacional, a fim de prover aos países mais pobres meios que os encorajem a exercer o direito ao desenvolvimento (PIOSEVAN, 2019).

Assim, o desenvolvimento econômico pode ser interpretado como um processo de mudanças contínuas nas condições econômicas de um país ou região em direção a uma melhor situação. Os principais indicadores de crescimento econômico são o Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Mas além desses, o desenvolvimento econômico é afetado por muitos outros fatores, como: recursos humanos; recursos naturais; tecnologia e cultura; condições políticas, entre outros (MASNILA; DARUSALAM, 2018).

O Produto Interno Bruto (PIB) é uma forma de medir a renda interna de um país. Ela demonstra a quantidade de bens e serviços produzidos para se ter o nível de bem-estar daquele país. Entretanto, essa é uma medida simples que não pode ser unicamente considerada para avaliar o real bem-estar. Assim, um produto interno bruto alto ou um grande desenvolvimento econômico não significa necessariamente a importância dada ou as melhorias realizadas no bem-estar das pessoas de forma igualitária. Deste modo, o desenvolvimento econômico de um país pode ser alto, mas o incremento no bem-estar advindo desse crescimento econômico só pode ser percebido por certos grupos de pessoas (MASNILA; DARUSALAM, 2018).

Portanto, tem-se que o desenvolvimento econômico ou crescimento econômico, sendo os dois termos empregados como sinônimos no presente trabalho, é entendido como um processo contínuo de mudanças positivas nas condições econômicas de uma nação a partir da

acumulação de riquezas por meio dos valores gerados a partir dos setores produtivos da sociedade, impactando e ampliando o bem-estar da população.

2.2. ELOS ENTRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS PÚBLICAS

A relação entre finanças públicas e o desenvolvimento econômico vem ganhando atenção dos acadêmicos ao longo dos anos, especialmente no que se refere a análise do gasto governamental. A associação entre gastos do governo e crescimento econômico têm atraído a atenção de economistas e políticos, que realizam pesquisas a fim de estabelecer o impacto dos gastos governamentais sobre o crescimento econômico. Entretanto, conforme suscitado por Nyasha e Odhiambo (2019), esses trabalhos se tornam mais confusos que úteis pela falta de consenso quanto aos resultados e conclusões alcançadas.

Quanto às perspectivas teóricas, há os Keynesianos que sustentam o impacto positivo do gasto governamental no crescimento econômico. Por outro lado, há os clássicos e neoclássicos que defendem que o gasto público pode ser um fator causador de impactos negativos no crescimento econômico. Além deles, há também aqueles que encontram um meio termo em que os gastos do governo tenham impacto positivo até certo limiar ótimo. Passando disso, o impacto dos gastos se torna negativo. Mesmo em uma abordagem empírica, o possível impacto do dispêndio governamental no crescimento econômico vem variando. Alguns estudos demonstraram impactos positivos, enquanto outros concluem pelos impactos negativos. Além daqueles que concluíram que os gastos do governo não têm impacto significativo no crescimento econômico (NYASHA; ODHIAMBO, 2019).

Do lado que assume ter as finanças públicas importância para o desenvolvimento econômico, Kouassi (2018) argumenta que a política fiscal é um elemento basilar da política econômica, principalmente para países e regiões em desenvolvimento. Com efeito, a política fiscal é frequentemente usada para interferir no nível de atividade econômica, impactando na qualidade de vida da população. Assim, o autor em sua pesquisa apresenta o constante debate teórico e empírico sobre a relação entre gasto público e crescimento econômico.

Muitas das teorias focaram na necessidade de intervenção estatal na economia, abordando indiretamente o impacto dos gastos públicos no crescimento econômico. Algumas delas demonstram a contribuição do dispêndio público no desenvolvimento econômico, em particular quanto as infraestruturas públicas. O investimento público em infraestrutura melhoraria a produtividade das empresas privadas, tendo um retorno crescente de escala a longo

prazo. Mas também destacam que a evolução do gasto público pode depender de crescimento econômico, havendo assim uma relação bidirecional entre os dois (KOUASSI, 2018).

Há, inclusive, outros estudos que demonstram que os gastos públicos aumentam mais que proporcionalmente em relação ao crescimento econômico. A literatura empírica analisa a relação entre o nível do gasto e o crescimento econômico em diferentes amostras de países em desenvolvimento. Os resultados são mistos; eles não sustentam nem o impacto negativo, nem a favor do impacto positivo. Também é revelado que os gastos públicos totais não têm um impacto significativo no desenvolvimento econômico a curto prazo. E, mais uma vez, o impacto a longo prazo difere de país para país (KOUASSI, 2018).

Kouassi (2018) afirma que a maioria dos estudos está longe de estabelecer uma unanimidade quanto a linearidade da relação entre gastos públicos e crescimento econômico. Os resultados das pesquisas sobre o relacionamento entre as despesas de capital e o desenvolvimento econômico, bem como os estudos sobre a relação entre as despesas correntes e o desenvolvimento econômico, foram debatidos de forma controversa. Em alguns países, por exemplo, que apresentaram níveis de gastos desregrados, apenas o investimento total governamental em educação foi significativamente associado ao crescimento econômico, levando em consideração restrição orçamentária e variáveis omitidas.

Entretanto, reforçando o constante debate e contradição, outros estudos revelaram que o impacto do gasto público em educação no crescimento econômico não é significativo. Também apontam que os gastos militares e de saúde tem um impacto negativo a longo prazo no crescimento econômico, mas não possuem um impacto significativo a curto prazo (KOUASSI, 2018).

Outro apontamento que merece atenção é o de que em lugares onde a vida pública é administrada por justas e imparciais instituições públicas, o Banco Mundial também encontrou outras características atrativas, que incluem um sistema de *accountability* e de transparência. Além disso, instituições públicas de qualidade influenciam no funcionamento geral do setor público, no ordenamento jurídico do país e no sistema político. Toda essa boa gestão é relacionada ao nível de desenvolvimento econômico. E, por óbvio, a má gestão representa o contrário de tudo isso (AZAM, 2021).

Nesse sentido, Azam (2021) reforça que a boa governança significa que as práticas exercidas pelo governante visam o atendimento do máximo de bem-estar social. Ocorre que administradores e políticos corruptos em país mal geridos causam lentidão em todos os tipos de esforços de desenvolvimento econômico por embolsarem os recursos financeiros do Estado, alocando-os de forma ineficiente em atividades suspeitas. Além disso, existem burocracias

incompetentes e instituições fracas que são relutantes ou incapazes de conceber e implementar políticas que visam o crescimento econômico nacional.

Assim, vê-se a constante busca pela compreensão do elo entre as finanças públicas, os gastos e investimentos públicos, com o desenvolvimento econômico. Essa busca alcança conclusões variadas e nada unânimes, mas que em sua maioria demonstra correlação e importância entre essas duas variáveis. Mais estudos deverão ser publicados nos próximos anos sobre essa temática na busca constante de uma posição, por ora, definitiva.

2.3. ELOS ENTRE FINANÇAS PÚBLICAS E CORRUPÇÃO

A corrupção é normalmente associada à qualidade das instituições e o funcionamento do setor público. Por isso, a literatura sobre a corrupção e a análise de seus impactos econômicos está intimamente relacionada ao estudo da integridade institucional. Essa literatura passou por grandes desenvolvimentos nos últimos anos, sendo estimulada pelo aparecimento de diversos indicadores de corrupção e de qualidade institucional que possibilitaram a realização de numerosos estudos empíricos (SALINAS-JIMÉNEZ; SALINAS-JIMÉNEZ, 2006).

Em todo o mundo, a gestão pública tem sua estrutura e organização afetadas por riscos oriundos das próprias relações sociais, culturais e institucionais. Tais riscos desafiam a produção de políticas públicas e os mecanismos de controle já criados para auxiliar no desempenho da atividade pública. Transparência, prestação de contas e responsabilização de administradores públicos são ferramentas empregadas com o intuito de evitar, identificar e punir abusos de poder, desvios de finalidade e a corrupção. Tais ferramentas vêm sendo aprimoradas inclusive em âmbito internacional, como no caso da criação do instituto do *compliance*, uma espécie de controle interno da Administração Pública (LEAL, 2020).

Desde a década de 1970, há no mundo ocidental preocupações sérias e mais formais sobre a corrupção. Em 1977 foi editado o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) nos Estados Unidos da América. Em período próximo foram editados tratados internacionais relacionados ao combate à corrupção, principalmente aquela perpetrada por funcionários públicos estrangeiros, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), além de outros documentos publicados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Outros documentos jurídicos internacionais também foram aprovados ao longo das décadas subsequentes, todos preocupados com as práticas corruptivas e seus impactos (LEAL, 2020).

Nessa esteira, Leal explicita que:

(...) os fenômenos corruptivos se sofisticam e estão mais complexos no que tange às suas constituições e operações, nomeadamente no âmbito do crime organizado (macro e micro), na lavagem de dinheiro, terrorismo, etc., estando, não raro, à frente das políticas públicas e privadas de seus enfrentamentos, e mesmo dos meios e técnicas de persecução jurídica (LEAL, 2020).

Dessa feita, entende-se o constante aperfeiçoamento e evolução dos métodos de corrupção e práticas ilegais em diversos âmbitos. Para fazer frente a esse aperfeiçoamento que evolui em progressões geométricas, os mecanismos de controle também devem se ajustar e evoluir de forma rápida a fim de acompanhar aquilo que pretende combater. Para melhor compreender o presente capítulo, serão discutidas as conexões entre as finanças públicas e como a forma de administrá-las pode ser interferida pela corrupção ou pode interferir na corrupção, sendo gerando-a, ampliando-a ou a reduzindo.

A corrupção possui diversos resultados, como: aumento do custo de produção, diminuição do investimento nacional e estrangeiro, alocação ineficiente dos recursos nacionais, aumento da desigualdade e da pobreza na sociedade, e a incerteza na tomada de decisões. Em todo mundo, os países, inclusive aqueles desenvolvidos, consideram a corrupção prejudicial para a eficiência do governo. Uma das formas da corrupção impactar no crescimento econômico, e que não é tão mencionada na literatura, é o gasto governamental. Mais objetivamente, o impacto da corrupção sobre a alocação dos gastos do governo (JAJKOWICZ; DROBISZOVÁ, 2015).

Além disso, a corrupção causa ineficiência do Estado em razão de diversos fatores relacionados ao dinheiro público, como, por exemplo, o desperdício desse dinheiro, o uso de bens ou de instalações públicas que não são adequadas para o desempenho da atividade e a baixa qualidade e quantidade de serviços públicos disponíveis. Isso impacta na diferença de renda dos cidadãos, nos níveis de pobreza e no crescimento econômico (MASNILA; DARUSALAM, 2018).

A corrupção incentiva mais gastos públicos e empréstimos. O valor dos empréstimos apresenta aumento porque as receitas fiscais responsáveis por financiar o aumento dos gastos ficam aquém do necessário. Isso se dá em virtude da existência de economias paralelas associadas a uma maior incidência de corrupção. Sob essas circunstâncias, espera-se que um país acumule uma significativa dívida pública (COORAY; DZHUMASHEV; SCHNEIDER, 2017).

O estudo conduzido por Cooray, Dzhumashev e Schneider (2017) pretendeu compreender a relação entre corrupção, economia paralela e dívida pública. Adicionalmente, examinou se a economia paralela era capaz de aumentar os efeitos adversos da corrupção na

dívida pública. Os resultados alcançados pelos pesquisadores sugerem que a corrupção possui uma influência altamente significativa sobre a dívida pública em todas as regressões realizadas. Sugere-se que maiores níveis de corrupção são propícios para a acumulação de uma dívida pública maior. Efeito similar é observado no caso da economia paralela. A interação entre corrupção e economia paralela possui uma positiva e significativa influência na razão da dívida pública, sustentando o raciocínio de que uma economia paralela maior amplia o efeito da corrupção na dívida pública ao reduzir as receitas fiscais. Assim, a corrupção e a economia paralela atuam como complementares ao impactar no tamanho da dívida pública de um país.

Nesse sentido, Cooray, Dzhumashev e Schneider (2017) sustentam que governantes em busca de reduzir a dívida pública devem combater tanto a corrupção, quanto reduzir o tamanho da economia paralela, pois ambos contribuem para o aumento do débito governamental. Entretanto, a redução de ambos é uma tarefa desafiadora. Sugere-se para isso o fortalecimento das instituições públicas e o aumento da qualidade da governança que deve, em geral, diminuir tanto a corrupção quanto a economia paralela.

O problema é que reformas institucionais podem levar um longo tempo e países que possuam uma considerável dívida pública podem entrar em estado de insolvência antes mesmo de controlar a dívida. Uma alternativa possivelmente mais eficiente e implementável é a de combinar a redução dos gastos do governo com sua reestruturação. Ou seja, o governo precisa reduzir a dívida pública não apenas reduzindo o gasto, mas também mudando a estrutura de gastos de programas mais propensos à corrupção, a fim de melhor monitorá-los e gerenciá-los (COORAY; DZHUMASHEV; SCHNEIDER, 2017).

Outro estudo nessa temática é o de Jajkowicz e Drobiszová (2015) que analisou empiricamente o impacto da corrupção na alocação dos gastos governamentais de acordo com funções individuais. O trabalho comprovou significativo impacto da corrupção na alocação dos gastos governamentais em determinados setores, como o de tecnologias de alto nível, de serviços públicos, combustível, energia e defesa. O fato de o alto funcionalismo público, incluindo os governantes, preferirem a corrupção em áreas como defesa, energia e etc. ao invés de gastos sociais pode ser justificado pelo sistema democrático. Em democracias, os sujeitos políticos pretendem ser reeleitos e por isso não estão propensos a comportamentos corruptos em áreas sociais, uma vez que os resultados dessas áreas podem ser facilmente mensuráveis (como índices de mortalidade e nascimento, expectativa de vida e outros). Dessa forma, corruptos irão escolher despesas com a compra de equipamentos para o exército, por exemplo, pois os resultados advindos dessa escolha não são facilmente mensuráveis.

Outra questão relacionada às despesas públicas é que políticas que visam à maximização de subornos preferem alocar recursos em áreas com melhores oportunidades de suborno. Assim, gastos governamentais com defesa compreendem adicionalmente transações de produtos com alta tecnologia militar que irão prover subornos maximizados em razão dos valores consideráveis destes produtos sofisticados produzidos por monopólios ou oligopólios internacionais ou nacionais. Em outra mão, gastos governamentais direcionados à educação, saúde, lazer, cultura e religião não representam oportunidades atrativas para políticas de maximização de subornos. Somando-se a isso, ainda há a questão de que a oferta de produtos para esses setores possui um número considerável de fornecedores e os preços são baixos, em comparação aos preços do setor de defesa. Além disso, mais uma vez reitera-se a maior facilidade de monitoramento desses setores por parte da população (JAJKOWICZ; DROBISZOVÁ, 2015).

Em suma, Jajkowicz e Drobiszová (2015) concluem que é necessário compreender que os gastos governamentais em áreas sociais representam determinantes significativos para o crescimento da economia. Entretanto, é necessário que os países realizem o combate efetivo à corrupção, tendo essa questão como um de seus principais objetivos. Para isso, eles terão de: reforçar seu sistema legal; garantir competitividade no setor privado ao remover barreiras de mercado; instituir transparência nas privatizações e regulamentações; implementar transparência nos procedimentos governamentais por meio de licitações abertas; entre outras recomendações.

Nesse sentido, para Dorotinsky e Pradhan (2007), as condições de serviço público e das instituições ligadas a gestão das finanças públicas de países em desenvolvimento criam um ambiente que possibilita o florescimento da corrupção. Assim, a qualidade do sistema de gestão de finanças públicas de um país determina o alcance da corrupção em seu território. Portanto, ambientes com frágil regulação e mecanismos de controle geram as melhores oportunidades para a ocorrência de corrupção nos gastos públicos. Para esses países em desenvolvimento, o desafio consiste em criar um sistema de finanças públicas robusto o suficiente para maximizar a detecção e enfreteamento da corrupção, além de minimizar oportunidades para que essa corrupção ocorra.

Ainda neste viés, Pinho e Sacramento (2012, p. 3) reforçam que a corrupção não é um fenômeno exclusivo de países em desenvolvimento, possuindo caráter universal. Entretanto, apesar de poder estar presente em todos os países, o consenso da literatura é que, em países com altos índices de desenvolvimento socioeconômico e mecanismos de *accountability* funcionando

de forma adequada, a possibilidade de práticas corruptas tende a ser menor, mas não inexistente.

2.4. ELOS ENTRE CORRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A corrupção é um fenômeno social, político e econômico de elevada complexidade que pode afetar o desenvolvimento econômico de todas as nações em diferentes proporções e conforme o contexto desses países. A abordagem da corrupção relacionada ao desenvolvimento econômico vem sendo objeto de estudo nos últimos anos nas pesquisas da área econômica (HAYASHI, 2012). Bajada e Shashnov (2019) resumiram o desenvolvimento econômico em três estágios, a saber:

- Estágio 1: Um país que está em momento de transição de um sistema de agricultura de subsistência para os estágios iniciais de industrialização;
- Estágio 2: Uma economia em processo de industrialização, crescimento do investimento e mudanças políticas;
- Estágio 3: Uma economia que é desenvolvida e caracterizada pela inovação, abertura e níveis significativos de consumo em massa.

O intuito dessa divisão em estágios é propiciar uma descrição das fases do desenvolvimento econômico que podem ter diferentes e significativas influências na corrupção. A divisão também auxilia no agrupamento de países com características semelhantes para que seja feita uma investigação empírica mais contundente.

Países em seus estágios iniciais de desenvolvimento econômico são, em regra, os que possuem maiores níveis de corrupção. Isso se dá em consequência do fracasso de várias instituições (polícia, poder judiciário e legislativo, etc.) em rastrear e reduzir a corrupção de forma satisfatória. Por outro lado, países que são tipicamente mais avançados, com níveis altos de desenvolvimento econômico, são mais propensos a exibir baixos níveis de corrupção sistemática através de suas instituições (BAJADA; SHASHNOV, 2019). A razão para isso é que as instituições desses países desenvolvidos economicamente são financiadas de forma mais adequada e possuem maior transparência, além de sistemas e mecanismos efetivos para identificar e lidar com o comportamento corrupto quando ele surgir. Assim, as variações nos níveis de corrupção associadas aos diferentes níveis de desenvolvimento econômico são consequências das variações na qualidade e efetividade das instituições dos países (BAJADA; SHASHNOV, 2019).

Em contrapartida, Gottschild (2016) apresenta outra posição da literatura especializada, em que há a ideia de que:

as variáveis se relacionam conforme um “U” invertido. De forma sucinta, num primeiro momento, em que a economia de uma sociedade é pouco desenvolvida, há poucas oportunidades de corrupção. Na medida em que esta sociedade se desenvolve, as possibilidades de corrupção aumentam. Por fim, com um maior nível de desenvolvimento da sociedade, o escopo para a corrupção declina (GOTTSCILD, 2016, p. 16).

Reforçando esse posicionamento, tem-se que as sociedades pouco desenvolvidas têm menos chances de sofrerem com a corrupção por possuir poucos prestadores de serviços públicos, sendo o início do “U” invertido. Ocorre que, à medida que as sociedades se desenvolvem para um nível intermediário e as atividades se estruturam e aprofundam, gerando a necessidade de delegações, mais oportunidades para a prática de atos corruptos surgem. Assim, conforme se criam instituições, novas formas e oportunidades de praticar corrupção surgem. Aqui se alcança o ápice do “U” invertido. Já nas sociedades mais desenvolvidas, aumenta-se a capacidade do governo de combater a corrupção, e, caso ele tenha interesse nesse combate, de fato a ocorrência desse crime diminuirá. Aqui se tem a outra ponta do “U” invertido (LAFFONT, 2006 apud GOTTSCILD, 2016, p. 16).

Enquanto isso, Bajada e Sashnov (2019) examinaram a relação entre os níveis de corrupção e o desenvolvimento econômico dos países. Para isso, os autores adotaram duas medidas de corrupção, ambas publicadas pela Transparência Internacional, para sua análise, quais sejam: o Índice de Percepção da Corrupção e o Barômetro Global da Corrupção. Este último é um relatório que apresenta dados de pesquisa sobre a percepção da corrupção em nível institucional. Ressalva-se que a forma como a pesquisa é abordada é limitada pela disponibilidade dos dados sobre corrupção, pois esses dados são provenientes de pesquisas transversais de cada país. Por esse motivo, não é possível avaliar diretamente como se dá a variação da corrupção ao longo dos países em várias fases de desenvolvimento econômico. Este problema foi contornado pelos autores ao assumirem que cada país representa um ponto no tempo para um país modelo – País A –, ao longo de seu ciclo de vida de práticas corruptas.

Assim, buscaram atingir dois objetivos em sua pesquisa. O primeiro deles foi a propositura de um modelo teórico para guiar o entendimento da relação entre corrupção, desenvolvimento econômico e as instituições, visto a lacuna desse assunto na literatura. O segundo objetivo diz respeito a avaliar estatisticamente este modelo para determinar o que se pode saber sobre o papel das instituições sociais na contenção da corrupção. Para isso, os autores traçaram a conexão entre a qualidade das instituições e a eficácia dessas no combate à

corrupção, vinculando essa atuação com o nível de desenvolvimento econômico (BAJADA; SASHNOV, 2019).

O aumento no nível do desenvolvimento econômico gera melhorias na situação fiscal do governo, em razão de receitas fiscais adicionais. Esse incremento pode ser utilizado para aprimorar as atividades das instituições e sua respectiva capacidade de detectar e deter as práticas corruptivas. Ademais, reforçando a teoria de Laffont, há uma relação inversa estaticamente relevante entre o nível de corrupção de um país e o seu nível de desenvolvimento econômico. Ou seja, um alto nível de desenvolvimento é relacionado a um baixo nível de corrupção. Em vista disso, vários fatores econômicos podem explicar o nível de corrupção pelos países, tais como: PIB *per capita*, gasto governamental, comércio e uso da tecnologia, além da inflação. No caso específico da inflação, ela aumenta os custos de transação e possui uma influência positiva no nível de corrupção. Assim, manter um controle sustentável do nível de inflação irá certamente auxiliar no combate à corrupção (BAJADA; SASHNOV, 2019).

Essa relação da inflação com a corrupção foi mais bem detalhada por Seifallah Sassi e Amira Gasmi (2016), que afirmam haver três principais argumentos na literatura que demonstram essa questão. O primeiro deles diz respeito ao aumento no nível geral de preços que afeta o poder de compra da população, fazendo com que as pessoas recorram a fontes de renda ilegais e antiéticas. O segundo argumento sustenta que as crises econômicas causadas pela inflação geram perda de confiança na esfera econômica, conduzindo as pessoas a se envolverem em comportamentos especulativos e corruptos.

Por último, as autoridades políticas costumam aumentar a senhoriagem e a dívida para financiar o déficit orçamentário a fim de manter o crescimento econômico, em vez de tomar medidas drásticas e potencialmente dolorosas, mas resolutivas. Os governantes preferem utilizar de facilitadores que não resolvem o problema de fato e em definitivo, mas apenas no momento. A inflação causada por estes altos gastos públicos e pela composição das finanças públicas gera oportunidades para atividades de lobby, estimulando o comportamento corrupto (SASSI; GASMI, 2016).

Ademais, a corrupção afeta a inflação de diversas formas. A corrupção aumenta o imposto inflacionário e reduz a base tributária, forçando as empresas a operarem no setor informal. Isso causa fuga de capital e leva o governo a recorrer à senhoriagem. Outra forma de afetação é a inclusão dos subornos no preço de venda, causando um aumento geral no nível de preços. Além disso, a corrupção induz forças inflacionárias por meio de pressões de demanda agregada mais altas, isso se dá pela redução dos fundos públicos e o aumento do déficit

orçamentário. Ao diminuir as receitas públicas, a corrupção leva os governos a aumentar o volume da dívida pública, resultando em uma maior taxa de inflação (SASSI; GASMI, 2016).

Voltando ao segundo objetivo da pesquisa de Bajada e Sashnov (2019), a análise sobre o papel das instituições na resolução do problema da corrupção considerou quais instituições sociais eram mais propensas a explicar os níveis de corrupção nos vários estágios de desenvolvimento econômico. A título de exemplo, na região da Ásia-Pacífico – que será mais bem detalhada em tópico próprio –, o aumento na expectativa de vida da população, a capacidade dos cidadãos de expressarem suas opiniões, maior estabilidade política e liberdade de imprensa tiveram um grande impacto na corrupção.

Essa compreensão foi seguida da análise discriminante para identificar quais instituições de fato são mais importantes nos diferentes estágios de desenvolvimento econômico. Os resultados apontam para iniciativas específicas que podem auxiliar no combate à corrupção. Por exemplo, fornecer recursos às instituições e aumentar as penalidades para as práticas corruptas, por meio de processos, são algumas formas de combater as práticas corruptivas. Para os países menos desenvolvidos, para se combater a corrupção, deve-se implementar políticas que se concentrem especificamente no Poder Legislativo, nos funcionários públicos, no Poder Judiciário, nas Forças Armadas e na Polícia. Conforme esses países menos desenvolvidos forem progredindo economicamente, esses agentes iriam se tornar menos problemáticos, embora seja improvável que de qualquer forma se erradique por completo a corrupção (BAJADA; SASHNOV, 2019).

Inclusive, as descobertas de Sassi e Gasmi (2016) reforçam o exposto ao prover algumas explicações sobre a incapacidade de controlar a inflação em alguns países em desenvolvimento. E isso se dá pelas políticas de controle da inflação não considerarem a corrupção como canal de transmissão de uma inflação persistente que afeta o desenvolvimento econômico. Por isso, essa relação entre corrupção e inflação implica no estabelecimento de estratégias de controle da última. Com esse propósito, deve-se implementar iniciativas anticorrupção nas políticas fiscal e monetária a fim de manter o nível de inflação sob controle. O combate à corrupção é de suma importância para o crescimento de um país, além do alcance da sua estabilidade econômica. O controle da corrupção afeta diretamente e de forma veloz o nível geral de preços, além de reduzir a má alocação dos gastos do governo, aumentar as receitas totais arrecadas e diminuir a dívida pública.

Deste modo, é primordial o estabelecimento de políticas públicas efetivas baseadas em transparência, difusão da tecnologia da informação e comunicação, além da supervisão por associações e auditorias especializadas. Em virtude da considerável complexidade do combate

à corrupção, deve-se atentar para os impactos sociais multidimensionais e sua conexão com a performance econômica, em especial quanto aos efeitos inflacionários (SASSI; GASMI, 2016).

Compreende-se, portanto, pelo exposto a relação entre a corrupção e o desenvolvimento econômico, sendo que o primeiro influencia negativamente o segundo. O aumento do desenvolvimento de uma nação gera melhorias nas finanças públicas estatais, ao ampliar a arrecadação de receitas fiscais, além de propiciar maior investimento nas instituições públicas, inclusive aquelas responsáveis diretamente pelo controle e combate à corrupção. Faz-se *mister* destacar a importância dada à inflação e sua capacidade de influenciar negativamente a corrupção, gerando cenários propícios à prática criminosa. Assim sendo, é primordial o controle da inflação para que se tenha um efetivo controle da corrupção.

2.5. ELOS ENTRE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CORRUPÇÃO

Um significativo número de pesquisas acadêmicas sobre os efeitos prejudiciais dos altos níveis de corrupção sobre a economia tem sido publicado. Esses trabalhos científicos foram além de simplesmente analisar os efeitos diretos. Eles buscaram investigar os processos pelos quais a corrupção afeta o desenvolvimento econômico, em particular seu impacto sobre a relação entre os gastos governamentais e o crescimento econômico (D'AGOSTINO; DUNNE; PIERONI, 2016).

Lambsdorff (2003) compreende como árdua a tarefa de relacionar de forma confiável o crescimento econômico à corrupção. Mesmo que ele presumisse o impacto da corrupção sobre o crescimento, ainda assim não seria possível tirar conclusões acerca da produtividade. De semelhante forma, o inverso também não poderia ser presumido. Caso a corrupção seja capaz de reduzir a produtividade, ainda assim pode não haver nenhum efeito no crescimento econômico. A corrupção ou sua ausência não mudam de forma rápida de um ano para o outro. Por isso, investimentos realizados no passado irão sofrer pela corrupção ou prosperar pela ausência dela, da mesma forma que os investimentos recentes serão afetados. Dessa maneira, enquanto um novo projeto de investimento gerará uma produção maior em países livres da corrupção, isso não necessariamente importará em um maior desenvolvimento econômico.

A partir desse panorama, Lambsdorff estudou empiricamente o impacto da corrupção sobre a produtividade se valendo de uma perspectiva macroeconômica ao utilizar a razão entre o Produto Interno Bruto (PIB) e o estoque de capital, sendo este último determinado por um

método de inventário permanente. Nesta análise, concluiu que a “redução da corrupção pode elevar significativamente a produtividade de determinado país, aumentando seu PIB” (CONSULE, 2019).

A corrupção, por sua vez, foi decomposta em subcomponentes, quais sejam: qualidade burocrática; liberdade civil; estabilidade do governo; e lei e ordem. Lei e ordem se mostraram irrelevantes para a análise. Entretanto, qualidade burocrática, liberdade civil e estabilidade do governo causaram um impacto significativamente positivo na produtividade. Isso sugere que o impacto adverso da corrupção na produtividade funciona em grande parte por meio de sua correlação com a falta de qualidade burocrática. Todavia, enquanto a lei e ordem não são variáveis significativas na análise da produtividade, são duas frentes de importância no combate à corrupção, visto que a tradição legal e de ordem de um país é um subcomponente crucial da corrupção por atrair entradas de capital, enquanto os demais subcomponentes se provam irrelevantes (LAMBSDORFF, 2003).

Em resumo, Lambsdorff (2003) conclui que as estratégias anticorrupções devem ser alinhadas a depender dos objetivos dos países, caso estejam interessados no aumento da produtividade ou na atração de capital estrangeiro. Para cada um desses objetivos, a estratégia será diferente, como no caso daqueles que preferam dar enfoque no aumento da produtividade. Para isso, terão de realizar reformas no setor público em detrimento de reformas legais.

Salinas-Jiménez e Salinas-Jiménez (2006), por sua vez, ampliaram a análise e não se restringiram apenas a produtividade relacionada a corrupção, mas inseriram um terceiro componente: o crescimento econômico. No estudo intitulado “*Corruption and productivity growth in OECD countries*”, os autores buscam analisar como a corrupção influencia os níveis de produtividade e as taxas de crescimento em uma amostra de países pertencentes a OCDE. Estudos anteriores que tratavam da relação entre corrupção e atividade econômica estavam centrados em como a corrupção afetava o investimento e o crescimento da produção. Ocorre que o impacto dessa variável na produtividade recebeu pouca atenção. Além disso, geralmente quando se estuda a produtividade, assume-se um comportamento eficiente pré-determinado, o que impossibilita investigar como a corrupção influencia a eficiência em diferentes performances econômicas.

A principal motivação para o trabalho desenvolvido por Salinas-Jiménez e Salinas-Jiménez (2006) foi estudar como a corrupção afeta os resultados econômicos dos países da OCDE a partir de uma perspectiva baseada em produtividade. Para isso, foi adotado uma abordagem em que separou de um lado o exame das condições da corrupção em relação aos níveis de eficiência em que as economias operam, e do outro, a análise dos canais através dos

quais o crescimento da produtividade pode ser afetado, tanto pelas melhorias nos níveis de eficiência, quando no descolamento da fronteira de possibilidades de produção.

Os autores asseveram que os efeitos da corrupção na economia não são limitados aos impactos na eficiência, mas se estendem a diferentes variáveis que condicionam o crescimento econômico. Assim, a corrupção é capaz de impactar os investimentos, tanto públicos quanto particulares. Os investimentos públicos, em especial, são afetados pela corrupção quando há a redução das receitas fiscais e a distorção dos gastos públicos, o que afeta negativamente as taxas de desenvolvimento econômico (SALINAS-JIMÉNEZ; SALINAS-JIMÉNEZ, 2006).

Em síntese, Salinas-Jiménez e Salinas-Jiménez (2006) adotam uma abordagem de fronteira não paramétrica para estudar a influência da corrupção nos níveis de produtividade e taxas de desenvolvimento econômico. Eles estimam uma fronteira de produção que representa o nível máximo tecnicamente atingível e os níveis associados de eficiência relativa. A amostra utilizada considerou vinte e dois países da OCDE durante o período de 1980 a 2000. Os resultados utilizando diferentes indicadores de corrupção demonstraram que a corrupção em si afeta negativamente os níveis de eficiência em que essas economias funcionam.

A corrupção é, como já assinalado, normalmente associada a países em desenvolvimento. No entanto, apesar dos baixos níveis de corrupção percebidos nos países da OCDE analisados, os resultados obtidos pelos autores sugerem que a corrupção também representa um problema econômico para muitos dos países mais desenvolvidos. Isso se dá em razão da corrupção afetar seus níveis de produtividade e suas taxas de progresso tecnológico, influenciando negativamente suas possibilidades de crescimento econômico (SALINAS-JIMÉNEZ; SALINAS-JIMÉNEZ, 2006).

Enquanto isso, Aidt et al. (2008), em sua pesquisa intitulada “*Governance regimes, corruption and growth: theory and evidence*” oferece uma investigação teórica e empírica da relação entre corrupção, desenvolvimento econômico e qualidade institucional dos órgãos públicos. A produção vai além ao levar em conta em sua análise a possibilidade de múltiplos regimes de governança. Os autores reforçam que assim como os outros sistemas sociais, as relações entre as variáveis de corrupção-desenvolvimento-instituição não são lineares e simples. Os chamados efeitos de feedback, limites e outras fontes de dinâmica não linear são questões prováveis de desempenhar um papel nessa relação, tornando-a complexa. O referido trabalho foca na possibilidade de diferenças encontradas na qualidade das instituições políticas, em particular na sua capacidade de responsabilizar os líderes políticos por suas ações durante o exercício do cargo, serem em si uma fonte de não no mapeamento entre as variáveis da corrupção e crescimento.

Desse modo, pode-se pensar em dois tipos de sociedade: B e G. A sociedade B possui instituições políticas tão disfuncionais que os líderes políticos se sentem e são efetivamente livres para extrair o máximo de renda que eles quiserem da economia. Em resposta a essa atitude, os cidadãos abandonam o setor formal da economia e procuram refúgio no setor informal. Isso resulta em baixo crescimento ou estagnação. Por sua vez, a sociedade G possui instituições políticas que permitem que os cidadãos substituam seus líderes se eles forem corruptos. Essa atitude possui um efeito disciplinar no comportamento e permite que a economia formal floresça e cresça (AIDT, et al., 2008).

Assim, na sociedade G, o crescimento econômico significa que a base de recursos em que os líderes podem extrair renda irá se expandir com o tempo. Isso faz com que estes líderes se sintam mais inclinados a controlar a potência política e criar um ciclo de *feedback* benigno entre o desenvolvimento econômico e a corrupção: alto desenvolvimento econômico reduz a corrupção, que por sua vez, aumenta o desenvolvimento. A partir desses exemplos de sociedades, Aidt et al. (2008) asseveram que a qualidade das instituições desempenha um crítico papel na definição da relação entre corrupção e desenvolvimento econômico. Eles apontam, também, que as pesquisas empíricas que indicam uma relação linear simples estão perdendo efeitos potencialmente importantes.

Para desenvolver essa argumentação, os autores propõem, primeiramente, um modelo de economia política que identifica dois regimes de governança e demonstra porque a relação entre desenvolvimento e corrupção e suas diferenças são específicas de cada regime. Para isso, eles selecionam duas amostras de países, a primeira contendo 67 países e a segunda contendo 71 países dos cinco continentes. Em segundo lugar, os autores tratam corrupção e desenvolvimento como variáveis endógenas em um cenário empírico que possibilita a estimativa dos efeitos não lineares já levantados por eles. Dessa forma, eles fornecem novas evidências da relação entre corrupção e desenvolvimento econômico, e do papel que a qualidade institucional desempenha na formação dessa relação (AIDT, et al., 2008).

Em suma, Aidt et al. (2008) demonstraram empiricamente, a partir do modelo criado, a importância de permitir efeitos não lineares no mapeamento entre corrupção e desenvolvimento econômico, e que as diferenças específicas do regime são importantes. Outro resultado demonstrado empiricamente é o de que a corrupção tem um impacto específico no desenvolvimento econômico e que é mais prejudicial onde as instituições são “boas”. Concluem, por fim, haver impacto negativo da corrupção no desenvolvimento econômico das sociedades com instituições de alta qualidade e não haver esse impacto naquelas com instituições já deficientes, não afetando o desenvolvimento.

Enquanto isso, De Vaal e Ebben (2011) desenvolveram como resultado de sua pesquisa um arcabouço teórico que confere às instituições um papel decisivo na determinação dos efeitos da corrupção no crescimento da economia. O modelo criado por eles demonstra a importância das instituições para determinar a relação entre corrupção e crescimento econômico, coadunando com os trabalhos demonstrados anteriormente. Foi construído um modelo de dois níveis para enfatizar o papel decisivo do ambiente institucional sobre os efeitos da corrupção no crescimento econômico. O primeiro nível modela a forma como a corrupção afeta a taxa de crescimento em um vácuo institucional. No segundo nível, as instituições são incorporadas e modeladas para avaliar como a corrupção afeta o crescimento econômico pelo seu impacto no contexto institucional.

Os autores demonstram que em um vácuo institucional, a corrupção abate o crescimento econômico ao reduzir tanto a entrada de recursos provenientes da produção de bens públicos e da mão de obra. Todavia, a relação entre corrupção e crescimento se torna ambígua quando as instituições são consideradas. A depender das condições sociais, a corrupção afeta o funcionamento das instituições de forma positiva ou negativa. Nesse ponto, De Vaal e Ebben (2011) desenvolveram argumentos relacionados às teorias *Grease the Wheels* e *Sand the Wheels*. Destacam, inclusive, a “possibilidade da corrupção favorecer o crescimento econômico na presença de instituições não desenvolvidas” (RODRIGUES, 2019).

Além disto, o sistema político afeta a relação da corrupção e desenvolvimento econômico. Utilizando o modelo de dois níveis do De Vaal e Ebben (2011) para comparar a corrupção em sociedades democráticas e em sistemas totalitárias, foi descoberto que em sociedades democráticas a corrupção será maior que em sistemas autocráticos. Se isso irá promover ou não o desenvolvimento econômico dependerá das circunstâncias sociais e institucionais. Portanto, os autores concluem, a partir do modelo desenvolvido, que é de grande importância as instituições e o seu poder decisivo, a fim de determinar a relação entre corrupção e desenvolvimento econômico, revelando a possibilidade de a corrupção favorecer o desenvolvimento econômico na presença de instituições não desenvolvidas.

Uma questão crítica a ser considerada é que as partes interessadas do governo e os investidores parecem mais preocupados em elaborar estratégias anticorrupção para cumprir obrigações firmadas em acordos internacionais do que de fato realizá-las. Esses processos por vezes são deliberadamente ignorados ou deixados de lado para que ninguém possa ser culpado especificamente pelas falhas de implementação (UNDP, 2014). Assim, vê-se que estas estratégias podem enfrentar problemas capazes de afetar sua implementação, dificultando a sua

eficácia na prevenção e combate a corrupção. Tais lacunas podem ser encontradas em diferentes estágios das estratégias, como pode ser visto na Tabela 2.

As três fases de elaboração de estratégias anticorrupção são: desenvolvimento da estratégia; concepção do conteúdo; e monitoramento e avaliação da estratégia. Podem ocorrer falhas em cada uma dessas fases, devendo haver iniciativas de mapeamento dessas para mitigar ou impedir o acontecimento daquelas.

Tabela 2: Fases da elaboração de estratégias anticorrupção e suas possíveis falhas.

Fase	Falhas
Desenvolvimento da estratégia	Falta de um diagnóstico inicial sólido e evidências para entender as lacunas e áreas de risco.
	Envolvimento limitado das partes interessadas no processo a fim de desenvolver uma visão comum.
	Mecanismos deficientes para institucionalizar a estratégia e garantir a sua sustentabilidade.
Concepção do conteúdo	Estabelecer metas excessivamente ambiciosas.
	Desconectar estratégias anticorrupção de estratégias de desenvolvimento nacional, além de outras agendas de reforma.
	Mecanismo de implementação deficiente decorrente da falta de priorização ou a atribuição pouco clara de responsabilidades.
Monitoramento e avaliação da estratégia	As estratégias anticorrupção frequentemente não incorporam um mecanismo de monitoramento na fase de elaboração do projeto.
	Os países tendem a lançar a próxima fase de seu programa nacional de combate à corrupção sem avaliar o impacto de sua estratégia nacional anterior.
	Ausência de dados de base confiáveis.
	Dificuldade de identificar metas realistas que podem ser medidas ao longo do tempo.

Fonte: Elaboração própria a partir do UNDP (2014).

Para reforçar a fase de desenvolvimento da estratégia e evitar que as falhas ocorram, as estratégias anticorrupção devem ser baseadas em um diagnóstico sólido das áreas de risco que devem ser priorizadas para serem reformadas. Além disso, esse diagnóstico deve fornecer uma *baseline* para medir o progresso ao longo do tempo (UNDP, 2014).

Bajada e Shashnov (2019) criticam tais estratégias ao afirmar que são iniciativas desprovidas de estrutura e simplesmente se baseiam em experiências de outros países promulgadas como estratégias para lidar com a corrupção. Em seu trabalho, voltam a atenção aos fatores que influenciam a corrupção e exploram como o desenvolvimento econômico molda as instituições. Os autores elencam uma série de estudos que avaliaram os efeitos econômicos e sociais da corrupção em diversos fatores, como: produção nacional e crescimento econômico; gasto público em bens e serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura; liberdade de imprensa e direitos democráticos; integridade do sistema legal; impacto no comércio,

investimento interno e externo e na inflação; estabilidade política; e bem-estar dos cidadãos. Para eles, cada um desses fatores individuais é responsabilidade de uma instituição específica. Dessa feita, faz sentido esperar que melhorias na qualidade das instituições econômicas, políticas e legais reduzirá o nível de corrupção e aumentará a confiança dos cidadãos na integridade e efetividade dessas instituições. Entretanto, essas instituições dependem de financiamento para melhorar suas capacidades de *compliance*, de redução da burocracia e prestação de serviços de forma eficiente e com integridade.

Este financiamento depende do nível de desenvolvimento econômico e das receitas fiscais do país. Ou seja, há uma conexão direta entre desenvolvimento econômico e a qualidade das instituições de um país. Conforme a economia cresce, ela estará sujeita a atritos decorrentes do mau cumprimento das regras fiscais, além do comportamento corrupto, mas a qualidade das instituições melhorará à medida que o financiamento for atribuído às suas operações para combater esses atritos. Em um certo ponto, essas instituições serão capazes de lidar de forma independente, solucionando os problemas que a limitarem. A partir disso, a corrupção começará a recuar, embora se saiba pela prática que esse fenômeno nunca é inteiramente erradicado (BAJADA; SHASHNOV, 2019).

Conforme discutido anteriormente, a participação das instituições do Estado no combate a corrupção é indispensável, principalmente nas democracias contemporâneas. Isso se dá pela situação atual que acaba por impor complexidades aos Estados e governos, como as constantes crises fiscais, a desconfiança nas instituições públicas e privadas e o uso das tecnologias da comunicação para pressionar os governantes por melhores serviços públicos. Para isso, estas instituições atuam com vistas a fiscalizar as despesas públicas e as contas administradas pelos governantes, fazendo parte de instituições de controle que exercem a *accountability*, visando a prevenção de eventuais danos ao erário (NÓBREGA, 2021).

Por fim, Paulo *et. al.* (2020) sustentam que os países ricos têm sólidas instituições que não permitem que elites movidas por interesses privados as controlem. Enquanto isso, países pobres possuem frágeis instituições que são comumente dominadas pela elite movida pelo desejo de permanecer no poder, impondo restrições impeditivas de acesso a prosperidade pelos cidadãos. Assim, atividades de corrupção são um dos aspectos institucionais que impedem um país de se tornar rico, além de reforçarem a desigualdade social. Diante do exposto, tem-se de forma clara a relação entre as finanças públicas, incluindo o aspecto institucional que subsidia o gerenciamento do orçamento público, o desenvolvimento econômico, sendo compreendido como sinônimo do termo “crescimento econômico” empregado por alguns autores, e a corrupção.

Dessa feita, uma má gestão das finanças públicas em que se abre espaço para práticas criminosas e corruptivas impacta negativamente na alocação dos recursos pelo Estado, gerando consequências no setor produtivo e na sociedade. Tudo isso leva a uma desaceleração ou estagnação do desenvolvimento econômico. O cenário contrário também é comprovado. Instituições fortes com políticas anticorrupção estabelecidas com rigor abrem pouca margem para o cometimento de corrupção, causando uma melhor gestão das receitas e despesas públicas e fazendo com que o dinheiro público seja alocado aonde de fato deva ser. A partir disso, o setor produtivo, o comércio, os investimentos e o bem-estar dos cidadãos ocasiona a melhoria do desenvolvimento econômico. Por consequência, países mais desenvolvidos economicamente podem fortalecer suas instituições a fim de mantê-las exercendo suas atividades de forma efetiva, gerando assim um ciclo retroalimentado de qualidade institucional e desenvolvimento econômico.

3. CASOS ANALISADOS EM REALIDADES CONCRETAS: CORRUPÇÃO + FINANÇAS PÚBLICAS + DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para analisar a relação da corrupção com as finanças públicas e o desenvolvimento econômico em casos concretos, é necessário o uso de dados quantitativos acerca do fenômeno da corrupção e das demais variáveis. Porém, uma das maiores dificuldades encontrada, se não a maior, pelos pesquisadores é a de como mensurar a corrupção. As práticas corruptas ocorrem de forma velada, impossibilitando uma medição direta e tornando mais árdua a tarefa de medir empiricamente este fenômeno (HAYASHI, 2012).

Mesmo assim, diversos pesquisadores de diferentes locais do mundo criaram modelos de regressão múltipla utilizando a corrupção e outras variáveis para entender o funcionamento e o impacto desse fenômeno nas economias nacionais. Antonio Costa, principal agente oficial das Nações Unidas contra o crime, estimou que Zaire e Nigéria, dois países africanos muito atingidos pela corrupção e considerados subdesenvolvidos, perderam em torno de cinco bilhões de dólares cada um nos últimos anos devido às práticas corruptas. No Paquistão, trinta por cento do preço de todos os projetos públicos vai para propinas e subornos. Em Bangladesh, a corrupção consome cerca da metade de todo o investimento estrangeiro (STEVENSON, 2003 apud DE VAAL; EBBEN, 2011).

O problema da corrupção não é, entretanto, encontrado apenas em países de “terceiro mundo”, como sustentado por De Vaal e Ebben (2011). Embora seja inegavelmente mais presente em regimes autoritários de países com baixo desenvolvimento, democracias e sociedades ocidentais não são livres da corrupção. Inclusive, essa realidade pode ser constatada pelo Índice de Percepção da Corrupção, que em 2020 levou em consideração a crise provocada pela epidemia de Covid-19 e “revelou a grave situação de fraudes e falhas no sistema institucional democrático e no sistema de saúde dos diversos países do globo” (NÓBREGA, 2021).

Não restam dúvidas, no entanto, que o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) é o principal e mais conhecido índice internacional utilizado para medir a corrupção. Desde 1995, a Transparência Internacional avalia 180 países e territórios, atribuindo a eles uma escala entre 0 a 100. Quanto mais próximo de 100, maior é a percepção de integridade do país. Esse índice é a referência mais utilizada no mundo pelos tomadores de decisão dos setores tanto públicos

quanto privados, a fim de elaborem avaliações de riscos e o planejamento de ações (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2021).

O IPC é baseado principalmente nas percepções dos empresários de seus países de origem sobre o nível de corrupção a que estão expostos. O pressuposto central que justifica a utilização da percepção dos empresários como norteadora para o estabelecimento do índice é a de que os agentes de mercado são os primeiros a experimentar práticas corruptas e são os mais vulneráveis a elas. Cabe destacar que o algoritmo no qual as pontuações brutas dos países se baseiam é ajustado constantemente. Portanto, as pontuações brutas não têm um valor comparativo duradouro (GREGORY; ZIRKER, 2017).

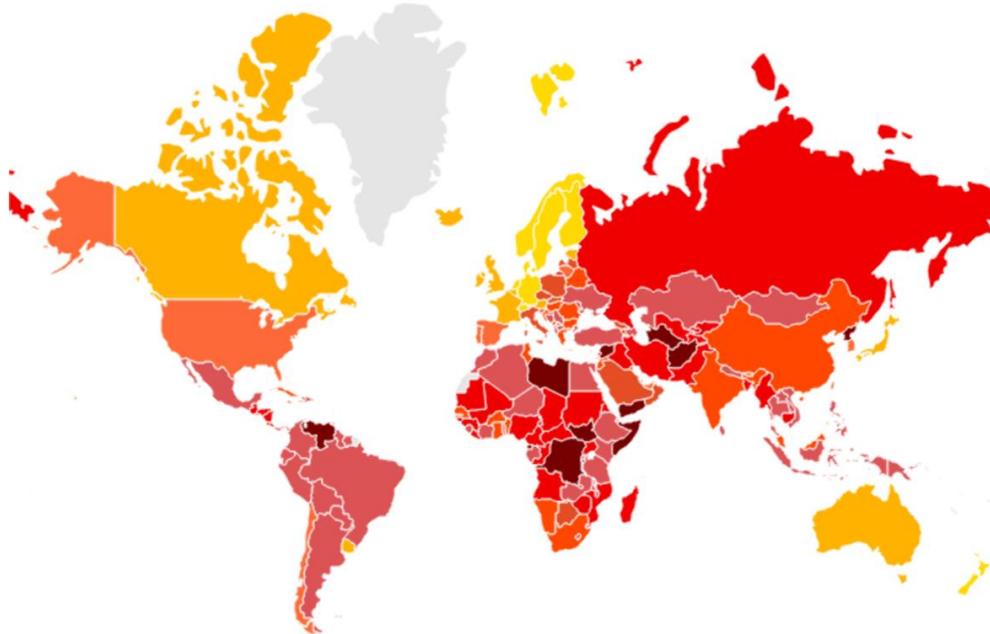
No ano de 2021, o Relatório do Índice de Percepção da Corrupção apresentou que:

Mais de dois terços dos países (68%) tiveram uma pontuação inferior a 50 e a média global parou em 43 pontos. Desde 2012, 25 países tiveram uma melhoria significativa em suas pontuações, mas 23 outros países tiveram uma piora considerável no mesmo período. Enquanto isso, a pontuação de diversas democracias que costumavam ficar no topo do *ranking* e abraçar a causa anticorrupção no mundo todo vem deteriorando. Muitos desses países com altas pontuações ainda servem de abrigo para indivíduos corruptos que vêm do exterior (ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO, 2021).

O cenário mundial pode ser visualizado nas figuras 1 e 2.

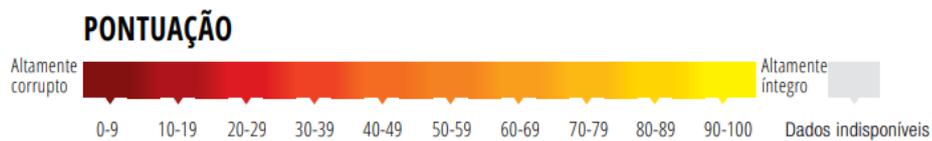
Seguindo a tendência dos anos anteriores, mais de dois terços dos países presentes no *ranking* da Transparência Internacional tiveram uma pontuação abaixo dos 50 no ano de 2021, com média geral de apenas 43 pontos. Os dados de 2021 indicam que, apesar de ser possível a visualização de progresso em alguns países, como a Coreia do Sul, Arábia Saudita, Uruguai e Taiwan, a maioria deles ainda enfrenta sérios problemas com a corrupção. Além disso, a maior parte desses países está estagnada nos últimos cinco anos, conforme pode-se no Anexo I, mesmo que apresentando pequenas e pontuais variações.

Figura 1: Cenário mundial da percepção da corrupção em 2021.



Fonte: Transparência Internacional (2021).

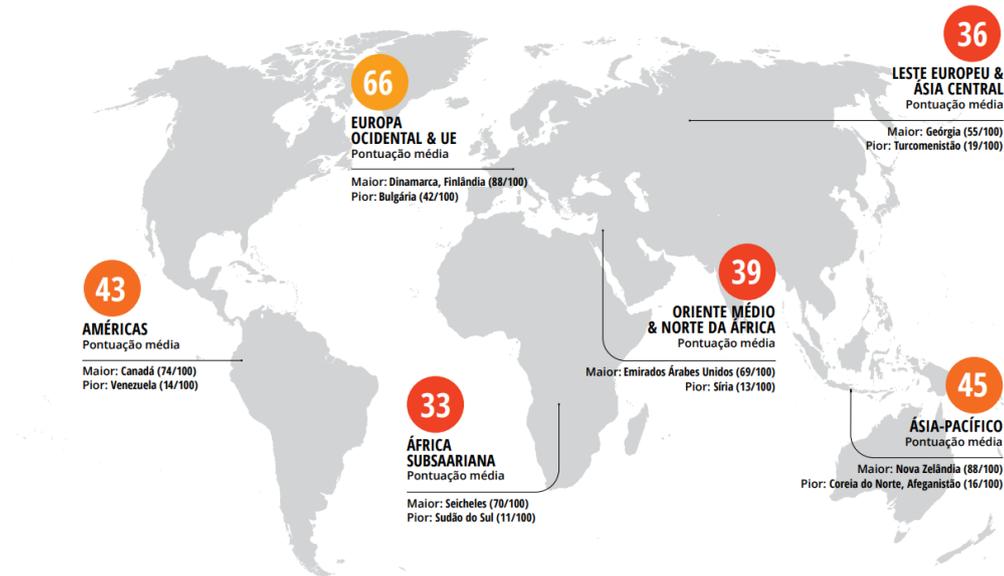
Figura 2: Legenda de cores para o cenário mundial da percepção da corrupção em 2021



Fonte: Transparência Internacional (2021).

A pontuação média de cada uma das 6 macrorregiões pode ser visualizada na Figura 3. Tem-se a Europa Oriental e União Europeia com a maior média de pontuação no mundo (66), sendo que os dois países com melhor pontuação, ou seja, que estão mais próximos da integridade, são a Dinamarca (88) e a Finlândia (88). Enquanto isso, o país de menor pontuação dessa região é a Bulgária (42). Por sua vez, a África Subsaariana é a região de menor pontuação no mundo (33), sendo, assim, a mais próxima da corrupção. O país de maior pontuação dessa região é Seicheles (70), enquanto que o país de menor pontuação é o Sudão do Sul (11), sendo, inclusive, o último país no *ranking* mundial. Nesse sentido, pode-se afirmar que com base unicamente nos dados da Transparência Internacional, o Sudão do Sul é o país mais corrupto do mundo.

Figura 3: Cenário mundial da percepção da corrupção por regiões em 2021.



Fonte: Transparência Internacional (2021).

Por isso, no presente capítulo, serão analisadas realidades concretas em que as variáveis da corrupção, finanças públicas e desenvolvimento econômico se mostram em diferentes contextos dos blocos regionais selecionados. Inicialmente, será dada uma explanação acerca da formação do bloco regional e a demonstração do panorama de corrupção segundo o Índice de Percepção da Corrupção que, conforme já exposto, não servirá como norteador puro e simples da corrupção nos países em razão da fragilidade de sua base, visto que se baseia em percepção. Entretanto, o índice mesmo assim se torna útil para iniciar o debate que seguirá com pesquisas acadêmicas. O intuito é de fomentar com dados mais robustos a análise de cada bloco regional. Após isso, alguns países de cada bloco serão selecionados para serem analisados com maior detalhamento. A seleção de países se baseou na representatividade de diferentes cenários e contextos, além do potencial de servirem como casos ilustrativos de diferentes estágios de evolução de combate a corrupção.

3.2. A CORRUPÇÃO NA AMÉRICA LATINA

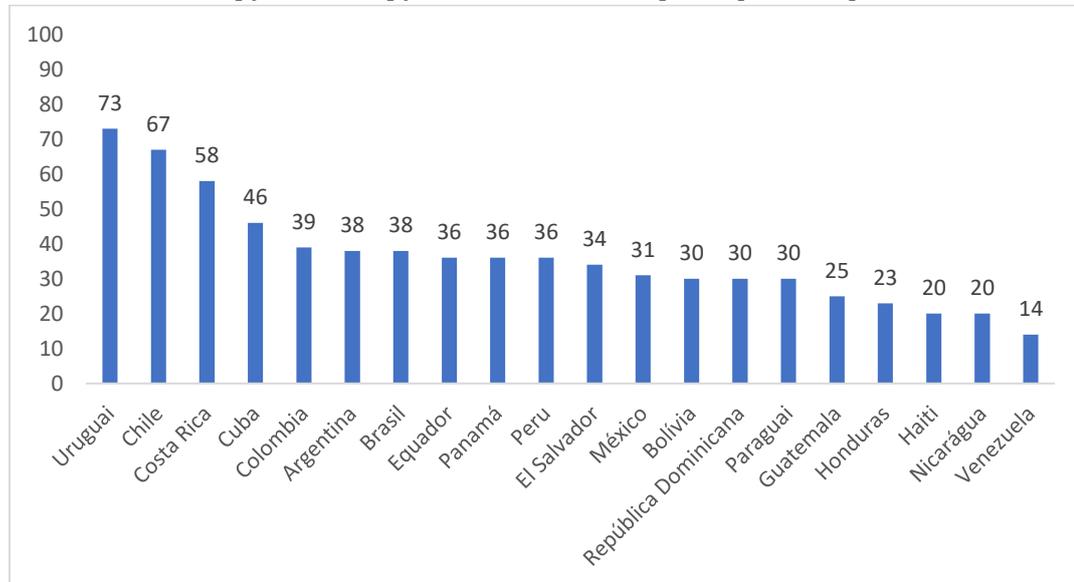
3.2.1. Panorama geral

Os países da América Latina nos últimos cinco anos estão estagnados em sua pontuação no Índice de Percepção da Corrupção. Apenas alguns países apresentaram suaves, mas nada significantes, ampliações de pontuação, como o Uruguai, México, Brasil, Colômbia, República Dominicana e Paraguai, tornando-os aos poucos mais próximos da integridade. Os demais se mantiveram em torno dos mesmos índices, ou pior, apresentaram quedas, diminuindo sua

pontuação e os tornando mais próximos da corrupção. No geral, pode-se ver uma tendência de decréscimo dos países da América Latina. Ou seja, são países cada vez mais corruptos.

O gráfico 1 apresenta os 20 países da América Latina e sua respectiva pontuação no Índice de Percepção da Corrupção de 2021. Pode-se ver que em primeiro lugar está o Uruguai, com 73 pontos, consideravelmente a frente do segundo lugar, Chile, com 67 pontos. Esses países são singulares na região, pois a grande maioria dos países latino americanos se encontra abaixo dos 50 pontos (cerca de 85% do total). Cabe destacar a pontuação do Haiti (20), Nicarágua (20) e Venezuela (14). Esses três países são os de menor pontuação na região e figuram entre os de pior pontuação mundial. Isso significa que, em termos de percepção, esses são países intensamente corruptos.

Gráfico 1: Índice de Percepção da Corrupção no ano de 2021 dos países que fazem parte da América Latina.



Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Transparência Internacional (2022).

Cada um dos demais países da região latino-americana enfrenta desafios e riscos similares relacionados ao fenômeno da corrupção. Entretanto, a forma de enfrentamento por meio de estratégias e políticas vem sendo variada, além de relacionada às condições institucionais, políticas e sociais de cada país (BERTHIN, 2013). No entanto, em geral, as democracias latino-americanas experimentaram, nas últimas décadas, um período conturbado de crises, tanto econômicas, quanto políticas e, inclusive, sociais. Esse cenário contribuiu para o aumento da desconfiança sobre o poder das instituições e na sua capacidade para solucionar conflitos e manter a lei e ordem. Reforça-se a importância das instituições para a compreensão deste processo (NÓBREGA, 2021).

Rotberg (2019) sustenta que a corrupção não é culturalmente relativa, nem funcionalmente eficiente no que diz respeito a entrega de serviços públicos para aqueles que mais precisam. Nenhuma nação latino-americana tolera a corrupção ou não a proíbe. Nenhum é permissivo. Nenhum desses países afirma que as práticas corruptas produzem bens positivos ou de alguma forma facilitam o comércio e interação entre cidadãos e o Estado. Também não consideram as práticas corruptivas como naturais ou como forma de vida. Mas, mesmo assim, a corrupção persiste.

Muhammad Azam (2021) estudou o impacto de indicadores de governança (corrupção, eficácia do governo e estabilidade política) em conjunto com variáveis macroeconômicas (inflação, abertura comercial, investimento estrangeiro direto, taxa de crescimento populacional, entre outros) em países localizados na América Latina e na região do Caribe. A metodologia utilizada pelo autor apresentou resultados indicativos de que a corrupção possui um significativo efeito inverso no crescimento econômico, enquanto tanto a estabilidade política quanto a eficácia do governo possuem impacto positivo sobre o crescimento a longo prazo.

Ou seja, a corrupção desencoraja o desenvolvimento, enquanto a estabilidade política e eficácia do governo encorajam o processo de crescimento econômico. Resultados empíricos demonstram a necessidade de uma boa governança, onde a corrupção precisa ser reduzida e eliminada. Em contrapartida, a eficácia do governo e estabilidade política precisam ser fortalecidas para impulsionar o crescimento econômico e, dessa forma, melhorar o bem-estar social (AZAM, 2021).

Especificamente no caso da América Latina, no final da década de 1980 se chegou à conclusão que era necessária a introdução de mudanças fundamentais nas economias dos países pertencentes a esta região. Em razão de frequentes crises internacionais e má gestão macroeconômica, muitos países latino-americanos estavam passando por um forte declínio econômico no início dos anos 2000. Sob o prisma histórico, economistas tradicionais têm considerado a influência da formação de capital físico e humano, inovação tecnológica, processo de formação e transmissão de conhecimento e integração econômica global no crescimento econômico da América Latina (AZAM, 2021).

Conforme exposto por Muhammad Azam (2021), a corrupção é prejudicial para o crescimento e desenvolvimento econômico, visto que enfraquece o estado de direito, desperdiça recursos, diminui o investimento e aumenta o custo de fazer negócios. A corrupção impõe custos significativos aos países e pessoas comuns, mas, infelizmente, o seu peso é mais sentido pelos pobres, tanto países quanto indivíduos.

Após a redemocratização de muitos países da América Latina em meados da década de 1980, a conscientização sobre a corrupção foi difundida, resultando em maior cobertura da mídia sobre escândalos associados a essa prática criminosa, além do fortalecimento de órgãos públicos anticorrupção. Essa onda de medidas anticorrupção levou à abertura de várias investigações e, também, a prisão de doze presidentes e ex-presidentes de países latino-americanos. Além disso, vários esquemas de corrupção de bilhões de dólares foram trazidos à luz e colocados sob escrutínio. Apesar dos esforços, o Barômetro Global de Corrupção de 2019 demonstra que a maioria dos cidadãos latino-americanos acredita que houve um aumento da corrupção na região nos doze meses anteriores a pesquisa e que seus governantes não estão fazendo esforços suficientes para combatê-la (PAULO; LIMA; TIGRE, 2020).

Zanon (2022) assevera que a percepção da corrupção na região latino-americana é ligeiramente superior à média global e muito maior do que a média dos países desenvolvidos. Nessa esteira, em pesquisa realizada em 2019, 53% dos cidadãos da região entendem que o nível de corrupção aumentou e 39% acreditam que os governos não envidam esforços suficientes para combater a corrupção, sendo que mais da metade considera que senão todos, ao menos a maioria dos políticos são corruptos.

Rotberg (2019) afirma que os países, regimes, corporações e elite política da América Latina são corruptos, e vem sendo corruptos por décadas. O escândalo de corrupção que envolveu a Odebrecht e países como Brasil, Bolívia, Equador, México e muitos outros da região movimentou ao menos 788 milhões de dólares no suborno de políticos e funcionários públicos. Separadamente, os cartéis de narcotráfico vêm por décadas subornando políticos e funcionários públicos dos países produtores de coca e dos que transportam a coca. Além de que organizações criminosas que recebem cooperação de figuras da área de segurança e de políticos em troca de suborno, em países como Colômbia, México, Venezuela e muitos outros da região latino-americana.

Paulo et al. (2020) sustentam que nos últimos anos o progresso na luta contra a corrupção na América Latina ficou mais evidente pelas ações judiciais contra esquemas de corrupção na região. Ainda assim, a maioria dos cidadãos latino-americanos acreditam que a corrupção continua a crescer em seus países em específico. Com base na metodologia adotada pelos autores de utilizar dados de painel dos anos 2000 a 2018 dos países da América Latina, além do sistema de indicadores a partir do método dos momentos generalizado, tem-se que as evidências indicam que a corrupção desacelera o desenvolvimento econômico dos países da região.

Ademais, ao implementar o teste de causalidade Granger, Paulo et al. (2020) detectam uma relação bidirecional entre a corrupção e o desenvolvimento econômico. Isso sugere que a maior prevalência de corrupção pode desencadear um ciclo vicioso de baixo desenvolvimento econômico na região. Outro efeito negativo causado pela corrupção é o de redução do desenvolvimento econômico ao diminuir o investimento em capital físico. Dessa feita, a redução da corrupção nos países da América Latina levaria a uma melhoria do bem-estar, uma vez que essa prática nociva tem efeito deletério no PIB per capita. Assim, políticas públicas destinadas a reduzir a corrupção podem ser implementadas sob a justificativa de promover o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade de vida dos habitantes dos países latino-americanos.

Fernández-Torres et al. (2018) realizaram uma pesquisa que ofereceu a primeira evidência de que a corrupção afeta indiretamente o crescimento econômico da América Latina por meio da regulamentação de negócios em áreas como: iniciar o negócio, obter crédito, proteção de investidores, pagamento de impostos e negociações além da fronteira. Para alcançar seu objetivo, os autores estimaram uma equação neoclássica com efeitos fixos. Para mensurar a corrupção, foi usado o indicador de controle agregado de corrupção. Por sua vez, os índices de regulação empresarial foram levantados nas áreas afetadas diretamente pela regulamentação dos negócios.

A principal conclusão dos autores é que as instituições reguladoras do setor privado desempenham um papel importante no desenvolvimento das economias latino-americanas, embora os níveis de corrupção condicionem a efetividade dessas instituições. Além disso, apoiam o entendimento de que a regulamentação da iniciativa privada é um canal indireto através do qual a corrupção afeta o PIB per capita. Para eles, o maior controle da corrupção significa que o número de procedimentos, dias e custos de se iniciar um negócio irão impactar negativamente no desenvolvimento econômico. Da mesma forma, menos corrupção gera um efeito negativo no desenvolvimento econômico no que diz respeito ao custo e número de dias necessários para se obter, preparar e apresentar a papelada necessária para importação e exportação. Assim, o estudo apresenta evidências que dão suporte a teoria do “grease the wheels” quanto ao processo de se iniciar um negócio e realizar comércio além das fronteiras (FERNÁNDEZ-TORRES et al., 2018).

Ocorre que os próprios autores alertam que o estudo possui consideráveis limitações, pois a disponibilidade limitada de dados para a região latino-americana restringiu a análise econométrica. Ademais, a análise se focou apenas na regulação de determinadas atividades empresariais, embora outras também devam ser consideradas e não tenham sido. Outra

limitação é que não foi possível reunir dados suficientes para formar um painel de indicadores de empreendedorismo, se restringindo exclusivamente à regulamentação (FERNÁNDEZ-TORRES et al., 2018). Então mesmo havendo uma defesa da teoria de “grease the wheels”, essa defesa se restringe apenas no que diz respeito ao aspecto regulatório.

Em contrapartida ao estudo de Fernández-Torres et al. (2018), Wellalage e Thrikawala (2021) pesquisaram sobre a relação entre corrupção e inovação e chegaram à conclusão de que a teoria do “sand the wheels” era a mais adequada. Os autores utilizaram dados de 6.040 empresas em países da América Latina e, intrigados pelos altos níveis de corrupção e baixos níveis de inovação desses países, procederam ao exame das principais variáveis envolvidas. Os resultados obtidos sugerem que os subornos possuem um significativo efeito negativo no nível de inovação das empresas. Além disso, descobriu-se que a corrupção tem efeitos mais prejudicial na inovação das pequenas empresas do que nas grandes. Sob esse viés, afirmam que as interações entre pagamento de propinas e um ambiente institucional fraco têm efeito negativo e significativo na inovação de produtos e processos, implicando que um ambiente institucional fraco amplia o efeito negativo de propinas sobre a inovação.

É um resultado relevante: descobriu-se que a corrupção afeta negativamente as inovações empresariais. Descoberta essa alinhada a visão dos especialistas em desenvolvimento econômico. Afinal, mesmo que a corrupção seja menos prejudicial para as grandes empresas, continua a ser um obstáculo generalizado ao desenvolvimento econômico e social geral de uma nação, em especial das latino-americanas objetos da pesquisa (WELLALAGE; THRIKAWALA, 2021). Nos últimos anos, alguns relatórios evidenciam o retrocesso no combate a corrupção dos países da América Latina, principalmente pela debilidade de instituições, além do comprometimento de sua independência. Inclusive, destaca-se que:

O Índice de Capacidade de Combate à Corrupção (CCC) é um indicador que mede a capacidade dos países latino-americanos de detectar, prevenir e punir atos de corrupção. Dos 15 países analisados, 5 apresentaram retrocessos no ano de 2020, com destaque para Brasil e México, as duas maiores economias da região (ZANON, 2022, p. 97).

Há consideráveis evidências circunstanciais e anedóticas de que quase todos os países da América Latina abrigam pontos de pequena e grande corrupção. Apenas o Chile, Costa Rica e Uruguai são exceções possíveis se comparados aos vizinhos políticos da América Latina. Mas mesmo nessas nações, há acusações, de tempos em tempos, de práticas corruptas dentro das elites políticas governamentais. Enquanto isso, na outra ponta, a Venezuela se apresenta como um caso extremo (ROTBERG, 2019).

3.2.2. Casos de baixa percepção de corrupção: Uruguai e Chile

O Uruguai é o país mais socialmente integrado da região e o único com a mais longa história democrática. Além disso, também tem um bom desempenho nos indicadores econômicos e sociais, especialmente se comparado aos países vizinhos. É considerado um país com alto índice de desenvolvimento humano e com baixas taxas de desemprego. Além disso, seu sistema político democrático recebe apoio dos cidadãos, indicando sua legitimidade (MARTINI, 2016).

Em relação ao bom desempenho nos indicadores econômicos e sociais, vale apresentar alguns dados do Banco Mundial que reforçam esse apontamento. O Uruguai registrou em 2021 o PIB de 59 bilhões de dólares, sendo o valor *per capita* de mais de 17 mil dólares. Inclusive, o país registrou aumento em 4% do PIB em comparação ao ano interior. Além disso, registrou 0.2% da população na linha de pobreza em 2020 e a dívida pública em 67% do PIB em 2021. O país possui a população total de quase 3,5 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). O índice de desemprego do Uruguai é de 9% (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 18ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

Por volta dos anos 90 do século XX, o Uruguai passou a adotar a abordagem da primazia dos interesses gerais frente ao favorecimento de interesses pessoais. Ademais, o país estabeleceu reduzida tolerância aos abusos da Administração Pública, além de dificultar a competição política. Para os uruguaios, o compartilhamento dos resultados públicos se tornou uma norma. Essa postura foi diferente da adotada pelos países latino americanos vizinhos. Além disso, a própria população uruguaia desaprovava as práticas corruptas, fazendo com que o clientelismo fosse largamente combatido. (ROTBERG, 2019).

Ainda segundo o autor, apesar de dois golpes de estado e do intenso regime militar ocorrido entre 1973 e 1985, o Uruguai permanece como uma forte democracia. Diferentemente de tantos de seus vizinhos, esse país possui o regime democrático de direito mais antigo e robusto. Em suma, se comparado ao resto da América Latina, o Uruguai é o país menos corrupto na teoria e na prática. Há no país o sentimento de compromisso e a ausência de abordagem de soma zero, contribuindo para uma concorrência limitada e para a redução da corrupção. O país possui uma instituição chamada Junta de Transparência e Ética Pública (JUTEP), que gerencia e monitora as declarações de bens dos agentes públicos e as decisões de compras dos órgãos públicos, com bons resultados. O Uruguai também possui leis fortes que responsabilizam políticos e funcionários públicos (ROTBERG, 2019).

Enquanto isso, as explicações para o baixo nível de corrupção do Chile, se comparado aos demais países da região, remontam a sua independência em 1818 e os séculos posteriores. A classe dominante local no Chile, antes e depois da independência era muito influenciada pelos ideais do Iluminismo, além dos valores liberais anglo-saxões e norte-americanos. Diferentemente das elites latifundiárias da Argentina e do Brasil, os indivíduos que ajudaram a governar o Chile no século XIX viviam em cidades ao invés de grandes propriedades. Eles também se concentravam menos no enriquecimento pessoal e se consideravam partes interessadas no progresso, ao invés de patronos todo-poderosos (ROTBERG, 2019).

A liderança do país também parece ter sido decisiva. Diego Portales foi uma figura que influenciou a política chilena nas décadas após a independência e recebe o crédito pela autoria da Constituição de 1833. Nesta Magna Carta, procurou-se estabelecer instituições fortes dentro de um estado fortemente centralizado, mas também foi elaborada para desencorajar a concentração de poder na mão de indivíduos ou de um pequeno grupo de indivíduos. Por sua vez, a Constituição de 1925, após certo período de instabilidade, transferiu o poder do Legislativo para o Executivo, enfraquecendo o domínio político dos latifundiários chilenos oligarcas. Durante esse período, o Chile também estabeleceu a Controladoria Geral da República (ROTBERG, 2019).

Os presidentes chilenos imediatamente após o regime Pinochet esforçaram-se com considerável e crescente sucesso para limitar o papel de privilégio e de compra de influência na política. Esses presidentes podiam liderar com credibilidade por serem políticos honestos de integridade comparativamente imaculada. Assim, ao fim do século XX, suas lideranças e esforços, além dos fundamentos institucionais há muito estabelecidos no Chile de boa governança, concedeu à nação chilena uma expectativa de ampla responsabilização no setor público, sustentada por uma sólida cultura de Estado de Direito (ROTBERG, 2019).

Uruguai e Chile parecem ter feito a transição do regime militar para um sistema multipartidário que, em contraste com muitos de seus vizinhos, não dependeu de esquemas de financiamento obscuro de campanhas. A impunidade nunca foi conferida ou esperada pelos infratores nestes países após os regimes militares. Isso resultou em um sentido de independência judicial. Ademais, eles possuem salvaguardas institucionais contra o domínio pessoal e enriquecimento ilícito, como se pôde ver (ROTBERG, 2019).

Nem o Uruguai nem o Chile possuem extensas jazidas de Petróleo. Mas o Chile é um dos maiores produtores mundiais de cobre, enquanto o Uruguai depende das exportações de carne bovina e um pouco do ouro. Esses dois países, conseqüentemente, não sucumbiram aos escândalos de corrupção relacionados ao petróleo. Entretanto, todas as afirmações trazidas não

significam que durante o século XX ou agora, qualquer desses países foi ou é puro (ROTBERG, 2019).

Por exemplo, alegações de corrupção marcaram os últimos anos de Michele Bachelet na presidência do Chile. Candidatos de seu partido político foram acusados de aceitar contribuições ilegais de empresas. Além disso, o filho da presidente foi acusado de contratar um grande empréstimo de um rico banqueiro para comprar terras que deveriam subir de valor graças às decisões de zoneamento que poderiam ser influenciadas politicamente. No entanto, a sempre presente imprensa chilena e as instituições públicas confiáveis foram resilientes, fazendo com que a reputação do país sobrevivesse ao escândalo (ROTBERG, 2019). Reforçando que, ainda assim, há uma forte condenação social e política aos crimes de corrupção tanto no Chile, quanto no Uruguai (SAMPÓ; TRANCOSO, 2021).

Sob o viés econômico, o Chile apresenta, em geral, crescimento econômico positivo nos anos recentes, mais especificamente de 2008 a 2020. Essa realidade reforça um considerável período de políticas econômicas pró-desenvolvimento, tornando o Chile um dos países mais emergentes da América Latina nas últimas quatro décadas. Além disso, a inflação está controlada a mais de três décadas e o país possui uma política monetária robusta reconhecida a nível internacional por instituições como FMI, Banco Mundial e outros (MUÑOZ, 2022).

Nessa esteira, o Chile registrou em 2021 o PIB de 317 bilhões de dólares, sendo o valor *per capita* de mais de 16 mil dólares. Inclusive, o país registrou o considerável aumento de 11% do PIB em comparação ao ano interior. Além disso, registrou 0.7% da população na linha de pobreza em 2020. Nesse caso, viu-se um aumento se comparado ao último ano medido de 2017, em que foi registrado o índice de 0.3. Quanto a dívida pública, ela comprometeu o total de 36% do PIB em 2021. O país possui a população de mais de 19 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Já o índice de desemprego do Chile é de quase 9% (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022).

Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 27ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022). Outras características importantes de destacar é que o Chile se mostra como um país estável e interessante para investidores estrangeiros, além de possuir uma forte política fiscal. A análise econômica do Chile é positiva, mesmo que o país tenha desacelerado em termos de crescimento potencial, devendo redobrar os esforços para voltar ao caminho do crescimento reconhecido internacionalmente há anos (MUÑOZ, 2022).

3.2.3. Casos de elevada percepção de corrupção: Argentina e Venezuela

A Argentina apresenta indicadores muito diversos do seu vizinho Chile. O país registrou em 2021 o PIB de 491 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de 10 mil dólares e aumentando em 10% seu índice em comparação ao ano anterior. Cabe ressaltar que nos anos de 2018, 2019 e 2020 o país registrou decréscimos no PIB. Além disso, registrou 1.6% da população na linha de pobreza em 2020 e a dívida pública em alarmantes 80% do PIB em 2021. O país possui a população total de mais de 45 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). O índice de desemprego do Argentina é de 9% (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 96ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

Assim, mesmo a Argentina sendo uma das economias mais relevantes da América Latina, tanto pelo seu tamanho quanto pela diversidade e riqueza da matriz produtiva, ela apresenta números bastante diferentes do Chile e Uruguai. As constantes instabilidades políticas do país, com mandatos governamentais frequentemente interrompidos, acusações de corrupção e conflito social permanente, afetam a estabilidade macroeconômica da Argentina (MUÑOZ, 2022). A Argentina experimentou uma onda de escândalos de corrupção durante a década de 1990 que marcou uma mudança significativa no cenário político do país. Desde esse período, a corrupção passou a ser presença constante no debate público sobre as políticas nacionais. Escândalos de corrupção tornaram-se frequentes na vida política do país, o que motivou a produção legislativa, além da criação e transformação de órgãos públicos específicos (PEREYRA, 2019).

Em 1999, foi criada a *Oficina Anticorrupción* (OA), uma agência de anticorrupção, fazendo com que a Argentina se tornasse o primeiro país da América Latina a criar uma instituição específica para o combate a corrupção. Após um início promissor, a OA enfrentou desafios consideráveis. Mais escândalos de corrupção surgiram no primeiro ano da agência. A coalisão do governo da época, eleita sob a bandeira de que combateria a corrupção, realizou pagamentos ilegais a senadores da oposição para garantir a aprovação de seus projetos. Um rápido olhar para a política argentina das últimas duas décadas é suficiente para ver que a OA tem muito com o que lidar (BALÁN, 2022).

Balán (2022) sustenta que em seus mais de 20 anos de existência, a *Oficina Anticorrupción* manteve a organização e estrutura inicial, além dos regulamentos que a regem terem praticamente permanecidos os mesmos, apesar de várias tentativas de reforma. Ao longo dos anos, houve severas mudanças tanto políticas quanto sociais na Argentina. Além disso, a

OA passou por ciclos de diferentes lideranças. Tudo isso moldou as ações da agência relacionadas à corrupção.

Quanto ao impacto real produzido por essa agência, deve-se antes de tudo considerar que a OA é uma vítima das altas expectativas que vieram com sua criação. O combate à corrupção, principalmente no que diz respeito a prevenção e regulamentação, não chama atenção e nem conquista manchetes de jornal, o que faz parecer sem importância e sem impacto. Por sua vez, investigações que não levam a qualquer lugar e que podem ter pouco efeito sobre os atores da corrupção são eventos midiáticos atraentes e chamativos. Esse contexto gera um problema na análise de efetividade ou não da OA. Mesmo assim, tem-se um claro impacto da OA nas ações judiciais contra a corrupção, pois antes da chegada da agência haviam vários crimes que nunca foram realmente processados, e a partir dela, esses crimes passaram a ser investigados (BALÁN, 2022).

Há alguns pontos que merecem ser destacados sobre a realidade do combate a corrupção na Argentina. Sob a perspectiva de prevenção, há uma série de resultados para apontar dentro de três categorias principais: estrutura legal regulatória, mecanismos regulatórios e engajamento internacional. Sobre a estrutura legal regulatória, tem-se que a Argentina atualmente possui uma série de regulamentações que provavelmente não existiriam sem a OA. Quanto aos mecanismos regulatórios, o sistema de divulgação de renda e bens é um resultado positivo, juntamente a regulação de conflitos de interesse e a conquista de uma experiência acumulada pela OA. E, por último, quando se fala sobre mecanismos internacionais, a Argentina e o OA vêm sendo muito ativas, particularmente no âmbito da OEA. O problema reside em saber em até que ponto se vê resultados concretos desse engajamento. E isso é algo que vai muito além de questões de anticorrupção e transparência (BALÁN, 2022).

Porém, mesmo com a institucionalização de uma agência anticorrupção, a corrupção é normalizada na Argentina e parece penetrar tanto a sociedade quanto o governo de forma igual. Enquanto países como Chile e Uruguai estão em processo inicial de penetração da corrupção nos níveis políticos mais baixos, a Argentina já a possui há um longo tempo (SAMPÓ; TRANCOSO, 2021). Sob o viés econômico, conforme os estudos analíticos realizados por Muñoz (2022), a Argentina apresenta instabilidades macroeconômicas no período de 2008 a 2020 – período do estudo. Assim, pode-se ser observado uma contração econômica, referendando o ocorrido no século XX, em que a Argentina registrou vinte e cinco anos com PIB negativo. Enquanto isso, o problema da inflação é permanente e os níveis de pobreza só aumentaram nos últimos cinco anos, juntamente com a exposição permanente de débito público.

A Argentina possui sérias questões que prejudicam seu crescimento econômico, como: problemas na governabilidade, relacionados também à corrupção; instabilidade do Poder Executivo; grande confronto entre partidos e grupos políticos do Parlamento; o alto poder de influência dos grupos sindicais e empresariais; e a condição atual do Estado Federal. Tudo isso interfere na governança de uma sociedade em constante conflito, afetando concretamente o desenvolvimento econômico do país (MUÑOZ, 2022).

Muñoz (2022) conclui que a estabilidade política e a maior robustez das instituições de um país permitem que se exibam melhores resultados macroeconômicos, o que reforça a prioridade em promover condições adequadas de governabilidade e estabilidade das instituições públicas e políticas. Assim, o estudo da governança, com a abrangência de todos seus quesitos segundo o Banco Mundial, estando aqui incluso o combate à corrupção, é um pilar para a criação e implementação de políticas econômicas que promovam o crescimento econômico, principalmente a longo prazo.

Um país em situação ainda mais alarmante é a Venezuela. O país está em completa desordem. Mais de quatro milhões de cidadãos venezuelanos fugiram desde 2014, em meio a uma luta por poder político que tomou e ainda toma conta da Venezuela. Mas o problema não é de hoje. Há um longo histórico de presidentes corruptos na Venezuela, e mesmo que a população Venezuela tivesse anteriormente adquirido direitos políticos mais consistentes, isso não seria impeditivo para os governantes posteriores retirarem esses direitos. A situação atual do país não é inédita. A história da Venezuela é recheada de ditadores, golpes e abusos de poder (KELLER, 2020).

Reforçando o apontado, a Venezuela registrou em 2021 o PIB de 46.5 bilhões de dólares, sendo que o valor *per capita* não alcança dois mil dólares. Inclusive, o país registrou o decréscimo de 1.5% do PIB em comparação ao ano interior. Além disso, a dívida pública está em absurdos 307% do PIB em 2021 (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). O país possui a população de mais de 28 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a alarmante 177ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022). A situação do país é tão calamitosa que o esforço para se conseguir acessar dados sobre população, pobreza e desemprego é difícil e muitas vezes sem retorno.

A base econômica da Venezuela é a produção de petróleo. Após um considerável incremento nessa produção a partir da década de 1970, a economia do país começou a crescer. Ocorre que a população venezuelana não usufruiu dos benefícios desse avanço econômico. O dinheiro captado pela Venezuela estava indo para qualquer lugar, menos para os bolsos do povo,

além de encher os bolsos dos agentes do governo. A corrupção que afetou a Venezuela no passado e continua a afetar atualmente é aquela que decorre da centralidade do poder político. Os presidentes que alteraram constituições e implementaram sistemas focados em permanecer no poder demonstram essa afirmativa (KELLER, 2020).

Ademais, a crise da Venezuela e seu possível colapso futuro também criam um cenário ainda mais fértil para o avanço do crime organizado transnacional, violência, corrupção e até mesmo terrorismo. Diversos membros do governo foram direta ou indiretamente envolvidos em tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, terrorismo financeiro, corrupção internacional e suporte a movimentos de guerrilhas. Em muitos casos, os funcionários do governo envolvidos nos crimes descritos são os responsáveis pela repressão e punição desses próprios crimes. Por isso, muitos autores defendem que o país tornou um estado criminoso completo (AZEVEDO, 2018).

E essa situação caótica se reflete na economia do país. A economia venezuelana está encolhendo a taxas de dois dígitos, a corrupção passou a ser generalizada, abriu-se caminho para uma súbita explosão de fuga de capitais e a alta inflação se transformou em hiperinflação. As deficiências institucionais no país generalizaram a corrupção em todos os níveis de governo. Embora a Venezuela possua um longo histórico de populismo e corrupção, o nível de colapso atual nunca havia sido alcançado (LECUNA, 2021).

A agonia econômica do país e a desintegração da aplicação da lei alimentaram níveis invisíveis de ilegalidade, desobediência civil e violência. A democracia Venezuela caiu, a maioria dos venezuelanos veem os seus governantes como ilegítimos, tendo o colapso econômico corroído sua legitimidade. As pessoas estão protestando e o governo está reprimindo estes protestos de forma dura. Uma possibilidade alarmante é que o nível de violência já alto, aumente ainda mais e o país entre em uma guerra civil prolongada (AZEVEDO, 2018).

O relatório que expõe o índice de Capacidade de Combate à Corrupção (CCC), aponta que:

O governo de Maduro é alvo crescente de investigações de organizações internacionais. Em 2021, a Missão Internacional Independente de Apuração de Fatos da ONU sobre a Venezuela divulgou um relatório sobre a deterioração da democracia e do estado de direito. Em novembro passado, o Tribunal Penal Internacional (TPI) anunciou a abertura de uma investigação sobre violações de direitos humanos e possíveis crimes contra a humanidade cometidos por altos funcionários do regime de Maduro. Em março deste ano, o promotor do TPI anunciou que o Tribunal abriria um escritório em Caracas para continuar a investigação (CAPACIDADE DE COMBATE À CORRUPÇÃO, 2022).

Assim, sem sombra de dúvidas, o país da América Latina em situação mais preocupante é a Venezuela, que possui exemplares do que há de pior relacionado a práticas delituosas e

corruptas. Nele há uma demonstração extrema do que decisões políticas e institucionais são capazes de fazer. É um país em que a democracia se deteriora a passos largos e os abusos estatais e controle da economia refletem de forma clara nas péssimas condições atuais vividas pela sociedade venezuelana.

3.2.4. Um destaque para análise: Brasil

Outro ator importante da região e que é constantemente mencionado nas relações políticas e econômicas da América Latina é o Brasil. O país é a maior economia da região e é frequentemente considerado um caso “excepcional” entre os países latino-americanos. É grande em tamanho geográfico e possui uma economia poderosa, além de história e linguagem distintas dos vizinhos, possuindo também uma imensa diversidade. Tudo isso diferencia-o dos outros países latino-americanos (GOLDSTEIN; DRYBREAD, 2018).

O Brasil registrou em 2021 o PIB de 1,6 trilhão de dólares, sendo o PIB *per capita* de 7,5 mil dólares. Apresentou, inclusive, aumento de 4% no PIB em comparação ao ano interior. Cabe ressaltar que ao longo dos anos o país registra variações significativas no PIB, ora apresentando crescimento, ora apresentando decréscimo. Além disso, registrou 1.7% da população na linha de pobreza em 2020 e a dívida pública em assustadores 93% do PIB em 2021. O país possui a população total de mais de 213 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Já o índice de desemprego do Brasil é de alarmantes 14% (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 96ª posição do *ranking* mundial de 2021, estando próximo da Argentina (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

A corrupção sempre esteve entre as principais preocupações dos brasileiros (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2019). Mas eventos recentes aprofundaram o enfoque na questão. A partir das investigações ocorridas no Brasil que desencadearam um escândalo de corrupção de grande repercussão, descobriram-se que as maiores empresas de construção do continente americano vinham sistematicamente subornando políticos e funcionários públicos não apenas no Brasil, mas também na Bolívia, Equador, México, Peru e uma dúzia de outros países. Estima-se que 788 milhões de dólares foram gastos apenas pela Odebrecht para suborno. Presidentes do Brasil foram associados a práticas corruptivas e um, inclusive, foi preso (ROTBURG, 2019).

Segundo Rotberg (2019), a Odebrecht se associou a Petrobras para superfaturar os custos de construção de plataformas de perfuração e instalações em terra. Tudo isso em troca

de grandes montantes de propina para funcionários da estatal e pagamentos para os principais políticos a quem esses funcionários deviam seus cargos. A Odebrecht lucrava com seus contratos por meio de licitações falsas, sendo estimado que os indivíduos envolvidos tenham recebido até 22 bilhões de dólares no total.

Porém, a corrupção permanece sendo um dos maiores impeditivos ao desenvolvimento econômico do Brasil, ameaçando, inclusive, os avanços recentes obtidos e expondo a fragilidade da democracia brasileira (FRANCE, 2019). Além disso, a recente ampliação de escopo de classificação de sigilo sobre informações e a pouca atenção dada a acusações de corrupção contra membros do governo vem reduzindo a transparência e afetando o combate à corrupção. A autonomia e independência das instituições responsáveis pela aplicação da lei também foi considerada em risco. Indicações para cargos-chave nos principais órgãos investigativos estão sob intensa pressão política (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2019).

No Índice de Percepção da Corrupção (IPC) de 2021, o Brasil apresentou leve aumento se comparado ao de 2019, passando de 35 pontos para 38 pontos, ocupando a posição 96^a do *ranking* geral. Em contrapartida, o país registrou em 2021 a maior queda entre os 15 países analisados no relatório do Índice de Capacidade de Combate à Corrupção (CCC), passando de 4^o para a 6^a posição, exibindo uma situação preocupante. O país teve queda nas variáveis de capacidade legal e de democracia e instituições políticas. Isso é demonstrado pelo declínio na independência das agências anticorrupção do país e pela perda de ímpeto das investigações sobre corrupção transnacional. Também houve o registro de política de troca de favores entre os poderes executivo e legislativo, e, também, os altos níveis de polarização política, comprometendo a plena democracia (CAPACIDADE DE COMBATE À CORRUPÇÃO, 2021).

Em 2022, o país recuou pelo terceiro ano consecutivo e alcançou a 10^a posição entre os 15 países analisados. Desde 2019, a pontuação do Brasil caiu 22%. A categoria de independência e eficiência das agências de corrupção registrou queda considerável de 19%, visto a interferência sobre os órgãos investigativos, com transferências de funcionários e realocação de outros que possam satisfazer melhor os interesses dos governantes, além da diminuição de orçamento destinado às agências anticorrupção independentes. Cabe destacar que mesmo havendo um considerável declínio no aspecto de capacidade legal, “o país ficou acima da média regional nessa categoria, indicando que os retrocessos dos últimos três anos não reverteram totalmente décadas de fortalecimento institucional.” (CAPACIDADE DE COMBATE À CORRUPÇÃO, 2022).

A inversão do progresso brasileiro no combate à corrupção tem impacto para além de suas fronteiras, principalmente na América Latina. Inclusive, as consequências vão além da luta contra a corrupção, afetando a segurança internacional e a estabilidade democrática da região (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2019). Assim, o Brasil é um país complexo, com grandes riquezas e um protagonismo internacional importante, mas que precisa se manter alerta quanto aos retrocessos dos avanços de combate à corrupção já alcançados. Além disso, os esforços empregados devem ser constantes, ampliando o escopo de combate à corrupção e voltando a trazer credibilidade frente à população.

Diante do exposto, tem-se a preocupante realidade da América Latina, que sofre consequências de sua colonização e dos regimes ditatoriais ocorridos. É uma região marcada por corrupção e que apresenta no geral poucos países com bons índices, como o Uruguai e o Chile. Possui países com consideráveis recursos, mas que por vários motivos, sendo um dos primordiais a corrupção, não é capaz de devolver a sociedade as riquezas geradas, como a Argentina e o Brasil. Além de casos extremos em que o país entrou em colapso, como a Venezuela. Assim, é uma região macroeconômica importante e que merece atenção de seus governantes internos e da comunidade internacional.

3.3. A CORRUPÇÃO NA ÁSIA-PACÍFICO

3.3.1. Panorama geral

O grupo regional conhecido como Ásia Pacífico ocupa uma posição preciosa na cadeia global de suplementos, sendo um significativo fornecedor de bens intermediários, matérias-primas e mão de obra para o resto do mundo. Essa região nos anos 2000 representava o montante de 28,7% de contribuição para as exportações globais. Em 2018, ela passou para 36,1%. Além disso, as exportações de mercadorias intrarregionais representaram 57,7% de todo o total mundial de exportações em 2018 (THIPPHAPHONE; PODOBA, 2022).

A Ásia Pacífico respondia por um pouco mais de $\frac{1}{4}$ do PIB global na virada do milênio e esse número aumentou para 29% em 2010 como um resultado do aumento de consumo e integração no comércio internacional. Esse cenário, inclusive, continua pela próxima década. A previsão é que por volta de 2040, a região poderá ser responsável por mais da metade do PIB global e aproximadamente 40% do consumo global. Países que dominam o desempenho comercial desta região são: China, Japão, Hong Kong, Coreia do Sul, Índia, Singapura e Austrália (THIPPHAPHONE; PODOBA, 2022).

Com o objetivo de aumentar a prosperidade regional, a Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC) foi fundada em 1989 para alavancar a crescente interdependência dos países do círculo do Pacífico que promovem acordos de livre comércio em toda a região da Ásia Pacífico. Além disso, a APEC é um fórum econômico intergovernamental e regional que possui, atualmente, 21 países membros. Para ser membro da APEC, é mais necessário que seja uma economia independente que um Estado em si. Por isso, ela prefere utilizar o termo “membros econômicos” ao invés de “países membros” (THIPPHAPHONE; PODOBA, 2022).

Ocorre que, apesar de todo esse histórico de significativo crescimento, a economia da região da Ásia Pacífico vem sendo impactada pela pandemia de COVID, pela guerra na Ucrânia e pela desaceleração da expansão econômica e estrutural da China. A projeção de crescimento desta região sofreu queda, e se as condições globais piorarem, cairá ainda mais. Apesar destes desafios, a aceleração na vacinação da população contra COVID, após um início mais lento, permitiu que a maioria das economias reabrissem. Não obstante, as economias da Ásia Pacífico demonstraram resiliência perante a pandemia e os choques mundiais mais recentes (BANCO MUNDIAL, 2022).

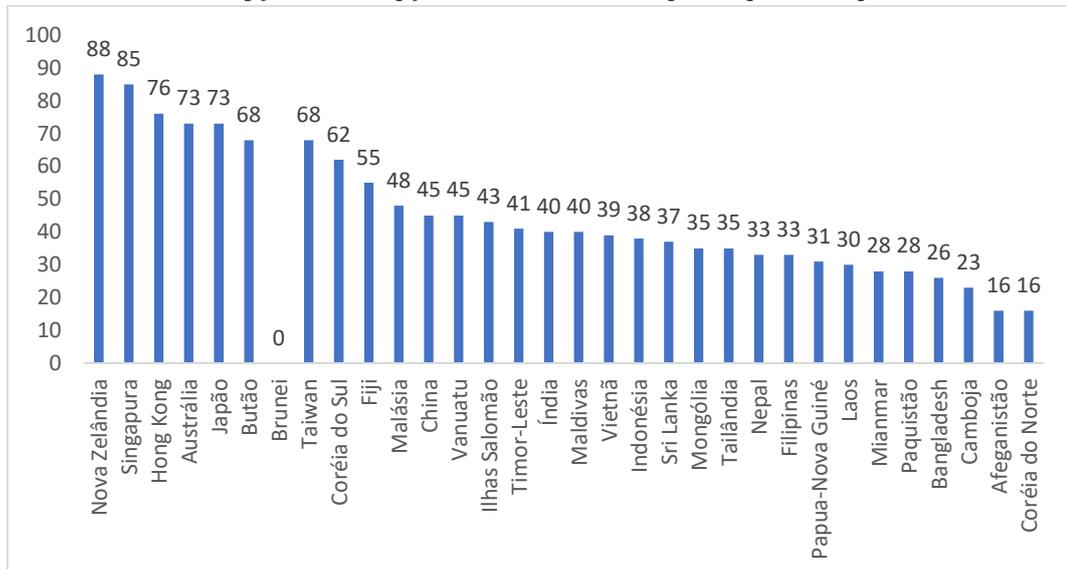
Cabe ressaltar que não há uma definição oficial dos limites da região da Ásia Pacífico e dos países componentes, visto que, por exemplo, algumas listas incluem a Rússia neste grupo e outras não incluem (THIPPHAPHONE; PODOBA, 2022). Na presente pesquisa, utiliza-se como base para definição dos países componentes da região aqueles constantes nos dados da Transparência Internacional, mais especificamente no Índice de Percepção da Corrupção, como pertencentes à Ásia Pacífico.

O gráfico 2 apresenta os 32 países da Ásia-Pacífico e sua respectiva pontuação no Índice de Percepção da Corrupção de 2021. Pode-se ver que em primeiro lugar está a Nova Zelândia, com consideráveis 88 pontos, seguida de perto por Singapura com 85 pontos. Além desses dois países de destaques, outros desta região apresentam boas pontuações, como Hong Kong (76), Austrália (73), Japão (73), e outros. Assim, 9 países da região se encontram acima dos 50 pontos do IPC. Em contrapartida, a maioria dos países da Ásia-Pacífico se encontra abaixo dos 50 pontos (cerca de 70% do total). Cabe destacar a pontuação do Camboja (23), Afeganistão (16) e Coreia do Norte (16). Esses três países são os de menor pontuação na região e figuram entre os de pior pontuação mundial. Além do Gráfico 2, esse cenário é ilustrado pela Figura 4. Ressalva-se o país Brunei, que no ano de 2021 não apresentou pontuação no IPC e não poderá assim ser analisado sob esse prisma.

Nos últimos cinco anos, os países da Ásia-Pacífico apresentam pouca variação de pontuação no Índice de Percepção da Corrupção, sendo que alguns demonstraram pequenos e

não tão significativos aumentos de pontuação, como a China, Maldivas, Vietnã, Papua-Nova Guiné e Camboja. Cabe destacar o desempenho da Coreia do Sul que apresentou considerável ampliação, em torno de 15% se considerado o período compreendido entre 2017 e 2021. Os demais países se mantiveram em torno dos mesmos índices, excetuando aqueles que apresentaram suaves quedas. A Austrália em 2021 registrou queda acentuada, saindo de 77 pontos em 2020 para 73 em 2021. Mas, no geral, pode-se ver uma tendência de manutenção de más pontuações da maioria dos países da Ásia-Pacífico.

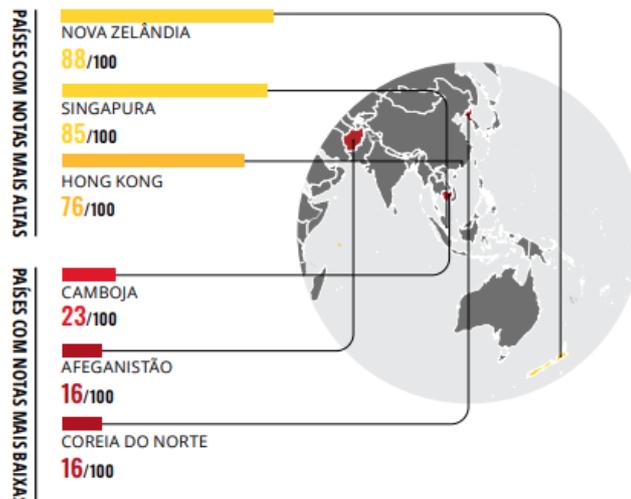
Gráfico 2: Índice de Percepção da Corrupção no ano de 2021 dos países que fazem parte da Ásia-Pacífico.



Fonte: Elaboração própria.

Nota: O país Brunei não registrou dados para o IPC em 2021.

Figura 4: Países com notas mais altas e mais baixas da região da Ásia-Pacífico.



Fonte: Relatório Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional (2021).

Apesar do rápido crescimento econômico em muitos países da região, a má governança e a corrupção continuam a ser dois grandes desafios para o desenvolvimento humano,

alimentando desigualdades e minando o acesso aos serviços públicos. Contribuindo para esse cenário, o estabelecimento de estratégias nacionais anticorrupção na Ásia Pacífico é um fenômeno relativamente recente, com a maioria dos esforços se iniciando a partir de 2007. Apenas dois países deste bloco regional iniciaram suas estratégias por volta de 2002: Mongólia e Paquistão. A partir deste contexto, 14 países se uniram para conter a corrupção com o estabelecimento de ações intercambiadas de identificação, controle e combate à corrupção, buscando desenvolver, implementar e monitorar estratégias. Para desenvolverem essas estratégias, utilizaram ferramentas de medição baseadas em evidências. Essas estratégias definiram um rol de objetivos prioritários para prevenir e combater a corrupção, além de prever planos de ação com a implementação e monitoramento dos mecanismos de prevenção e combate (UNDP, 2014).

Em alguns países da Ásia Pacífico, o aumento da liberdade política resultou na adoção de campanhas anticorrupção como um principal pilar de governança e reforma política. Campanhas para combater a corrupção na Coreia do Sul, Indonésia, Butão, Maldivas, Nepal, Bangladesh e Afeganistão foram lançadas após essas mudanças políticas. Cabe destacar que, mesmo compartilhando uma raiz comum de mudanças, a motivação interna para combater a corrupção é única para cada país e seu contexto social (UNDP, 2014).

A mensuração da corrupção levou à elaboração de uma estratégia nacional anticorrupção em países como Afeganistão, Butão, Mongólia, Malásia e Vietnã. No Butão, os resultados das pesquisas de corrupção foram incorporados na estratégia nacional anticorrupção. Na Malásia, as pesquisas levaram a formulação do Plano de Integridade da Malásia e o estabelecimento do Instituto de Integridade da Malásia. No Afeganistão, as práticas de mensuração da corrupção coincidem com a formulação da estratégia nacional anticorrupção e do estabelecimento da agência anticorrupção. Na Mongólia e Vietnã estratégias nacionais anticorrupção foram desenvolvidas após a realização de pesquisas sobre corrupção. Mesmo assim, é possível enxergar padrões nessas estratégias. A maioria delas é desenvolvida com objetivos de longo prazo, de cinco a vinte anos. Isso indica que a luta contra a corrupção vem sendo compreendida como um processo de longo prazo. O perigo dessa visão é o de desenvolver uma lista de projeções sem muito esforço para traduzir de fato e com efetividade os planos de ação a fim de colocá-los em prática (UNDP, 2014).

O caso específico da Coreia do Sul, por exemplo, nos demonstra o papel da democracia no controle da corrupção. Esse país passou de um governo autocrático para uma democracia que pode ser considerada madura, levando a concluir que uma transformação na democracia inicialmente reduz a corrupção, mas níveis intermediários de democracia aumentam a

corrupção. Já nas democracias maduras, há substancialmente a redução da corrupção. Entretanto, o ponto de virada para a democracia reduzir a corrupção nos países da Ásia-Pacífico é relativamente alto. Uma possível implicação política dessa afirmação é que as instituições, incluindo o desempenho de suas atividades, como a promoção e proteção de uma mídia independente, devem ser persistentes na realização de reformas, não se intimidando simplesmente pelo fato de que esforços anteriores em busca do estabelecimento de democracias mais maduras falharam em impactar positivamente no nível da corrupção. Por isso, reforça-se a importância do desenvolvimento de instituições que desempenhem suas atividades de forma apropriada a fim de facilitar o amadurecimento da democracia (CAMPBELL; SAHA, 2013).

Especificamente sobre os países da Ásia-Pacífico, Campbell e Saha (2013), utilizando variáveis regionais *dummy*, chegaram à conclusão de que eles são relativamente corruptos. Entretanto, cabe a ressalva de que os países que compõe essa região são extremamente diversos, incluindo países com índices de corrupção muito baixos, como é o caso da Nova Zelândia e Austrália. Além disso, dentro da Ásia-Pacífico, os países mais corruptos são da região sul da Ásia. Os autores destacam que estes países possuem similaridades históricas e culturais.

3.3.2. Casos de baixa percepção de corrupção: Nova Zelândia e Coreia do Sul

A já mencionada Nova Zelândia merece atenção. Por anos, essa nação figura nos primeiros lugares no *ranking* de Índice de Percepção da Corrupção. Conforme sustentado por Robert Gregory e Daniel Zirker (2017), a Nova Zelândia vem sendo caracterizada como um país limpo, ambientalmente sustentável e com uma entusiasmada democracia. Além disso, ela é vista como um país que possui distribuição de renda relativamente justa e pouca, ou nenhuma, corrupção.

A Nova Zelândia registrou em 2021 o PIB de aproximadamente 250 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de mais de 48 mil dólares. Apresentou, inclusive, aumento de 4% no PIB em comparação ao ano interior. Cabe ressaltar que ao longo dos anos o país registra variações no PIB, ora apresentando crescimento, ora apresentando decréscimo. O país possui uma pequena população total de pouco mais de 5 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Já o índice de desemprego da Nova Zelândia é de quase 4% e registrou a dívida pública em 49% do PIB em 2021 (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a significativa 1ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

Ao longo do século XX, a corrupção governamental na Nova Zelândia não era desconhecida ou inexistente, mas geralmente era considerada um raro fenômeno, sendo atribuída apenas a um estranho malfeitor rodeado por políticos predominantemente disciplinados, obedientes e seguidores da ética. Os principais fatores que explicam os baixos níveis da corrupção governamental deste país desde pelo menos a segunda metade do século XX foram: seu tamanho reduzido, sua forte tradição igualitária e calvinista, seu sistema governamental unitário e seus fortes sistemas de controle baseados em regras e parâmetros de integridade em suas organizações (GREGORY; ZIRKER, 2017).

A Nova Zelândia pode ser classificada na categoria “Mercados de Influência”, ou seja, ela faz parte daquelas democracias maduras que frequentemente ocupam as posições de países com mais baixo nível de corrupção mensurado por meio de índices, como o IPC. Embora esses países sejam caracterizados por instituições estatais fortes e legítimas, países nessa categoria são vulneráveis a problemas de corrupção sistêmica que giram em torno de acessos e vantagens dentro dessas instituições estabelecidas, além da corrupção global relacionada aos bancos e mercados de investimento que atuam como repositórios ou participantes da lavagem de ganhos corruptos. (JOHNSTON, 2005).

Apesar da percepção geral de baixa corrupção nesse país, Gregory e Zirker (2017) sustentam que cada vez mais novas evidências sugerem que a imagem original da Nova Zelândia vinculada a sua classificação no IPC precisa ser examinada com mais cuidado e criticidade. As questões que desafiam essa reputação são relacionadas à evidência de políticos e funcionários públicos estarem mais envolvidos em várias formas de suborno, corrupção e conflito de interesses, além da falta de transparência e credibilidade das transações realizadas pelo Poder Executivo do país. Além disso, o governo da Nova Zelândia nos últimos anos tem se envolvido em várias negociações comerciais e internacionais que, embora eventualmente bem divulgadas, são pouco transparentes.

Outra questão que merece atenção, e que inclusive vale para os demais países além da Nova Zelândia, é a relação entre as percepções de formas crescentes da corrupção e a incidência real dessa corrupção. E o problema não reside apenas ou principalmente em até que ponto essas percepções são de acordo com a realidade, mas sim no seu poder de criar um ponto de inflexão, ou seja, um desvio da direção natural que a corrupção real seguiria. Assim, pode ocorrer um fenômeno diferente em que a Nova Zelândia se tornaria um exemplo de país em que a corrupção aumentaria a partir de níveis baixos ou insignificantes de percepção da corrupção (GREGORY; ZIRKER, 2017).

Um com pontuação considerada boa e que vem galgando posições no *ranking* geral do IPC nos últimos anos é a Coreia do Sul. Após a armistício da Guerra das Coreias (1950 – 1953), a Coreia do Sul necessitou reconstruir sua economia e seu sistema político, enquanto enfrentava consideráveis desafios, como a falta de recursos naturais e financeiros, a destruição de grande parte de sua estrutura de capital, um grande fluxo de refugiados vindos da Coreia do Norte, e pesados gastos com a defesa. Apesar de todo esse cenário preocupante, esforços em todo o país e planos intensivos de desenvolvimento econômico conduzidos pelo governo sul coreano levaram a um incrível crescimento econômico que ficou conhecido como o “milagre” (KILKON KO; SUE YEON CHO, 2015).

A Coreia do Sul registrou em 2021 o PIB de 1.8 trilhão de dólares, sendo o PIB *per capita* de mais de 34 mil dólares. Apresentou, inclusive, aumento de 4% no PIB em comparação ao ano anterior. Além disso, registrou 0.2% da população na linha de pobreza em 2016, o valor mais recente de pesquisa. O país possui a população total de mais de 51 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Já o índice de desemprego da Coreia do Sul é de quase 4% e a dívida pública esteve em 49% do PIB em 2021 (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 32ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022). A Coreia do Sul, ao longo dos anos (conforme tabela A.5 no Anexo I), veio galgando melhores posições e apresentando melhores índices no IPC. Inclusive, o país agora se encontra próximo dos padrões dos demais países que compõem a OCDE.

Segundo Kilkon Ko e Sue Yeon Cho (2015), além do desenvolvimento econômico, nas décadas seguintes ao armistício, a Coreia do Sul alcançou estabilidade política e democrática. Com isso, o país, ao longo dos anos, estabeleceu diversas políticas anticorrupção em resposta a diferentes contextos políticos, administrativos e sociais. A política é uma das principais forças motrizes das estratégias anticorrupção. Políticos são altamente interessados em sua própria integridade e nas políticas anticorrupção que afetam diretamente o ganho de voto de seus eleitores. No entanto, quando os poderes políticos são divididos e os benefícios e prejuízos das políticas anticorrupção são diferentes para cada político, estes irão atrasar ou anular essas políticas para seu próprio bem. Por exemplo, enquanto a maioria dos políticos coreanos concordou por muito tempo com a necessidade de uma base legal sólida para uma política anticorrupção, foi somente em 2001 que eles aprovaram a Lei Anticorrupção.

A Administração Pública é uma das forças de mudança da política anticorrupção. A corrupção mina os recursos administrativos e afeta a confiança no governo. Dois fatores extremamente necessários para implementar as políticas nacionais de forma eficaz. Ao longo

da década de 1970, burocratas foram deveras tolerantes com as práticas corruptivas, sustentando que essas práticas seriam necessárias ou inevitáveis para o desenvolvimento econômico. Entretanto, conforme a democracia sul coreana evolui, esta discricionariedade dos administradores perante a corrupção vem sendo substituída por processos sistematizados. Além disso, a Administração Pública está mais propensa a adotar muitos procedimentos para controlar a corrupção pensando em sua própria proteção (KILKON KO; SUE YEON CHO, 2015).

Outra força importante de mudança da política anticorrupção é a sociedade civil, visto que a corrupção é a traição do interesse público e a desestabilização da coexistência social. Inclusive, as políticas anticorrupção devem refletir as demandas da sociedade. É evidente que o grau e a forma de influência da sociedade civil nas políticas anticorrupção podem variar conforme determinados contextos políticos e econômicos. Assim, em governos autoritários em que há o poder monopolista, há um pequeno espaço para que a sociedade civil seja ouvida, como é o caso da vizinha do Norte. Enquanto isso, em países onde o governo institucionaliza a participação dos cidadãos na formulação de políticas, a influência da sociedade civil pode ser internalizada dentro da administração, como é o caso da Coreia do Sul (KILKON KO; SUE YEON CHO, 2015).

Jong-Sung You (2015) reforça o anteriormente exposto ao afirmar que durante a segunda metade do século XX, a Coreia do Sul se transformou de um país pobre e corrupto para um rico e democrático com considerável boa governança. O pesquisador identificou cinco reformas críticas que levaram a essas profundas mudanças, quais sejam:

1. A reforma agrária radical que ocorreu em duas etapas em 1948 e 1950, que dissolveu a elite e produziu condições favoráveis para a autonomia do Estado, bem como para uma rápida expansão da educação;
2. O processo gradual de reforma do funcionalismo público, que melhorou a questão meritocrática no sistema burocrático, reduzindo a corrupção nesse sistema;
3. Democratização, que exigiu longas lutas da sociedade civil liderada pelo movimento estudantil e apoiadas pela crescente classe média e pela classe trabalhadora;
4. Reformas para boa governança a fim de aumentar transparência e controle da corrupção;
- e
5. Reformas dos setores corporativos e financeiros, que visavam acabar com o capitalismo clientelista e aumentar a transparência do mercado competitivo, além da transparência relacionada à gestão dos grandes conglomerados industriais administrados e controlados por famílias ricas sul-coreanas.

Nenhuma dessas reformas ocorreu de forma natural ou foi dada por algum governante benevolente. Cada uma dessas reformas foi alcançada, pelo menos em parte, pela luta da sociedade civil e, por sua vez, elas ajudaram a capacitar a essa própria sociedade. A experiência da Coreia do Sul demonstra a importância do emprego conjunto das condições estruturais e da agência humana, ou seja, sua capacidade de interferir no mundo e em sua realidade. Assim, vários indicadores de corrupção demonstram que a Coreia do Sul vem, recentemente, alcançando um considerável sucesso no controle da corrupção se comparado a outros países asiáticos (JONG-SUNG YOU, 2015).

3.3.3. Casos de elevada percepção de corrupção: Coreia do Norte e Afeganistão

A Ásia-Pacífico como um todo possui países em situação preocupante sob o prisma da posição no IPC de 2021, como a Coreia do Norte (174º), o Afeganistão (174º), o Camboja (157º) e Bangladesh (147º). Mas não é apenas nesse quesito de percepção que estes países apresentam maus resultados. Questões mais complexas tornam estas nações mais suscetíveis a falhar no combate à corrupção.

A Coreia do Norte merece destaque por sua posição e realidade. O processo de mercantilização e desenvolvimento comercial ocorrido no país a partir dos anos 2000, processo similar ao ocorrido na China nos anos 1980, promoveu um ganho de moeda estrangeira e expansão das exportações e importações. Esta nova realidade suscitou o desenvolvimento da economia do país, promovendo uma base financeira para o governo político. Adicionalmente, conforme Kim Jong-un, líder supremo da Coreia do Norte, fortalecia a exploração do mercado e utilizava ativamente a economia para garantir a base financeira do seu sistema, a corrupção sistemática vinha se tornando um sistema político informal (YOUNG-JA PARK, 2015).

Dado o caráter isolado da Coreia do Norte, realizar pesquisas sobre sua realidade é de fato mais árduo que em outros países. Inclusive, tanto o Banco Mundial quanto o Fundo Monetário Internacional não possuem informações econômicas e sociais do país, como seu PIB, índice de pobreza ou até mesmo a população exata. Por isso, Young-Ja Park (2015) utilizou como método de pesquisa a análise de aprofundadas entrevistas realizadas com norte coreanos dissidentes. Foram mais de trezentas entrevistas conduzidas pelo Instituto Coreano de Unificação Nacional entre os anos de 2010 e 2014 para fins de observação da real situação da Coreia do Norte. Testemunhos orais demonstram a real situação de uma sociedade e de sua estrutura, além de serem vívidos dados experimentais dos entrevistados, que fornecem informações não alcançáveis por dados literários.

Segundo Young-Ja Park (2015), a economia de comando da ditadura da Coreia do Norte resultou em um clientelismo político. Essa economia de comando consiste nos funcionários estatais deterem direitos de monopólio sobre a alocação de recursos que os cidadãos precisam. Estes funcionários possuem amplos e discricionários poderes não apenas em relação a alocação de bens e empregos, mas também às punições. Este direito concedido aos funcionários funciona como um mecanismo de simbiose entre eles e o líder supremo da nação. Assim, tem-se o mecanismo de sobrevivência da ditadura e de contribuição para a legitimidade política do Estado socialista.

Suehyun Jung (2022) analisa o poder persuasivo da corrupção em países autoritários que possuem alto nível de concentração de poder na mão de um único líder, como é o caso da Coreia do Norte. Além de ser um dos países mais corruptos do mundo segundo o IPC (ocupando a 174ª posição), a Coreia do Norte é um forte estado autoritário personalista. Regimes como o desta nação, com alta concentração de poder, são mais suscetíveis a corrupção. Além disso, possuir um governante vulnerável em um regime com menos segurança também leva a altos níveis de corrupção. Dessa feita, a razão pela qual a Coreia do Norte sofre com a corrupção pode ser explicada por sua alta concentração de poder e pelo fraco desenvolvimento institucional. Para países nessa situação, caso sejam realizadas mudanças políticas a fim de reforçar a institucionalização dos direitos de propriedade e contratuais, pode levar a uma mitigação dos níveis de corrupção.

Em suma, corrupção sistemática contribui para a continuidade da ditadura da Coreia do Norte. Entretanto, em médio e longo prazo, há a possibilidade da existência de uma rede com força suficiente para conduzir a opinião pública a uma mudança social em um momento específico de rápida flutuação do mercado, durante o qual as regras do jogo mudam. Outra possibilidade seria dos principais atores do sistema político informal advindo da corrupção sistemática poder se tornarem uma nova classe capitalista em uma hipotética situação de transição de regime da Coreia do Norte (YOUNG-JA PARK, 2015).

Outro país da região que merece atenção, principalmente pela situação complexa de vulnerabilidade em que se encontra, é o Afeganistão. Em 15 de agosto de 2021 a República Islâmica do Afeganistão teve seu fim, com o presidente Ashraf Ghani deixando o país e fugindo para o vizinho Uzbequistão. Com a saída do Presidente, o Talibã, que já havia capturado dezenas de províncias nas semanas anteriores, facilmente invadiu a capital Kabul e a antiga República colapsou. Após isso, centenas de pessoas desesperadas correram para o aeroporto de Kabul, em busca de fugir do duro regime do Talibã. Segundo o senso comum, todo esse contexto caótico se deu porque o governo e a sociedade do país eram irremediavelmente

corruptos e seus valores eram incompatíveis com a democracia. Tais visões são generalizadas e até compreensíveis, mas também completamente erradas (MURTAZASHVILI, 2022).

Na realidade, as escolhas políticas feitas pelos Estados Unidos e seus parceiros no Afeganistão nos últimos vinte anos possuem a maior culpa. A comunidade internacional cometeu muitos erros evitáveis nas suas tentativas de construção do Estado. A menos que haja um exame de consciência sobre o que deu errado, a comunidade internacional e os Estados Unidos provavelmente repetirão a mesmos erros em outro lugar (MURTAZASHVILI, 2022).

O Afeganistão registrou em 2020 o PIB de 20 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de pouco mais de 500 dólares. O país, inclusive, apresentou decréscimo de mais de 2% no PIB em comparação ao ano anterior. O valor negativo, representando recuo na economia, é preocupante. Antes da crise de 2021 com a ascensão do regime Talibã e fuga de milhares de habitantes, o país possuía a população total de mais de quase 40 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 174ª posição do *ranking* mundial de 2021, estando próximo da Coreia do Norte (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

Murtazashvili (2022) elenca os principais motivos para o colapso recente do Afeganistão:

1. A Constituição de 2004 do país levou a um sistema de governança que proveu poucas oportunidades de participação dos cidadãos afegãos, além de quase nenhuma oportunidade de supervisão e controle do Estado por parte desses cidadãos;
2. A coalizão internacional estava focada em combater uma insurgência e consolidar o poder. Além disso, doadores internacionais desesperados por uma rápida resolução da situação despejaram vastos recursos no Afeganistão com monitoramento mínimo. E isso, ao invés de reformar um sistema estatal disfuncional, criou sistemas paralelos, minando ainda mais a legitimidade do Estado;
3. O Presidente Ashraf Ghani mantinha um círculo apertado e fechado e tinha apenas uma estreita base de apoio, além de micro gerenciar tanto a economia quanto o Estado e discriminar as minorias étnicas. Esperava-se pelo seu currículo que ele governaria como um tecnocrata, mas seu comportamento foi mais autoritário que democrático;
4. Com o suporte do Paquistão, o Talibã conseguiu reemergir como uma força política e militar. Após o governo talibã no Afeganistão colapsar em 2001 após a invasão

dos Estados Unidos, o grupo fugiu para o Paquistão, onde permaneceu pelas duas décadas seguintes.

Todas essas questões se coadunam com as informações relativas à corrupção deste país, que advém do elevado número de atores ilícitos e das formas que esses atores financiam suas atividades ilegais. Obviamente, a invasão do Afeganistão pelo Talibã agrava ainda mais esses problemas. Qualquer mínimo progresso que poderia estar ocorrendo para combater o financiamento ilícito nestes últimos vinte anos parou quase que instantaneamente, e, até mesmo, encerrado por completo (DAVIS, 2022). Por conseguinte, a política anticorrupção afegã também foi prematuramente interrompida.

Atualmente, para combater o financiamento ilícito e a corrupção no Afeganistão é necessária uma abordagem regional e internacional. Ocorre que um consenso sobre as questões do país é muito difícil de ser alcançado, e, para isso, Jessica Davis (2022) sustenta que grupos de países como o G7 ou de coalisões semelhantes devem trabalhar em conjunto para abordar a ameaça do financiamento ilícito oriundo do Afeganistão. Essa abordagem demanda que se contemple os mecanismos de financiamento internos e externos ao Afeganistão, particularmente os termos de funcionamento destes financiamentos, como a forma que seus fundos são movimentados, armazenados, investidos e gerenciados. Assim, considerando o contexto exposto, não há muitas oportunidades para o rompimento do financiamento ilegal e da corrupção no Afeganistão.

3.3.4. Um destaque para análise: China

Enquanto isso, a corrupção na China está em ascensão desde as reformas econômicas da década de 1980, e pode ser vista como um resultado de uma configuração política e institucional específica. A política de reforma e abertura ocorrida no século passado trouxe uma variedade de novos caminhos para o enriquecimento da população, incluindo práticas corruptas. Tornar a economia liberal em um sistema de governo de partido único, em que o Poder Judiciário carece de independência e a liberdade de imprensa é muito limitada, alimentou e continua alimentando a propagação da corrupção (WINCKLER; DOYON, 2017).

A China registrou em 2021 o PIB de mais de 17 trilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de 12,5 mil dólares. Apresentou, inclusive, significativo aumento de 8% no PIB em comparação ao ano interior. Cabe ressaltar que ao longo dos anos o país não chegou a registrar valores negativos no crescimento do PIB, registrando variações positivas. Desde o início desse século, sempre houve crescimento econômico. Além disso, registrou 0.1% da população na

linha de pobreza em 2020. O país possui a considerável população total de mais de 1.4 bilhão de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Já o índice de desemprego da China é de 4% e a dívida pública esteve em 73% do PIB em 2021 (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 66ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

Conforme sustentado por Young-Ja Park (2015), a China vem sendo mais frequentemente estudada em relação ao tema da corrupção e em como o clientelismo nesse país funcionava como uma instituição. A fusão da antiga economia chinesa controlada com a economia de mercado advinda do processo de reforma e abertura da década de 1980 gerou essa institucionalização. Para Winckler e Doyon (2017), manter relações preferenciais com funcionários do governo no atual sistema chinês, inclusive por meio de suborno, é fundamental para que os atores econômicos, tanto das empresas públicas ou privadas, alcancem seus objetivos. Isso se dá em razão das atividades de negócio serem altamente dependentes do poder regulatório e executivo dos governos central e local. Ainda, a corrupção também afeta a maneira pela qual o Estado opera, seja por meio da venda de cargos oficiais ou processos de contratação ou venda de bens estatais pelo governo sem a devida transparência.

A China não possui uma lei específica anticorrupção, mas apenas algumas disposições relacionadas a corrupção e suborno em seu Código Penal. No quesito institucional, o país possui o Ministério da Supervisão, que é responsável pelo monitoramento dos órgãos estatais, dos departamentos governamentais e dos funcionários públicos. Ademais, possui o Escritório Nacional de Prevenção da Corrupção, que exerce um papel político importante, além de trabalhar na transparência do governo e na promoção de atividades anticorrupção na China. Também há a Comissão Central de Inspeção Disciplinar, que é um órgão do Partido Comunista da China encarregado de fazer cumprir as regras e regulamentos internos. Como a maioria dos funcionários públicos da China são membros do Partido, esse órgão é, na prática, o núcleo de combate à corrupção do país (WINCKLER; DOYON, 2017).

De acordo com as pesquisas de Winckler e Doyon (2017), em 2013, Xi Jinping, Secretário-Geral do Partido Comunista da China e Presidente da República Popular da China, lançou uma grande campanha anticorrupção que não parou desde então. Essa campanha alcançou inclusive funcionários de alto escalão do partido. No geral, ela é uma ferramenta política para o Presidente se livrar de membros problemáticos do partido, além de dismantlar os grupos dentro do partido que estes membros começavam a formar. Para os autores, esta campanha possui natureza seletiva e isso não pode ser esquecido.

Se a causa da corrupção é ilusória, o impacto das campanhas de combate a esse fenômeno é algo complexo de avaliar. Alguns pesquisadores apresentaram certas consequências positivas na economia, pois estas campanhas proporcionaram um ambiente de negócio baseado em formações mais confiáveis. Entretanto, a anticorrupção permanece mais como um assunto interno do Partido Comunista chinês. E por isso, tem-se que estas campanhas anticorrupção não poderão ter um efeito transformador se seguirem fortemente conectadas com os trabalhos internos do Partido (WINCKLER; DOYON, 2017). Sob o prisma puramente econômico, destaca-se que a China é agora o motor da economia mundial, além de ser a maior economia da Ásia Pacífico, absorvendo cerca de 1/5 das exportações dessa região (THIPPHAPHONE; PODOBA, 2022). Por isso, iniciativas anticorrupção são extremamente necessárias a fim de preservar os ganhos desta economia com vistas ao funcionamento correto do Estado.

Portanto, o presente tópico expõe a contraditórias realidades dos países da Ásia-Pacífico, em que há grandes riquezas e elevada qualidade institucional e democrática, como a nova Zelândia e Coreia do Sul, frente a países em crise econômica, política e humanitária, como o Afeganistão, e completo isolamento e autocracia, como a Coreia do Norte. A região também abriga um dos mais importantes atores do cenário internacional tanto no quesito político quanto econômico, a China, que possui consideráveis fragilidades no quesito democrático e político, impactando em seu desempenho relacionado a corrupção.

3.4. A CORRUPÇÃO NO ORIENTE MÉDIO E NORTE DA ÁFRICA

3.4.1. Panorama geral

Os países do Oriente Médio e Norte da África compõem um grupo econômico e político próprio conhecido como MENA (*The Middle East and North Africa*). A região tem testemunhado a substanciais convulsões e instabilidades políticas nos últimos anos. Este cenário ampliou os desafios de governança dos países do Oriente Médio e do Norte da África, além de minar a capacidade dos governos de combater a corrupção de forma sustentável e efetiva.

O cenário político é confuso e desordenado. As revoluções ocorridas durante a Primavera Árabe em 2011 foram responsáveis pela queda de longevas ditaduras em países como Tunísia, Sudão e outros. Como consequência disso, muitos países da região lutaram para fortalecer a democracia e a inclusão social, bem como combater a corrupção sistêmica que

contribuiu para desencadear as revoluções anteriormente mencionadas. (SCHOEBERLEIN, 2019). Ocorre que não obtiveram grande sucesso, conforme será mais bem detalhado a seguir.

Segundo Jennifer Schoeberlein (2019), outros países da região, como a Jordânia e Marrocos, tentaram prevenir a ocorrência de protestos similares aos de seus países vizinhos ao apresentarem algumas reformas e responderem a queixas da sociedade. Entretanto, atualmente, a região continua caracterizada pela instabilidade política, além das economias falidas em toda a região conduzirem ou intensificarem estes conflitos políticos em determinados países, como o Líbano. Sob o prisma econômico, devido a episódios de queda dos preços do petróleo e incertezas da exportação de petróleo, os países do MENA são, mais do que nunca, obrigados a diversificar suas economias e remover as muitas fontes de distorção de seus perfis de diversificação econômica (MATALLAH, 2022).

Ocorre que os países do Oriente Médio e do Norte da África sofrem de um mal comum: a ineficiência no uso das receitas oriundas do petróleo. Por exemplo, nos Estados do Golfo do Oriente Médio, a maior parte das receitas do petróleo é gasta em subsídios e empregos públicos. Nesses países, as receitas do petróleo vão direto da empresa petrolífera para o governo, sem passar pelos cidadãos. Como resultado, os cidadãos não possuem conhecimento do tamanho dessas receitas. E a consequência é que os governos não são suficientemente fiscalizados quanto ao uso das receitas do petróleo, levando a vazamentos, corrupção e outras ineficiências (DEVARAJAN, 2017).

A corrupção é um dos maiores obstáculos para a diversificação das economias petrolíferas do Oriente Médio e Norte da África. Ela está profundamente enraizada não apenas na estrutura política e econômica, mas também na sociedade. A corrupção generalizada torna as economias desses países mal preparadas para lidar com uma era pós economia petrolífera e, além disso, também os torna mais vulneráveis a desastres econômicos, choques financeiros, pressões externas e uma recorrente agitação e instabilidade política futura. Além disso, a corrupção leva ao fracasso governamental, causando distorções de alocação de recursos, ineficiências econômicas e sérias rigidezes na estrutura econômica dos países da região que são dotados de petróleo. A atração do interesse privado era e ainda é incentivo suficiente para que os políticos corruptos evitem diversificar a economia e dar prioridade ao reinvestimento das rendas do petróleo em questões primordiais, como: educação, desenvolvimento tecnológico, inovação, qualificação profissional, infraestrutura de transporte, entre outros (MATALLAH, 2022).

Siham Matallah (2022) encontrou em suas pesquisas um indicador de que o controle da corrupção causa positivo e estatisticamente significativo efeito no índice de diversificação da

economia. Além disso, agricultura, indústria e o setor de serviços demonstram ser fortemente influenciados de forma positiva pelo controle da corrupção. O impacto conjunto do controle da corrupção e das rendas do petróleo é eficaz o suficiente para impulsionar a diversificação econômica nos exportadores de petróleo na MENA. Assim, demonstra-se que os países exportadores de petróleo da região podem adotar a diversificação econômica ao administrar com prudência suas receitas petrolíferas e reinvesti-las eficientemente em setores não petrolíferos. Mas isso requer que se aumente a responsabilização dos agentes públicos, além de promover maior transparência e erradicação da corrupção. A luta contra a corrupção deve ser a principal motivação para a realização de reformas.

Uma campanha anticorrupção só pode ter sucesso se fizer parte de uma democracia. Entretanto, os países da MENA continuam a sofrer com a falta dela. Portanto, esses países precisam resolver urgentemente suas deficiências democráticas, ampliando a participação de seus cidadãos, especialmente a nível local, mantendo a população informada. Também deve modernizar suas constituições. O autor sustenta que a democracia é o remédio contra a corrupção e a concentração da atividade econômica em poucos setores. Para que os países do MENA aumentem seu desenvolvimento econômico, é necessário que se: remova os controles arbitrários que encorajam subornos; cancele o maior número possível de regulações desnecessárias; reduza a burocracia ao mínimo; combata as práticas fraudulentas, de clientelismo, nepotismo e patrimonialismo; reforce a capacitação; incentive a inovação; facilite o acesso ao crédito para o setor privado (MATALLAH, 2022).

Países em situação muito preocupante, como o caso do Iraque, Líbia e Iêmen devem primeiro restaurar a estabilidade do país, acabar com a violência e aliviar o sofrimento da população. Esses pontos são basilares para se buscar a diversificação econômica de base ampla e o desenvolvimento econômico. A estabilidade política, portanto, continua a ser o elo perdido para se iniciar uma cuidadosa experiência de reformas políticas e econômicas, além da instituição de medidas necessárias para realizar mudanças estruturais nesses países (MATALLAH, 2022).

Nos últimos cinco anos, os países da MENA, assim como os da Ásia-Pacífico, apresentam pouca variação de pontuação no Índice de Percepção da Corrupção, sendo que alguns demonstraram pequenos e não tão significativos aumentos, como a Arábia Saudita, Tunísia, Bahrein, Iraque e o Iêmen. A região apresenta consideráveis contrapontos, visto que possui países entre os 50 primeiros do *ranking* do IPC, como os Emirados Árabes Unidos, Catar e Israel. Mas também possui países ocupantes de algumas das posições finais do *ranking*, como a Líbia, Iêmen e Síria. Esses últimos países mencionados, inclusive, passam por uma série de

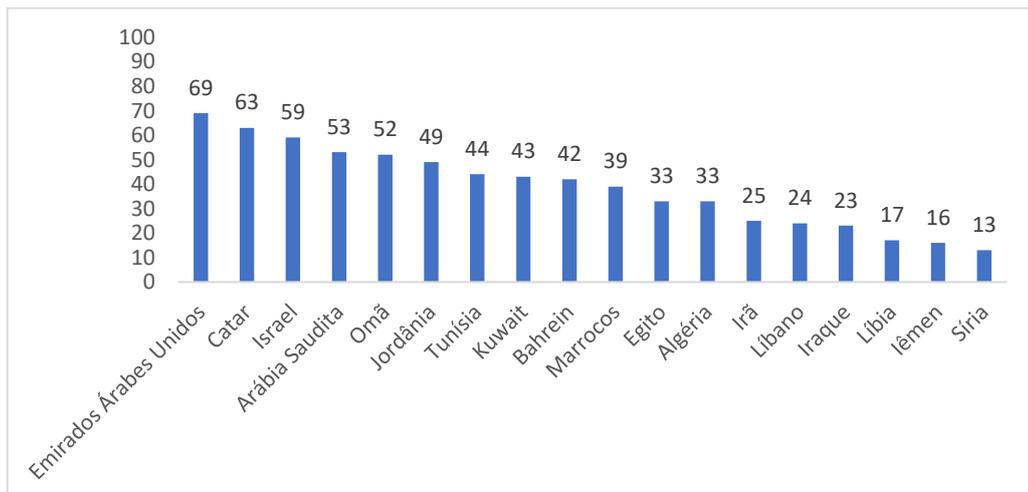
problemas políticos, sociais e econômicos. Problemas esses refletidos na percepção da população acerca da corrupção de seus governantes e na posição ocupada por eles no *ranking* do IPC.

Além disso, também há os países que se encontram nas posições medianas do *ranking*, como a Tunísia, o Kuwait e o Marrocos. Ou seja, é uma região composta por países dos mais diferentes contextos e realidades. O que se pode ver, no geral, é uma estagnação nas posições já alcançadas, sem grandes aumentos na percepção do combate à corrupção e a tendência de manutenção das baixas pontuações.

O gráfico 3 apresenta os 18 países que fazem parte do Oriente Médio e Norte da África e sua respectiva pontuação no Índice de Percepção da Corrupção de 2021. Pode-se ver que em primeiro lugar estão os Emirados Árabes Unidos, com pontuação de 69, seguido não tão de perto pelo Catar, com 63 pontos. Além desses dois países de destaques, outros países desta região apresentam pontuações medianas, como Israel (59), Arábia Saudita (53) e Omã (52).

Em contrapartida, a maioria dos países do Oriente Médio e Norte da África se encontra baixo dos 50 pontos (cerca de 72% do total). Essa realidade é repetida nas três regiões analisadas. Cabe destacar as pequenas pontuações da Líbia (17), Iêmen (16) e Síria (13). Esses três países são os de menor pontuação na região e figuram entre os de pior pontuação mundial. Além do Gráfico 3, esse cenário é ilustrado pela Figura 5.

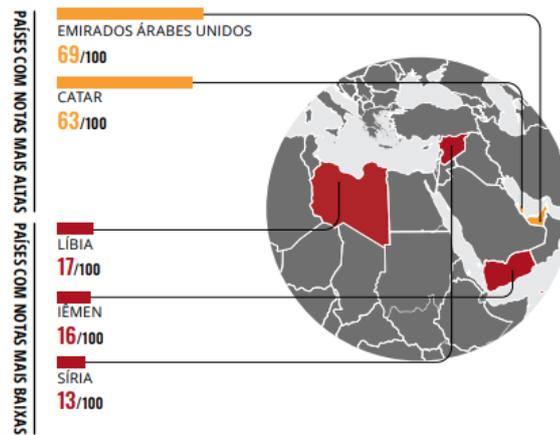
Gráfico 3: Índice de Percepção da Corrupção no ano de 2021 dos países que fazem parte do Oriente Médio e Norte da África.



Fonte: Elaboração própria.

Nota: O país Brunei não registrou dados para o IPC em 2021.

Figura 5: Países com notas mais altas e mais baixas da região do Oriente Médio e Norte da África.



Fonte: Relatório Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional (2021).

Ao longo da região, formas já explanadas de corrupção, como a corrupção política, o nepotismo e o patrimonialismo, tiveram um efeito prejudicial à qualidade dos serviços públicos, reduzindo a confiança nas instituições e frustrando as tentativas do governo de combater a corrupção. Em um setor público altamente politizado, em que as posições são delegadas com base na lealdade ao indivíduo e os funcionários públicos esperam lucrar a partir dessas delegações, os cidadãos provavelmente terão dificuldade para acessar aos serviços públicos se não recorrerem ao pagamento de subornos. O resultado deste contexto é a superlotação, baixa qualidade e custeio elevado dos serviços públicos, além de limitar o acesso para os cidadãos mais pobres (SCHOEBERLEIN, 2019).

3.4.2. Casos de baixa percepção de corrupção: Emirados Árabes unidos e Catar

Outro país que merece destaque é o Catar, que declarou sua independência em 1791, se tornando um Estado moderno sob a monarquia hereditária e absolutista da família Al Thani. Essa família reina por décadas e controla as instituições estatais, além de delimitar as fronteiras dentro do país com base em seus territórios tribais. Durante os anos 2000, alguns avanços foram alcançados no quesito combate a corrupção, como: o Comitê Nacional para *Accountability* e Transparência; a Estratégia Nacional para Integridade e Transparência, focada em estabelecer processos para investigação e combate à corrupção; a assinatura pelo Catar da Convenção contra Corrupção das Nações Unidas; ter sediado a Conferência da Ásia livre da Corrupção, no ano de 2008. Tudo isso visou demonstrar o comprometimento oficial do país com o combate à corrupção. Mesmo assim, a situação política do país merece atenção, pois, embora o Catar possua significativa estabilidade política, seu sistema de freios e contrapesos se demonstra disfuncional. O Poder Legislativo, por exemplo, exerce apenas sua função consultiva, deixando

de lado a de controle. Além disso, em relação à liberdade de associação e reunião, houve restrições significativas nos direitos civis e liberdades políticas da população. Partidos políticos foram banidos e não há qualquer canal apropriado para o povo participar do processo decisório (ELSAYED, 2021).

Sob o aspecto de indicadores econômicos, o Catar registrou em 2021 o PIB de 179 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de 61 mil dólares. Apresentou suave aumento de 1.5% no PIB em comparação ao ano anterior. Cabe ressaltar que ao longo dos anos o país registra variações significativas no PIB, ora apresentando crescimento, ora apresentando decréscimo, com destaque para os anos iniciais da década passada em que alcançou índices de crescimento de dois dígitos. O país possui a população total de quase 3 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 31ª posição do *ranking* mundial de 2021, estando próximo da Argentina (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

A participação política, profissional ou civil na sociedade é altamente restrita. Os direitos políticos foram suprimidos no Catar e essa consequência não adveio da corrupção. Mas pode indicar que a corrupção está associada aos funcionários de alto nível que limitaram o envolvimento dos cidadãos na política e na sociedade, impedindo-os de expressarem seus direitos e realizarem qualquer tipo de controle. Portanto, o cenário político no Catar é uma mistura de regime não democrático, ausência de partidos políticos e falta de liberdade de associação e expressão. Quanto à economia, o Catar é rico em recursos naturais, possuindo a terceira maior reserva de gás do mundo. Sua economia depende principalmente da produção de petróleo e gás, sendo a estatal Companhia de Petróleo do Catar a responsável por gerir todo o processo de produção de petróleo e gás. Aqui a questão inquietante é que não há dispositivos legais que regem o setor, além do alto sigilo imposto aos contratos com outras empresas privadas. Adicionalmente, embora os investimentos estrangeiros tenham sido bem recebidos pelo Catar, a mistura de propriedade pública e privada pela família governante gera estranheza depois de ter havido todas as reformas que liberalizaram a economia (ELSAYED, 2021).

Salienta-se que, mesmo com todas essas questões cruciais, o Catar foi melhorando ao longo dos anos no quesito regulação, conforme ocorria sua abertura de mercado. Nesse sentido, foram implementadas muitas reformas de abertura da economia, facilitando a negociação, competição e liberalização de comércio. O país nos últimos anos tem testemunhado uma forte performance econômica. Segundo Elsayed (2021), os avanços alcançados foram:

- Simplificação dos procedimentos burocráticos;

- Oferecimento de acesso à informação aos regulamentos sobre conduta empresarial;
- Implementação de procedimentos alfandegários eficientes para importações e exportações;
- Remoção de restrições à transferência de lucros no exterior;
- Implementação de novas leis imobiliárias;
- Estabelecimento de reformas processuais para encorajar os negócios e o aumento de investimentos.

Pode-se pensar que estes avanços são uns dos responsáveis pela boa posição ocupada pelo país no *ranking* da Transparência Internacional sobre percepção da corrupção. No entanto, cabe ressaltar que é um índice baseado em percepção e que por isso apresenta limitações que necessitam ser consideradas ao analisar a situação factual do país. Visto que, conforme afirmado por Elsayed (2021), no Catar há uma grande corrupção propiciada pelo domínio do governo sobre atividades vitais da economia, pelos cargos de alto nível em todas as instituições econômicas serem ocupados por membros da família governante e pela imposição de confidencialidade sobre as receitas e despesas governamentais.

O Catar optou por iniciar uma diversificação econômica, avançando nesse quesito e, também, nos serviços de qualidade e educação oferecidos a população. Isso fez com que a sociedade testemunhasse um aumento de riqueza e renda. Isso causa sérias implicações, como o fato de que as reformas que ampliaram o desenvolvimento econômica servirem para garantir a continuidade sem oposição da elite dominante. Não se pode ignorar que o país está alcançando um considerável desenvolvimento econômico e se tornando um país chave da região. Nesse sentido, a ausência de relação direta entre a situação política e a corrupção do país pode ser justificada pelo fato das pessoas não estarem interessadas na participação política, estarem satisfeitas socialmente com os benefícios recebidos pelo governo, e não buscarem se envolver direta ou indiretamente nos assuntos do Estado. As pessoas estão usufruindo de serviços de boa qualidade e um alto padrão de vida, e não estão à procura de engajamento e reformas políticas (ELSAYED, 2021).

Os Emirados Árabes Unidos também é um país da região de relevância internacional, tendo registrado em 2020 o PIB de 358 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de mais de 36 mil dólares. Entretanto, em comparação ao ano anterior, apresentou decréscimo de 6% no PIB. O valor negativo, representando recuo na economia, seria mais preocupante se não houvesse um histórico nos anos recentes de constante crescimento. O percentual de dívida

pública dos Emirados Árabes Unidos é de 1.9% do PIB total. Entretanto, a pesquisa mais recente desse índice é de 2013, estando ele, muito provavelmente, defasado. Além disso, registrou impressionantes 0.0% da população na linha de pobreza em 2018, o valor mais recente de pesquisa. O país possui a população total de quase 10 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 24ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022). Entretanto, o país possui problemas reais que podem levar essa posição no *ranking* do IPC a ser questionado.

Os Emirados Árabes Unidos foram estabelecidos em 1971 como uma federação governada pelo Sheik Zayed Al Nahyan, que após sua morte foi sucedido pelo seu filho Khalifa bin Zayed, que ocupa a posição máxima do país até o presente momento. O sistema político é dinástico, no qual a autoridade é formalizada ao longo de linhas familiares e tribais. Inclusive, o poder está concentrando nas famílias governantes do sistema federal, com membros dessas famílias envolvidos em todos os níveis de governo por meio de uma liderança patriarcal apoiada em lealdade. O Poder Executivo do país tem exercido forte hegemonia no cenário políticos em todos os aspectos, principalmente na condução dos assuntos dos emirados e, inclusive, dos aspectos legislativos. Entretanto, o Poder Judiciário tem sido independente, especialmente em casos civis. Mas certas questões políticas, como ofensas contra o governo ou casos associados a seus membros de alto nível, não foram anunciadas e nem sequer chegaram ao tribunal, sendo resolvidos secretamente devido se tratar de assuntos alegadamente sensíveis (ELSAYED, 2021).

No que diz respeito aos direitos políticos e liberdade de associação, os Emirados Árabes Unidos são muito similares ao Catar, mesmo o país sendo signatário de diversos tratados internacionais sobre direitos humanos. E, embora não haja participação ou competição política, além de haver limitações dos direitos civis e políticos, o país não enfrenta oposição e, ao longo de sua existência, não experimentou quaisquer riscos de instabilidade, descontentamento político ou insatisfação popular. E essa situação, assim como a do Catar, implica que a ausência de direitos políticos não tem um efeito claro sobre níveis de corrupção no país, visto que se tem a presunção de que a população não está interessada em atividade ou participação política no processo de tomada de decisões (ELSAYED, 2021).

Ainda assim, Elsayed (2021) conclui com base em seus estudos que há no país um respeito geral pelas leis, o que pode explicar os níveis considerados baixos de corrupção. Mas, no geral, o regime do país indica que a não democracia, a falta de competição e restrição das liberdades de imprensa denotam a presença de corrupção política. Isso implica que a grande corrupção pode se embrenhado no mais alto escalão governamental, e a elite não foi

responsabilizada ou até mesmo contestada de nenhuma forma, seja legal, legislativa ou pela imprensa. Essa afirmação contradiz o apresentado no Índice de Percepção da Corrupção, conforme anteriormente salientado. No que diz respeito ao aspecto econômico, os Emirados Árabes Unidos, nos anos anteriores a 2020, apresentaram considerável desenvolvimento econômico. Isso se deu pela combinação de exploração de recursos naturais valiosos e uma população pequena em números. Além disso, o país promoveu um plano progressivo para liberalização e diversificação da economia, também investiu pesadamente em infraestrutura com uma ampla gama de serviços, transformando o país em uma economia desenvolvida.

E, segundo Elsayed (2021), embora o país se autodefinha como uma economia de mercado aberto com menos práticas burocráticas, o papel do governo na economia tem sido forte e extenso. As famílias dominantes que governam o país são os destinatários das reservas de petróleo e exercem controle sobre elas, fazendo com que o regime domine os setores vitais da economia dos Emirados Árabes. Além disso, o setor de petróleo e outras atividades econômicas importantes têm sobre seus orçamentos e receitas a imposição de sigilo. Essa falta de transparência pode impactar os níveis de corrupção do país.

3.4.3. Casos de elevada percepção de corrupção: Tunísia e Líbia

Mesmo apresentando discreto aumento no índice de percepção da corrupção nos últimos anos, a Tunísia ainda apresenta certas fragilidades. A Tunísia foi o primeiro país a eclodir os protestos da Primavera Árabe em 2011, encerrando mais de cinco décadas de liderança ditatorial (SCHOEBERLEIN, 2019). A transição política pós-revolução foi marcada por crises, falhas de segurança e dois assassinatos políticos (LEE-JONES, 2018).

A Tunísia registrou em 2021 o PIB de 46 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de pouco menos de 4 mil dólares. Apresentou aumento de 3% no PIB em comparação ao ano anterior. Cabe ressaltar que ao longo dos anos o país registra variações significativas no PIB, ora apresentando crescimento, ora apresentando decréscimo. Além disso, registrou 0.2% da população na linha de pobreza em 2015, ano mais recente de pesquisa. O país possui a população total de mais de quase 12 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a 70ª posição do *ranking* mundial de 2021 (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022).

Atualmente a Tunísia se encontra em uma conjuntura política, econômica e social complicada, que fora agravada pela pandemia de Covid, inclusive. Em 2020, o Primeiro-Ministro Hichem Mechichi apresentou dados econômicos preocupantes, como o crescimento

negativo da economia de 6,5%, a dívida pública em 86% do PIB e o índice oficial de desemprego de 19%. Desequilíbrio entre o pagamento dos débitos e o cumprimento das demandas dos gastos públicos não só resulta em qualitativos e quantitativos declínios nos índices de padrão de vida, como também afetam a valorização da moeda e a inflação. Os efeitos de antigas e profundas desigualdades estruturais, agravadas pelo ônus da gestão da dívida, são a principal ameaça ao apoio à democracia e à sua consolidação (CHOMIAK, 2021).

Apesar de haver diversos estudos acadêmicos abordando o processo de combate a corrupção ao redor do mundo, todos eles pouco estudam o processo de *whistleblowing* do Norte da África e a experiência tunisiana. De fato, a literatura anticorrupção é disseminada sem levar em consideração as práticas profundas e descritivas das pesquisas da Tunísia (MANSOUR; KAHLA, 2021). O país possui grandes desafios relacionados a corrupção, e os principais são: a corrupção do setor empresarial e captura de estado; descentralização da corrupção; esforços para combater a corrupção insuficientes ou ineficazes. Sobre a corrupção no setor empresarial e a prática de captura de estado, os anos de autoritarismo provocaram efeitos duradouros nos setores privados e estatais (SCHOEBERLEIN, 2019).

Sob o regime do ditador Ben Ali, a captura do Estado foi predominante e mais de 600 negócios firmados pelo país foram com empresas de propriedade do ditador e de sua família. Após a queda do regime autocrático, houve substanciais esforços de confisco e recuperação de ativos. Uma Comissão de Recuperação de Ativos foi estabelecida, foi aprovada uma política para confisco administrativo, o Comitê de Confisco foi introduzido. E o Conselho Superior de Combate à Corrupção, Recuperação de Ativos e da Propriedade estatal foi criado (SCHOEBERLEIN, 2019).

Quanto ao desafio da descentralização da corrupção, Schoeberlein (2019) sustenta que, em comparação aos outros países da região, a Tunísia tem uma taxa relativamente baixa de relato de suborno. O que é alegado é que, enquanto havia o regime centralizado de Ben Ali, a corrupção se restringia a um círculo pequeno ao redor do presidente. Após a revolução, a corrupção se tornou mais descentralizada. O último desafio diz respeito aos esforços insuficientes ou ineficazes para conter a corrupção. A partir de 2016, o governo declarou uma “guerra a corrupção” e muitos processos foram movidos contra indivíduos, resultando em prisões, congelamento de valores e confiscos. O problema é que esta campanha anticorrupção realizada foi seletiva e o julgamento de um grande número desses casos ainda está pendente.

Assim, embora a Tunísia tenha se saído bem, em comparação a como era anteriormente, na transição democrática, a realidade percebida pelos cidadãos demonstra uma imagem um pouco mais sombria. Isso se reflete na significativa queda da percepção das pessoas de que elas

podem de fato fazer alguma diferença quando o assunto é combate à corrupção. Em 2019 essa percepção foi de 59%, frente ao considerável valor de 71% de 2015 (SCHOEBERLEIN, 2019).

Outro estudo de caso que merece destaque é o elaborado por Krista Lee-Jones (2018) que buscou estabelecer uma visão geral sobre a corrupção e as estratégias anticorrupção da Tunísia, especificamente. A autora concluiu que a corrupção ainda prevalece na Tunísia pós-revolução, mesmo estando mais democratizada frente ao antigo regime autoritário e centralizado. Considerando isso, tem-se o estabelecimento de agências anticorrupção que ainda não são capazes de executar eficazmente seus trabalhos pela falta de recursos. Como avanços, tem-se a recente promulgação de importantes leis sobre acesso à informação e transparência. A efetividade dessa legislação ainda será vista e colocada a prova.

Diferentemente da Síria, o Líbano é uma democracia, sendo uma república parlamentarista. Mas isso não impede que o país também apresente más pontuações relativas à percepção da corrupção. Por exemplo, em 2021 o país registrou 24 pontos de IPC, apresentando considerável queda de rendimento se comparado a 2019 em que registrou 28 pontos. Em virtude de sua pontuação, a posição que ocupada no *ranking* é de 154^a, fazendo parte do quinto de países mais corruptos do mundo.

O Líbano registrou em 2021 o PIB de 18 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de mais de 2 mil dólares. Entretanto, em comparação ao ano anterior, apresentou significativo decréscimo de 10.5% no PIB. O valor negativo, representando recuo na economia, vem sendo apresentado desde 2018, sendo que em 2020 chegou a apresentar uma redução de 25,9%. Situação preocupante. O país possui a população total de mais de 6 milhões de habitantes (BANCO MUNDIAL, 2022). O Líbano não possui dados recentes sobre índice de pobreza, capital humano e dívida pública no Banco Mundial ou no Fundo Monetário Internacional.

Sob o aspecto político, o Líbano possui uma estrutura de governo complexa. Nele, as decisões governamentais são baseadas em consenso entre as elites políticas das comunidades locais e isso tem levado a constantes tensões e atrasos nas decisões importantes. Além disso, a manutenção desse modelo de governança é desafiadora principalmente pela fragilidade das instituições estatais. Eleições gerais são realizadas regularmente e não há restrições para concorrência de diversos partidos. Porém, fraudes e irregularidades nas votações são ocorrências frequentes. Além disso, o Estado de direito, os direitos políticos e a liberdade de imprensa são determinados conforme o poder de quem está no jogo político e sua respectiva capacidade de dominar o cenário de acordo aos seus próprios interesses. Assim, a democracia libanesa é considerada disfuncional, pois há a parcialidade das leis, má qualidade de regulamentação e falta de abertura da economia (ELSAYED, 2021).

Além das questões internas que o país precisa lidar, com a guerra civil da Síria, milhares de refugiados sírios foram para o Líbano. Ocorre que os formuladores de políticas públicas no Líbano elegeram esses refugiados como responsáveis pelo atual colapso da economia e das finanças públicas do país, embora a maioria dos indicadores econômicos demonstrem que desde os anos 90 do século passado a economia libanesa não está indo bem. Assim, argumenta-se que a corrupção e má gestão dos recursos públicos em diversos setores, como o de energia, foram as principais causas para as falhas do sistema econômico. Ao contrário do senso comum, o Líbano se beneficiou da presença dos refugiados sírios e recebeu uma quantidade considerável de ajuda da comunidade internacional por meio de injeções na economia que ajudaram a retardar o colapso econômico do país (BRUN *et. al*, 2021). Mesmo assim, a partir dos índices expostos e das pesquisas trazidas, o Líbano está em uma conjectura alarmante.

3.4.4. Um destaque para análise: Síria

Um país muito diferente no quesito estabilidade política é a Síria, que ao longo dos anos testemunhou diversos golpes militares. É um país semipresidencialista totalitarista, em que a minoria alauita governa o país e resiste a qualquer tipo de alteração ou reforma política. O poder político é altamente centralizado nas mãos de Bashar al-Assad, não havendo controle do Poder Executivo pelo Legislativo e Judiciário. Além disso, a Síria foi o país do mundo que esteve sob lei marcial pelo maior período registrado, de 1963, com o golpe instaurado pela família al-Assad, até 2011. Não há ampla liberdade partidária e nem possibilidade de realizar oposição política. Assembleias e associações possuem licenças de funcionamento, mas são monitoradas de perto pelo regime. Os sindicatos e outros grupos de interesse que possuem permissão para funcionamento não podem expressar abertamente suas demandas ou reivindicar seus direitos. Essa realidade sugere uma relação negativa entre os direitos políticos e a corrupção, visto que a elite governa sem controle e responsabilização, aumentando a corrupção entre os níveis mais altos de autoridade (ELSAYED, 2021).

Tanto o Banco Mundial quanto o Fundo Monetário Internacional não possuem informações atuais da Síria, excetuando a de população total, sendo as mais recentes datada de 2018. Em 2018, o país registrou PIB de 21 bilhões de dólares, sendo o PIB *per capita* de pouco mais de mil dólares. Desde 2010 o país registra apenas decréscimos no PIB, saindo de 252 bilhões naquele ano para o valor atual que não alcança nem 10% disso. A situação econômica do país é uma das mais preocupantes de todo o mundo. O país possui em 2021 a população total de mais de 18 milhões de habitantes, estando em uma nova crescente populacional (4%) após

a fuga geral a partir da primavera árabe em 2011 e da guerra civil do país. Naquele momento, a Síria possuía 3 milhões a mais de pessoas do que possui no momento (BANCO MUNDIAL, 2022). Quanto ao seu desempenho em relação ao IPC, o país ocupa a preocupante 178ª posição do *ranking* mundial de 2021, estando quase que na última posição e possuindo apenas 13 pontos (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022). Sua posição no IPC reflete todo o caos econômico, social e político enfrentado pelo país na última década.

Ao longo de sua história, a Síria passou por períodos de estagnação e flutuação dos índices de desenvolvimento econômico. O Estado buscou abrir a economia ao introduzir reformas sob o rótulo de “economia de mercado-social”, mas a contradição veio do fato de ele ter se mantido como um papel fundamental nas atividades econômicas. Essa abertura da economia se deu a partir de duas circunstâncias: o declínio das receitas de petróleo e o crescimento da população. Entretanto, as reformas criadas para alcançar esse objetivo não alcançaram e nem afetaram o Presidente e os integrantes do governo. Muitas leis e regulamentações foram ignoradas, levando a um lento desenvolvimento (ELSAYED, 2021).

Além disso, esse desenvolvimento lento foi intensificado pelas instabilidades da região e, com muito mais força, na própria instabilidade do país. Carla Ricci (2016) argumenta que:

(...) seria possível inferir que um país marcado pela instabilidade política, elucidada através de sucessivos golpes de Estado, ao deparar-se com uma mobilização massiva da população, não teria outro destino senão a deposição do governo central, como vivenciado nos países ao seu entorno (RICCI, 2016, p. 29).

Mas não foi isso que aconteceu, Bashar al-Assad resistiu e uma guerra civil iniciou, com conflitos diretos entre o regime Assad e os grupos opositores (RICCI, 2016). Segundo as Nações Unidas (2022), em março de 2011:

(...) parte da população começou a demonstrar seu descontentamento com o governo de Bashar al-Assad, como parte dos protestos da Primavera Árabe. A situação rapidamente escalou para um conflito armado que ainda assola o país, mais de uma década depois. Com inflação a 140% e 90% da população vivendo na pobreza, muitas crianças da Síria nunca conheceram uma nação que não estivesse em guerra (NAÇÕES UNIDAS, 2022).

O conflito da Síria obrigou que mais da metade dos habitantes fugissem de seus lares. As Nações Unidas (2022) apresentam o assustador dado de que mais de 5 milhões de pessoas já deixaram o país e outras 6 milhões vivem como deslocados internamente na Síria, sendo que 25% dos últimos foram forçados a fugir por pelo menos quatro vezes. Assim, a crise do país é considerada o pior desastre humanitário da atualidade.

O *status* econômico da Síria demonstra um controle da elite sobre a economia, com claras restrições, além da ausência de regulamentação, menor integração com os mercados internacionais e uma falta geral de abertura da economia. Tudo isso fortaleceu a ascensão do

capitalismo de compadrio, maximizando os benefícios pessoais da elite poderosa por meio de relações estreitas entre a classe política e empresarial. Ao considerar haver uma relação direta positiva entre desigualdade de renda e índices de pobreza com o aumento da corrupção, a Síria é um país de cenário bastante adequado para a ampliação do fenômeno corruptivo. O país possui baixo nível geral de educação, associado a altos índices de pobreza e desigualdade, além das minorias alauitas possuírem privilégios segregatícios. Todo esse cenário contribuiu e contribui para a propagação da corrupção pelo país em meio ao caos que o assola (ELSAYED, 2021).

Diante do exposto, a MENA é uma região que gera preocupação global sob os aspectos políticos, humanitários, sociais, econômicos, jurídicos e etc. Ao mesmo tempo que possui países com altos índices econômicos e de performance no IPC, como o Catar e os Emirados Árabes Unidos, também possui países em situações de extrema vulnerabilidade, como a Síria. Além de países democráticos, mas corruptos, como a Tunísia e o Líbano. Ainda, mesmo os países com bons índices também possuem falhas democráticas e políticas repressivas.

A MENA é uma região de muita importância internacional e suas instabilidades políticas acabam por influenciar as potências de outros continentes. Sendo assim, a reconstrução dos países, fortalecimento das instituições, combate à corrupção e demais práticas delituosas, e, antes de tudo, o fornecimento pelos Estados do mínimo existencial para seus habitantes é mais que uma recomendação, é uma necessidade.

CONCLUSÃO

O tema da presente pesquisa é o efeito da corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país. É trazida a problemática da corrupção como fator capaz de desregular as contas públicas a ponto de prejudicar o desenvolvimento econômico. Para realizar o estudo foram abarcados os aspectos econômicos, políticos e sociais, desenvolvendo o raciocínio acerca das possíveis consequências das práticas corruptas nas finanças públicas, políticas públicas e no desenvolvimento econômico de um país.

O objetivo geral de estudar a corrupção e analisar seu efeito nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país foi considerado alcançado, pois foram compreendidos os aspectos teóricos, literários, conceituais, empíricos e estatísticos dos componentes finanças públicas, desenvolvimento econômico e corrupção. A fim de melhor alcançar o resultado da pesquisa, o objetivo geral foi destrinchado em três objetivos específicos, quais sejam: realizar a revisão teórica e analisar a literatura empírica sobre os temas corrupção e sua relação com as finanças públicas e o desenvolvimento econômico; demonstrar os dados obtidos a partir da literatura empírica analisada; explicar, a partir da base teórica construída, acerca do efeito da corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país.

Ressalta-se que para alcançar os objetivos de pesquisa, foi utilizada primordialmente a revisão teórica de produções diversas, em período e nacionalidade, dando preferência às mais recentes. Além disso, o trabalho foi dividido em três capítulos para melhor organizar a exposição do levantamento científico realizado.

O primeiro capítulo se propôs a analisar o fenômeno sob o prisma econômico, sendo conceituado e destrinchado a fim de se compreender seus efeitos e as teorias relacionadas às consequências da prática corruptiva sob o poder público, a sociedade e o desenvolvimento econômico. Uma linha do tempo foi traçada a fim de demonstrar a evolução do estudo desta temática. Além disso, foram trazidas produções científicas de teóricos renomados e pesquisas recentes com vistas a construir o raciocínio econômico em torno da corrupção.

A partir desse capítulo estabeleceu-se a compreensão de que a corrupção é fator capaz de inverter toda a lógica de eficiência econômica obtida por meio da livre concorrência comercial regular, interferindo no funcionamento do sistema ao aumentar gradativamente os custos de produção, desequilibrando as relações. Além disso, também afeta o nível de investimento, incentivos empresariais, além da concepção e implementação de regras ou regulamentos relativos ao acesso a recursos e ativos dentro de um país. Outras consequências negativas apresentadas foram: diminuição do investimento estrangeiro, redução do crescimento

econômico, má alocação de talentos, perda de receita, perda da qualidade em infraestrutura e serviços públicos.

E não acaba por aí, mais consequências econômicas e sociais foram trazidas pelos teólogos. São elas: receita tributária em declínio; gastos inúteis no contexto das finanças públicas; implicações para a política monetária; desencorajamento do investimento privado nacional e estrangeiro; sufocamento da produtividade e do desenvolvimento do capital humano; instabilidade política; agitação econômica; e corrupção na aquisição de bens e serviços públicos.

Assim, mesmo tendo sido apresentadas teorias de supostos efeitos positivos, inclusive conceituando o que seria a teoria do “*grease the wheels*”, a conclusão alcançada foi de que a maior parte dessas teorias é baseada em presunções sem lastro probatório capaz de sustentá-las com dados concretos e estudos empíricos. Afirmações de que a corrupção é capaz de diminuir a rigidez do Estado tornando-o mais eficiente são simplistas ao ignorar as razões para existência de regramentos e regulações estatais.

Os defensores das teorias de que a corrupção teria um efeito positivo na economia apresentam argumentos que partem do pressuposto de que as falhas governamentais são exógenas e independentes da corrupção, quando na realidade essas distorções e a própria corrupção podem ser ligadas entre si. Nesse sentido, políticos ou administradores corruptos podem introduzir excessivas regulações justamente pelo seu potencial de corrupção com o objetivo de atrair mais ofertas de suborno.

O que se demonstra é que a corrupção contorna as regulamentações e o pagamento de impostos exigidos, causando receitas fiscais ainda mais baixas, despesas mais altas, além de impedimentos à produtividade e crescimento. Nesse caso, entende-se tanto a corrupção como uma ação destrutiva, capaz de minar a governança e o estado de direito, afetando negativamente a economia e o desenvolvimento sustentável.

Em suma, segundo os estudos expostos, a corrupção é capaz de gerar efeitos econômicos negativos em aspectos internos e externos aos países, como o desvio dos resultados financeiros obtidos em detrimento do bem comum, a perda de receita – evasão fiscal, concessão indevida de isenções e redução irregular de cobrança de tributos –, má alocação de talentos, diminuição do investimento estrangeiro e por último, mas não menos importante, a redução do crescimento econômico.

Já o segundo capítulo da pesquisa conceituou o desenvolvimento econômico a fim de melhor compreender a integração desse processo econômico com os demais fatores que também foram estudados. No caso, o desenvolvimento foi relacionado com as finanças públicas que,

por sua vez foram relacionadas com a corrupção que, por seu turno, foi relacionada ao desenvolvimento econômico.

Quanto ao objetivo de conceituar o desenvolvimento econômico ou crescimento econômico – sendo os dois termos empregados como sinônimos no presente trabalho – estabeleceu-se o entendimento deste fenômeno como um processo contínuo de mudanças positivas nas condições econômicas de uma nação. Isso se dá a partir da acumulação de riquezas por meio dos valores gerados dos setores produtivos da sociedade, gerando impactos favoráveis ao bem-estar da população.

As conclusões alcançadas pelo referido capítulo foram a de haver claramente uma relação entre as finanças públicas, incluindo o aspecto institucional que subsidia o gerenciamento do orçamento público, o desenvolvimento econômico, sendo compreendido como sinônimo do termo “crescimento econômico” empregado por alguns autores, e a corrupção. Dessa feita, uma má gestão das finanças públicas em que se abre espaço para práticas criminosas e corruptivas impacta negativamente na alocação dos recursos pelo Estado, gerando consequências no setor produtivo e na sociedade. Tudo isso leva a uma desaceleração ou estagnação do desenvolvimento econômico.

O cenário contrário também é comprovado. Instituições fortes com políticas anticorrupção estabelecidas com rigor abrem pouca margem para o cometimento de corrupção, causando uma melhor gestão das receitas e despesas públicas e fazendo com que o dinheiro público seja alocado aonde de fato deva ser. A partir disso, o setor produtivo, o comércio, os investimentos e o bem-estar dos cidadãos ocasiona a melhoria do desenvolvimento econômico. Por consequência, países mais desenvolvidos economicamente podem fortalecer suas instituições a fim de mantê-las exercendo suas atividades de forma efetiva, gerando assim um ciclo retroalimentado de qualidade institucional e desenvolvimento econômico.

Por fim, o capítulo três da pesquisa buscou analisar realidades concretas em que as variáveis da corrupção, finanças públicas e desenvolvimento econômico se mostram em diferentes contextos dos blocos regionais selecionados: América Latina; Ásia-Pacífico e Oriente Médio e Norte da África (MENA). Foi utilizado o panorama dado pelo Índice de Percepção da Corrupção, mas este índice não serviu como norteador puro e simples da corrupção no país em razão da fragilidade de sua base, melhor explicado ao longo da pesquisa.

Entretanto, o índice permanece útil como base de início do debate, que foi complementado com pesquisas acadêmicas e informações estatísticas publicadas pelo Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional. Ademais, alguns países de cada bloco foram selecionados para serem analisados com maior detalhamento, sendo 15 países no total. A

seleção de países se baseou na representatividade de diferentes cenários e contextos que eles poderiam retratar, além de servirem como casos ilustrativos de diferentes estágios de evolução de combate a corrupção.

As conclusões alcançadas foram preocupantes. Seguindo a tendência dos anos anteriores, mais de dois terços dos países presentes no *ranking* da Transparência Internacional tiveram uma pontuação abaixo dos 50 no ano de 2021, com média geral de apenas 43 pontos. Os dados de 2021 indicam que, apesar de ser possível a visualização de progresso em alguns países, como a Coreia do Sul, Arábia Saudita, Uruguai e Taiwan, a maioria deles ainda enfrenta sérios problemas com a corrupção. Além disso, a maior parte destes países está estagnada nos últimos cinco anos.

Os países da América Latina nos últimos cinco anos estão estagnados em sua pontuação no Índice de Percepção da Corrupção. Apenas alguns países apresentaram suaves, mas nada impactantes, ampliações de pontuação, como o Uruguai, México, Brasil, Colômbia, República Dominicana e Paraguai. Os demais se mantiveram em torno dos mesmos índices, ou pior, apresentaram quedas. No geral, pode-se ver uma tendência de decréscimo dos países da América Latina.

Essa região sofre até hoje consequências de sua colonização e dos regimes ditatoriais ocorridos. É marcada por corrupção e apresenta no geral poucos países com bons índices, como o Uruguai e o Chile. Possui países com consideráveis recursos, mas que por vários motivos, sendo um dos primordiais a corrupção, não é capaz de devolver a sociedade as riquezas geradas, como a Argentina e o Brasil. Além de casos extremos em que o país entrou em completo colapso, como a Venezuela. Assim, é uma região macroeconômica importante e que merece atenção de seus governantes internos e da comunidade internacional a fim de alcançar seu real potencial.

Já os países da Ásia-Pacífico, nos últimos cinco anos, apresentaram pouca variação de pontuação no Índice de Percepção da Corrupção, sendo que alguns demonstraram pequenos e não tão significativos aumentos de pontuação, como a China, Maldivas, Vietnã, Papua-Nova Guiné e Camboja. Cabe destacar o desempenho da Coreia do Sul que apresentou considerável ampliação, em torno de 15% se considerado o período compreendido entre 2017 e 2021. Os demais países se mantiveram em torno dos mesmos índices, excetuando aqueles que apresentaram suaves quedas. A Austrália em 2021 registrou queda acentuada, saindo de 77 pontos em 2020 para 73 em 2021. Mas, no geral, pode-se ver uma tendência de manutenção de más pontuações da maioria dos países da Ásia-Pacífico.

A Ásia-Pacífico é uma região contraditória, em que há países com grandes riquezas e elevada qualidade institucional e democrática, como a nova Zelândia e Coreia do Sul, frente a países em crise econômica, política e humanitária, como o Afeganistão, e completo isolamento e autocracia, como a Coreia do Norte. A região também abriga um dos mais importantes atores do cenário internacional tanto no quesito político quanto econômico, a China, que possui consideráveis fragilidades no quesito democrático e político, impactando em seu desempenho relacionado a corrupção.

Por fim, a última região analisada foi o Oriente Médio e Norte da África (MENA). Nos últimos cinco anos, os países da MENA, assim como os da Ásia-Pacífico, apresentaram pouca variação de pontuação no Índice de Percepção da Corrupção, sendo que alguns demonstraram pequenos e não tão significativos aumentos, como a Arábia Saudita, Tunísia, Bahrein, Iraque e o Iêmen. A região apresenta consideráveis contrapontos, visto que possui países entre os 50 primeiros do *ranking* do IPC, como os Emirados Árabes Unidos, Catar e Israel. Mas também possui países ocupantes de algumas das posições finais do *ranking*, como a Líbia, Iêmen e Síria. Esses últimos países mencionados, inclusive, passam por uma série de problemas políticos, sociais e econômicos. Problemas esses refletidos na percepção da população acerca da corrupção de seus governantes e na posição ocupada por eles no *ranking* do IPC.

Além disso, também há os países que se encontram nas posições medianas do *ranking*, como a Tunísia, o Kuwait e o Marrocos. Ou seja, é uma região composta por países dos mais diferentes contextos e realidades. O que se pode ver, no geral, é uma estagnação nas posições já alcançadas, sem grandes aumentos na percepção do combate à corrupção e a tendência de manutenção das baixas pontuações.

Por meio da pesquisa realizada, concluiu-se que a MENA é uma região que gera preocupação global sob os aspectos políticos, humanitários, sociais, econômicos, jurídicos e etc. Ao mesmo tempo que possui países com altos índices econômicos e de performance no IPC, como o Catar e os Emirados Árabes Unidos, também possui países em situações de extrema vulnerabilidade, como a Síria. Além de países democráticos, mas corruptos, como a Tunísia e o Líbano. Ainda, mesmo os países com bons índices também possuem falhas democráticas e políticas repressivas. A MENA é uma região de muita importância internacional e suas instabilidades políticas acabam por influenciar as potências de outros continentes.

Os casos concretos de diferentes contextos analisados demonstraram a prática de atividades econômicas ilícitas ou posturas políticas antidemocráticas, que são por vezes associados a corrupção, e por vezes desassociados, e influenciam na estabilidade política do país e das instituições, além de impactar em seu desenvolvimento econômico. Sendo assim, a

reconstrução dos países, fortalecimento das instituições, combate à corrupção e demais práticas delituosas, e, antes de tudo, o fornecimento pelos Estados do mínimo existencial para seus habitantes é mais que uma recomendação, é uma necessidade.

Perante o exposto, a resposta para a pergunta de pesquisa do presente estudo, que consistia em saber quais os efeitos causados pela corrupção nas finanças públicas e no desenvolvimento econômico de um país, foi satisfatoriamente respondida ao longo do referencial teórico. E mais uma vez, reforça-se que a resposta para essa pergunta é a de que a corrupção incentiva mais gastos públicos e empréstimos, além da má alocação desses gastos, diminuição da arrecadação formal pelo estabelecimento de economias paralelas e aumento da dívida pública.

Sob o aspecto do desenvolvimento econômico, demonstrou-se que há uma relação inversa estatisticamente relevante entre o nível de corrupção de um país e seu nível de desenvolvimento econômico. É importante salientar que em cada país a corrupção irá impactar de forma diversa a depender do grau de desenvolvimento que ele possui. Países que possuem baixo desenvolvimento apresentam índices de corrupção mais altos e, esses países, por normalmente possuírem frágeis instituições, dão margem para que a corrupção cresça ainda mais. Conforme foi demonstrado, as instituições representam papel-chave na relação finanças públicas, desenvolvimento econômico e corrupção.

A presente pesquisa trouxe um levantamento abrangente sobre a corrupção e sua relação com as contas públicas dos países, além dos constatados efeitos negativos no desenvolvimento econômico dessas nações. Com isso, o estudo possui contribuições sob o prisma teórico, ao reunir informações dispersas de diversos autores em apenas uma pesquisa, e contribui no aspecto prático ao apresentar dados empíricos e estatísticos colhidos de diversos países que podem ser utilizados como explicadores e sinalizadores de tendências.

Ainda assim, o estudo não se esgota e próximas pesquisas podem ser realizadas a fim de se analisar os indicadores de corrupção do Banco Mundial, ao invés dos da Transparência Internacional, além de ampliar o escopo de macrorregiões e países estudados. Também podem ser feitos estudos similares focados em nações específicas e em situação de vulnerabilidade ou isolamento como a Venezuela, a Coréia do Norte, o Afeganistão e a Síria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AIDT, Toke; DUTTA, Jayasri; SENA, Vania. Governance regimes, corruption and growth: theory and evidence. **Journal of Comparative Economics**. v. 36, n. 2, p. 195-220, jun. 2008.

AMERICAS SOCIETY COUNCIL OF THE AMERICAS; CONTROL RISKS. **Índice de Capacidade de Combate à Corrupção (CCC):** Uma análise da capacidade da América Latina de detectar, punir e prevenir a corrupção 2021. Disponível em: <https://americasquarterly.org/wp-content/uploads/2021/06/CCC_Relato%CC%81rio_Portugue%CC%82s_2021.pdf>. Acesso em: 07 de junho de 2022.

AMERICAS SOCIETY COUNCIL OF THE AMERICAS; CONTROL RISKS. **Índice de Capacidade de Combate à Corrupção (CCC):** Uma análise da capacidade da América Latina de detectar, punir e prevenir a corrupção 2022. Disponível em: <https://www.americasquarterly.org/wp-content/uploads/2022/06/CCC_Relatorio_2022.pdf>. Acesso em: 07 de junho de 2022.

ARGENTINA. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/argentina?view=chart>>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

ARNONE, Marco; BORLINI, Leonardo S. **Corruption:** Economic analysis and international law. Cheltenham, UK, Northampton, MA, USA: Edward Elgar, 2014.

AVALIAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO NA AMÉRICA LATINA 2020. Lawyers council for civil & economic rights, 2020. Disponível em: <<https://www.vancecenter.org/wp-content/uploads/2021/05/Avaliacao-de-Anticorruptcao-na-America-Latina-2020.pdf>>. Acesso em: 23 de julho de 2022.

AZAM; Muhammad. Governance and Economic Growth: Evidence from 14 Latin America and Caribbean Countries. **Journal of the knowledge economy**, v. 13, p. 1470-1495, 2022.

AZEVEDO, Christian Vianna de (2018). **Venezuela's toxic relations with Iran and Hezbollah:** an avenue of violence, crime, corruption and terrorismo. Disponível em: <<https://digitalcommons.fiu.edu/srhreports/violent-extremism/violent-extremism/18/>>. Acesso em: 26 de maio de 2022.

BAJADA, Christopher; SHASHNOV, Mikhail. The effects of economic development and the evolution of social institutions on the level of corruption: comparing the Asia-Pacific with other regional blocs. **Asia Pacific Business Review**, v. 25, n. 4, p. 470-500, 2019.

BANCO DE DADOS ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2021. Transparência Internacional, 2022. Disponível em: <<https://www.transparency.org/en/cpi/2020>>. Acesso em: 15 de abril de 2022.

BERTHIN, Gerardo (2013). An Initial Reflection on Anti-Corruption Policies: Selected Inputs for the Implementation of the United Nations Convention against Corruption from the Latin American Experience. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/283346977_An_Initial_Reflection_on_Anti-

Corruption Policies Selected Inputs for the Implementation of the United Nations Convention against Corruption from the Latin American Experience> Acesso em: 05 de junho de 2022.

BLANCHET, Luiz Alberto; AZOIA, Viviane Taís. A Transparência na Administração Pública, o combate à corrupção e os impactos no desenvolvimento. **Revista do Direito**. Santa Cruz do Sul/PR, v. 1, n. 51, p. 157-175, jan/abr. 2017.

BRAZIL: SETBACKS IN THE LEGAL AND INSTITUTIONAL ANTI-CORRUPTION FRAMEWORKS (2019). Transparency International. Disponível em: <https://images.transparencycdn.org/images/2019_Report_BrazilSetbacksAntiCorruptionFrameworks_English_191121_135151.pdf>. Acesso em: 10 de agosto de 2022.

BRAZIL. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/brazil?view=chart>>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O conceito histórico do desenvolvimento econômico. **EESP/FGV - Textos para Discussão**, São Paulo, n. 157, dez. 2006.

BRUN, Cathrine; FAKIH, Ali; SHUAYB, Maha; MOHAMMAD, Hammoud (2021). **The Economic Impact of the Syrian Refugee Crisis in Lebanon: What It Means for Current Policies**. Disponível em: < <https://wrmcouncil.org/wp-content/uploads/2021/09/Lebanon-Syrian-Refugees-WRMC.pdf>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CAMPBELL, Neil; SHRABANI, Saha. Corruption, democracy and Asia-Pacific countries. **Journal of the Asia Pacific Economy**, v. 18, n. 2, p. 290-303, 2013.

CARDOSO, Mateus de Castro. **Efeitos da corrupção sobre o crescimento econômico**. Monografia (Graduação em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

CHOMIAK, Laryssa (2021). **Tunisian democracy 10 years after the revolution: A tale of two experiences**. Disponível em: <<https://www.econstor.eu/bitstream/10419/242622/1/1770871586.pdf>>. Acesso em: 7 de julho de 2022.

CHILE. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/chile?view=chart>>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

CHINA. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/china>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

CORDEIRO, Carla Priscilla Barbosa Santos. A corrupção sob um prisma histórico sociológico: Análise de suas principais causas e efeitos. **Revista Eletrônica Direito e Conhecimento**, Arapiraca/AL, v. 1, n. 2, dez. 2017.

COSTA, Achyles Barcelos da. O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter. **Cadernos IHU ideias**, São Leopoldo/RS, ano 4, n. 47, 2006.

D'AGOSTINO, Giorgio; DUNNE, J. Paul; PIERONI, Luca. Government Spending, Corruption and Economic Growth. **World Development**, v. 84, p. 190-205, 2016.

DAVIS, Jessica (2022). **Illicit Financing in Afghanistan**. Disponível em: <<https://www.birmingham.ac.uk/documents/college-social-sciences/government-society/publications/illicit-financing-in-afghanistan-paper.pdf>>. Acesso em: 14 de junho de 2022.

DEVARAJAN, Shanta. How to use oil revenues efficiently: Universal basic income. **Brookings**, 2017. Disponível em: < <https://www.brookings.edu/blog/future-development/2017/05/30/how-to-use-oil-revenues-efficiently-universal-basic-income/>>. Acesso em: 11 de julho de 2022.

DE VAAL, Wouter Ebben Albert. Institutions and the Relation between Corruption and Economic Growth. **Review of Development Economics**. v. 15, n. 1, p. 108-123, jan.2011.

DORTINSKY, William; PRADHAN, Shilpa. Exploring corruption in public financial management In: CAMPOS, J. Edgardo; PRADHAN, Sanjay(Org.). **The many faces of corruption**. Washington DC, 2007.

ELSAYED, Dina. **Corruption in the MENA Region**. 1ª ed. Palgrave Macmillan, 2021.

FRANCE, Guilherme. **Brazil**: Overview of corruption and anti-corruption. Transparency International Anti-Corruption Helpdesk Answer. Disponível em: <https://knowledgehub.transparency.org/assets/uploads/helpdesk/Brazil-Country-Profile-2019_PR.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2022.

FERNÁNDEZ-TORRES, Yakira; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ, Milagros; RAMAJO-HERNÁNDEZ, Julián. Business Regulation and Economic Growth: The indirect effect of corruption in Latin America and the Caribbean. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, v. 23, n. 1, 2018.

FONSECA, Anderson Freitas da. O combate a corrupção sob a perspectiva internacional. **Textos&Debates**. Boa Vista/AC, n. 19, p. 31-45, dez. 2012.

FORTINI, Cristiana; MOTTA, Fabrício. Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional. **Revista de Direito Administrativo e Constitucional**. Belo Horizonte/MG, ano 16, n. 64, p. 93-113, abr/jun. 2016.

GLOBAL CORRUPTION BAROMETER LATIN AMERICA & THE CARIBBEAN 2019: CITIZEN'S VIEWS AND EXPERIENCES OF CORRUPTION. Transparency International, 2019. Disponível em: < https://images.transparencycdn.org/images/2019_GCB_LAC_Report_EN1.pdf>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

GOLDSTEIN, Donna M; DRYBREAD, K. The social life of corruption in Latin America. **Culture, Theory and Critique**, v. 59, n. 4, p. 299-311, 2018.

GOTTSCHILD, Pedro Hauer. **A relação entre corrupção e desenvolvimento econômico: A contribuição da economia.** Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

HAYASHI, Felipe Eduardo Hideo (2012). **O impacto da corrupção sobre o desenvolvimento dos países.** Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d8ab1a52f058358b>>. Acesso em 16 de março de 2022.

IMF DATAMAPPER. International Monetary Fund, 2022. Disponível em: <https://www.imf.org/external/datamapper/NGDP_RPC@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2021. Transparência Internacional, 2022. Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2022.

JAIN, Arvind K. Corruption: A Review. **Journal of Economic Surveys**, v. 15, n. 1, p. 71-121.

JAJKOWICZ, Ondřej; DROSBISZOVÁ, Agata. The effect of corruption on government expenditure allocation in OECD countries. **Acta universitatis agriculturae et silviculturae mendelianae brunensis**, República Checa, v. 63, n. 4, 2015.

JOHNSTON, Michael (2005). **Syndromes of Corruption: Wealth, Power, and Democracy.** Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=zd9LMket_E4C&oi=fnd&pg=PR8&dq=Syndromes+of+Corruption:+Wealth,+Power,+and+Democracy.+New+York:+Cambridge+University+Press.&ots=eXrotALyMw&sig=FHBSkcWTEpRrov7nb4Q0WWRRjTg#v=onepage&q&f=false>. Acesso em 15 de abril de 2022.

JONG-SUNG YOU. Development of corruption control in South Korea (2015). Disponível em: <<https://www.againstcorruption.eu/wp-content/uploads/2015/05/Process-Tracing-of-Corruption-Control-in-South-Korea.pdf>>. Acesso em: 20 de abril de 2022.

KELLER, Jordan (2020). **Political corruption in Venezuela.** Disponível em: <<https://cardinalscholar.bsu.edu/bitstream/handle/123456789/202545/2020KellerJordan-combined.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

KENNY, Charles (2022). Center for Global Development. **Measuring corruption: Still hard after all these years.** Disponível em: <<https://www.cgdev.org/blog/measuring-corruption-still-hard-after-all-these-years>>. Acesso em: 11 de novembro de 2022.

KOREA, REP. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/korea-rep>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

KOUASSI, Kouakou Bérenger. Public Spending and Economic Growth in Developing Countries: a Synthesis. **Financial Markets, Institutions and Risks**, v. 2, n. 2, p. 22-30, 2018.

LAMBSDORFF, Johann Graf. How Corruption Affects Productivity. **Kyklos**, v. 56, 2003.

LEAL, Rogério Gesta. Controle de Integridade e Administração Pública: sinergias necessárias. **Sequência**, Florianópolis, n. 86, dez.2020.

LEBANON. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/lebanon?view=chart>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022

LEE-JONES, Krista (2018). **Country profile: Tunisia**, Overview of corruption and anti-corruption. Disponível em: <<https://www.u4.no/publications/country-profile-tunisia.pdf>>. Acesso em: 15 de julho de 2022.

MANSOUR, Bem Khaoula; KAHLA, Bem Karim. The “islands of integrity” as na anti-corruption strategy: A Tunisian case-study. **Journal of Economics and International Business Management**, v. 9, n. 3, p. 102-111, 2021.

MARANI, *et al.* Os sentidos da pesquisa sobre corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 712-730, 2018.

MASNILA, Nelly; DARUSALAM. Corruption in Asia Pacific. **International journal of social sciences and development**, v. 2, n. 1, p.23-31, 2018.

MATALLAH, Siham. Rampant corruption: The dilemma facing economic diversification in oil-abundant MENA countries. **Resources Policy**, v. 75, 2022.

MAURO, Paulo. Why worry about corruption?. **Relatório do FMI**, 1997.

MAZZI, Francesco; SLACK, Richard; TSALAVOUTAS; Ioannis. The effect of corruption and culture on mandatory disclosure compliance levels: Goodwill reporting in Europe. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 31, p. 52-73, 2018.

MIRANDA, Luiz Fernando. Unificando os conceitos da corrupção: uma abordagem através da nova metodologia dos conceitos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 1, n. 25, abr. 2018.

MONZONI NETO, Mario Prestes. **Caçadores de renda: Uma investigação sobre a teoria do Rent Seeking**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2001.

MUÑOZ, Germán Oliver Sanhueza. Gobernanza y crecimiento económico: claves para comprenderla economía del siglo XXI. El caso de Alemania, Argentina, Chile y España. Período 2008 -2020. **Brazilian Journals of Business**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 893-907, abr./jun., 2022.

MURTAZASHVILI, Jennifer Brick. The Collapse of Afghanistan. **Journal of Democracy**, v. 33, n. 1, p. 40-54, 2022.

NÓBREGA, Duília Dalyana Ribeiro Santos da. **As instituições de controle importam? Analisando o impacto das entidades fiscalizadoras superiores e da rede de controle horizontal na corrupção na América Latina**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2021.

NOTARI, Marcio Bonini. As patologias corruptivas no cenário nacional e internacional: Desafios contemporâneos. **Revista Científica Doctum Direito**, Caratinga, v.1, n. 4, 2020.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. Schumpeter: a destruição criativa e a economia em movimento. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, Juiz de Fora, v. 10, n. 16, jan-jun. 2014.

OLIVEIRA, Janielly Amorim. **Corrupção e crescimento econômico**. Monografia (Graduação em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

ONU NEWS: PERSPECTIVA GLOBAL REPORTAGENS HUMANAS, SÍRIA. **Nações Unidas**, 2022. Disponível em: < <https://news.un.org/pt/focus/siria>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

PAULO, Lucas Dutra de; LIMA, Ricardo Carvalho de Andrade; TIGRE, Robson. Corruption and economic growth in Latin America and the Caribbean. **Review of Development Economics**, v. 26, n. 2, p. 756-773, 2022.

PELLEGRINI, Lorenzo. **Corruption, Development and the Environment**. Germany: Springer Dordrecht Heidelberg, 2011.

PEREYRA, Sebastián. Corruption Scandals and Anti-Corruption Policies in Argentina. **Journal of Politics in Latin America**, v. 11, n. 3, p. 348-361, 2020.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 9. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2019. 410 p.

POZSGAI-ALVAREZ, Joseph. **The Politics of Anti-Corruption Agencies in Latin America**. In: BALÁN, Manuel. Promise, invisibility, politicization: the waving path of the anti-corruption office in Argentina, 1ª ed. Routledge, 2022. p. 51-70.

QATAR. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/qatar?view=chart>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

RELATÓRIO ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2021. Transparência Internacional, 2022. Disponível em: < <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/indice-de-percepcao-da-corrupcao-2021/>>. Acesso em: 15 de abril de 2022.

RICCI, C. Primavera Árabe na Síria: a correlação de forças na evolução das revoltas populares à guerra civil. **GAE-OMAM**, v. 1, p. 23-40, 2016.

RODRIGUES, Loredany Consule Crespo. **Efeitos da corrupção sobre a eficiência institucional dos países e seus impactos sobre o crescimento econômico**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, 2019.

ROTBERG, Robert I. **Corruption in Latin America: How Politicians and Corporations Steal from Citizens**. 1ª ed. Springer, 2019.

ROWLEY, Chris; RAMA, Marie dela. **The Changing Face of Corruption in the Asia Pacific**. In: BAJADA, Christopher. Money laundering activities in Australia - an examination of the push and pull factors driving money flows. 1ª ed. Australia: Elsevier, 2017. p. 127-147

ROWLEY, Chris; RAMA, Marie dela. **The Changing Face of Corruption in the Asia Pacific**. In: GREGORY, Robert; ZIRKER, Daniel. Corruption in New Zealand: a case of reputational erosion?. 1ª ed. Australia: Elsevier, 2017. p. 149-166.

ROWLEY, Chris; RAMA, Marie dela. **The Changing Face of Corruption in the Asia Pacific**. In: WINCKLER, Hugo; DOYON, Jerome. The limits of anticorruption in China. 1ª ed. Australia: Elsevier, 2017. p. 167-177.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antonio Gomes de. **Corrupção e Accountability no Brasil: Um Olhar A Partir de Organizações da Sociedade Civil. XXXVI Encontro da ANPAD**, Rio de Janeiro/RJ, set. 2012.

SALINAS-JIMÉNEZ, Mª del Mar; SALINAS-JIMÉNEZ, Javier. **Corruption and Productivity Growth in OECD Countries**. Instituto de Estudios Fiscales and Universidade de Extremadura, Madrid, 2006.

SAMPÓ, Carolina; TRONCOSO, Valeska (2021). Cocaine trafcking from non-traditional ports: examining the cases of Argentina, Chile and Uruguay. Disponível em: < <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s12117-021-09441-y.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2022.

SANTOS, Katharyne de Andrade. **Corrupção e desenvolvimento: revisão da literatura e evidências empíricas preliminares**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

SASSI, Seifallah; GASMI, Amira. The dynamic relationship between corruption-inflation: Evidence from panel vector autoregression. **The Japanese Economic Review**, v. 68, n. 4, p. 458-469, 2016.

SCHOEBERLEIN, Jennifer (2019). **Corruption in the Middle East & North Africa**. Disponível em: < <https://knowledgehub.transparency.org/helpdesk/corruption-in-the-middle-east-and-north-africa-regional-trends-and-country-spotlights-from-the-2019-global-corruption-barometer>>. Acesso em: 06 de junho de 2022.

SCHUMPETER, Alois Joseph. **Teoria do Desenvolvimento Econômico: Uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. Tradução de Maria Sílvia Possas. 4º. Ed. [S.I.]: Editora Nova Cultura Ltda., 1997.

SPECK, Bruno Wilhelm. Mensurando a corrupção: uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. **Cadernos Adenauer**. São Paulo/SP, n. 10, p. 7-46, 2000.

SUEHYUN JUNG. Sources of corruption in authoritarian regimes: a cross-country panel data analysis. **Asian Perspective**, v. 46, n. 4, p. 1-26, 2022.

SYRIAN ARAB REPUBLIC. The World Bank, 2022. Disponível em:

<<https://data.worldbank.org/country/syrian-arab-republic>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

THE WORLD BANK IN EAST ASIA PACIFIC. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/region/eap/overview#1>>. Acesso em: 8 de maio de 2022.

THIPPHAPHONE, E; PODOBA, Z.S (2022). **Asia-Pacific economic growth & the region's major trade agreements**. Disponível em: <<https://cyberleninka.ru/article/n/asia-pacific-economic-growth-the-region-s-major-trade-agreements/viewer>>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

TUNISIA. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/tunisia?view=chart>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

UNITED ARAB EMIRATES. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/united-arab-emirates?view=chart>>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (2014). **Anti-corruption strategies: understanding what works, what doesn't and why?**. Disponível em: <<https://global.undp.acsitefactory.com/sites/g/files/zskgke326/files/publications/UNDP%20ACS%20Asia%20Pacific%20%20Anti-corruption%20Strategies.pdf>>. Acesso em: 16 de março de 2022.

URUGUAY. The World Bank, 2022. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/uruguay?view=chart>>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

WELLALAGE, Nirosha; TRIKAWALA, Sujani. Does bribery sand or grease the wheels of firm level innovation: evidence from Latin American countries. **Journal of Evolutionary Economics**, v. 31, p. 891-929, 2021.

YOUNG-JA PARK. Informal political system in North Korea: Systematic corruption of "Power-wealth symbiosis". **International Journal of Korean Unification Studies**, v. 24, n. 1, p. 123-156, 2015.

ZANON, Patricie Barricelli (2022). **Controle da corrupção: percepção glocal da América Latina**. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/article/download>>. Acesso em: 23 de julho de 2022.

APÊNDICE

Tabela A. 1: Bibliometria realizada para elaboração da dissertação.

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Efeitos da corrupção sobre o crescimento econômico	Cardoso, Mateus de Castro	Universidade de Brasília	Brasil	2020	Universidade de Brasília
Combate à corrupção no Brasil: um panorama sobre o fortalecimento das instituições e o combate efetivo à corrupção no Brasil	Soares, Sthefanny Lorenna West	Universidade de Brasília	Brasil	2018	Universidade de Brasília
Corrupção e crescimento econômico	Oliveira, Janielly Amorim de	Universidade de Brasília	Brasil	2017	Universidade de Brasília
Análise da corrupção e impactos no mercado de capitais	Padula, Ana Julia Akaishi	Universidade de Brasília	Brasil	2016	Universidade de Brasília
Atuação do contador público no combate a corrupção no Brasil: Operação Lava Jato	Lima, Diana Vaz de	Universidade de Brasília	Brasil	2017	Universidade de Brasília
O impacto da corrupção no mercado de capitais brasileiro: uma análise da Operação Lava Jato sobre o preço das ações da Petrobras	Oliveira, Kiepher Kennedy Pinto de	Universidade de Brasília	Brasil	2019	Universidade de Brasília
Impacto no retorno das ações listadas na Bovespa com participação do capital do Governo Federal em razão das deflagrações das fases da Lava Jato	Carvalho, Thiago Raphael Coêlho de	Universidade de Brasília	Brasil	2018	Universidade de Brasília
Avaliação dos efeitos da crise econômica-política-ética nas finanças públicas do Brasil	Matias-Pereira, José	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Brasil	2017	Revista Ambiente Contábil
Uma Nota sobre o Impacto da Corrupção no Endividamento dos Estados Brasileiros	Matos, Paulo	Fundação Getúlio Vargas	Brasil	2018	Revista Brasileira de Economia
Corrupção, democracia e mercado: horizontes turvos	Gesta Leal, R.	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Brasil	2017	Revista de Direito Econômico e Socioambiental

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Corrupção e ineficiência no Brasil: Uma análise de equilíbrio geral	De Assis Oliveira Campos, Francisco	Universidade Federal do Ceará	Brasil	2016	Estudos Econômicos
Desigualdade, desenvolvimento humano e corrupção nos estados brasileiros	Henrique, Anderson	Universidade Federal de Santa Catarina	Brasil	2016	Em Tese
Origens teóricas da corrupção na gestão pública contemporânea: debate conceitual	De Moraes, Nelson Russo	Universidade Federal do Tocantins	Brasil	2015	Revista Observatório
A corrupção no Brasil à luz do Direito Econômico	Camargo, Ricardo Antonio Lucas	Universidade Federal de Pernambuco	Brasil	2015	Revista Acadêmica
Controle social na administração pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção	Rausch, Rita Buzzi	UNICAMP	Brasil	2010	Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade
Evidências do impacto da corrupção sobre a eficiência das políticas de saúde e educação nos estados brasileiros	Sabioni Lopes, Luckas	Universidade Federal de Juiz de Fora	Brasil	2013	Planejamento e Políticas Públicas
Corrupção e improbidades nas contratações públicas que prejudicam o desenvolvimento sustentável	Maria Lyra do Nascimento, Cláudia	Centro Universitário de João Pessoa	Brasil	2015	Direito e Desenvolvimento
O orçamento público no Estado constitucional democrático e a deficiência crônica na gestão das finanças públicas no Brasil	Ferreira, Francisco Gilney Bezerra de Carvalho	Universidade Federal de Santa Catarina	Brasil	2017	Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos
Corrupção, Políticas Públicas e Efeito Simbólico: uma análise das políticas públicas anticorrupção no Brasil	Carneiro, Rafael Melo	Centro Universitário de Brasília	Brasil	2014	Revista da AGU
Efeitos predatórios da corrupção no mercado e na sociedade civil: alguns indicadores	Leal, Rogério Gesta	Universidad da Coruña	Espanha	2018	Revista Brasileira de Estudos Políticos

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Transparência pública: a informação contábil e o controle social no combate à corrupção	Bento, Luis Felipe Oliveira	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Brasil	2013	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Corrupção e os seus efeitos sobre a dinâmica do crescimento econômico regional: uma análise do caso brasileiro	Sobral, Eryka Fernanda Miranda	Universidade Federal de Pernambuco	Brasil	2014	Universidade Federal de Pernambuco
Finanças públicas brasileiras: diagnóstico e combate dos principais entraves à igualdade social e ao desenvolvimento econômico	Seabra De Godoi, Marciano	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Brasil	2017	Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento
A transparência na administração pública, o combate à corrupção e os impactos no desenvolvimento	Blanchet, Luiz Alberto	Universidade de Santa Cruz do Sul	Brasil	2017	APESC - Associação Pro-Ensino em Santa Cruz do Sul
Corrupção e estratégia de negócios caso Odebrecht	Fernandes, Luiz Campos	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Brasil	2019	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Políticas públicas: a corrupção enquanto mecanismo de ineficiência ao desenvolvimento nacional	Toaldo, Adriane Medianeira	Universidade de Santa Cruz do Sul	Brasil	2015	Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea
Infraestrutura e desenvolvimento econômico: uma análise dos investimentos para o caso brasileiro	Castro, Carlos Cassio Aguiar de	Universidade de Brasília	Brasil	2014	Universidade de Brasília
O papel do Estado no fomento do desenvolvimento econômico: uma perspectiva da teoria institucionalista	Albuquerque, Tiago Leite	Universidade de Brasília	Brasil	2016	Universidade de Brasília
O desenvolvimento econômico na América Latina: análise da política comercial ao longo dos últimos anos e possíveis estratégias para o futuro	Vitória, Geovana Pessoa da	Universidade de Brasília	Brasil	2019	Universidade de Brasília
Grau de confiança e seu impacto sobre crescimento e desenvolvimento econômico	Tavares, Leonardo Barbosa	Universidade de Brasília	Brasil	2018	Universidade de Brasília

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Capital humano e crescimento econômico	Braz, Rodrigo Emrich Torreão	Universidade de Brasília	Brasil	2013	Universidade de Brasília
Uma abordagem keynesiano-estruturalista do crescimento econômico brasileiro	Pinheiro, Estêvão Emmanuel	Universidade de Brasília	Brasil	2013	Universidade de Brasília
Burocracia e crescimento: uma avaliação empírica entre países	Machado, Lucas Chieregatti	Universidade de Brasília	Brasil	2015	Universidade de Brasília
O debate desenvolvimentista brasileiro e suas raízes teóricas	Gonçalves, Júlia Burle	Universidade de Brasília	Brasil	2014	Universidade de Brasília
Crescimento econômico e convergência	Sousa, Alexandre Moreno Cordeiro de	Universidade de Brasília	Brasil	2014	Universidade de Brasília
Política comercial e crescimento no Brasil e na América Latina: uma análise com dados em painel e séries temporais	Alves, Lucas Bispo de Oliveira	Universidade de Brasília	Brasil	2013	Universidade de Brasília
Diminuição de desigualdade de distribuição de renda: condição necessária e suficiente para diminuir a desigualdade de desenvolvimento?	Oliveira, Simone Pereira de	Universidade de Brasília	Brasil	2016	Universidade de Brasília
Análise histórica e perspectivas da economia brasileira	Silva, Flávia Condé Freitas e	Universidade de Brasília	Brasil	2015	Universidade de Brasília
Desigualdade de renda e crescimento econômico nos BRICS	Cavalcanti, Giulia Maria Pereira	Universidade de Brasília	Brasil	2014	Universidade de Brasília
Crescimento econômico e desigualdade de renda: o Brasil a partir de 1964	Nascimento, Alais Borges	Universidade de Brasília	Brasil	2015	Universidade de Brasília
Transparência e accountability nos bancos públicos de investimento: o caso do BNDES	Batista, Manuela Elias	Universidade de Brasília	Brasil	2017	Universidade de Brasília

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
O desenvolvimento do setor financeiro e o crescimento econômico: a robustez do setor financeiro como variável para o crescimento econômico de um país	Rosa, Carolina Vale	Universidade de Brasília	Brasil	2017	Universidade de Brasília
Relação entre orçamento público e desenvolvimento econômico: resultado primário X PIB	Ornelas, Wander Andrade	Universidade de Brasília	Brasil	2013	Universidade de Brasília
Desenvolvimento econômico-social e instituições no Brasil	Guimarães, Sônia Maria Karam	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Brasil	2016	Civitas - Revista de Ciências Sociais
O desenvolvimento econômico: Uma proposta de abordagem teórica evolucionária e institucionalista	Lopes, Herton Castiglioni	Universidade Federal da Fronteira Sul	Brasil	2015	Estudos Economicos
O conceito histórico de desenvolvimento econômico	Bresser-Pereira, Luiz Carlos	Fundação Getúlio Vargas	Brasil	2006	FGV EESP - Textos para Discussão / Working Paper Series
Desenvolvimento, progresso e crescimento econômico	Bresser-Pereira, Luiz Carlos	Fundação Getúlio Vargas	Brasil	2014	Lua Nova: Revista de cultura e política
Novo-desenvolvimentismo, crescimento econômico e regimes de política macroeconômica	Oreiro, José Luis da Costa	Universidade de Brasília	Brasil	2012	Estudos Avancados
Composição do gasto público e crescimento econômico: Uma avaliação macroeconômica da qualidade dos gastos dos Estados Brasileiros	Rocha, Fabiana	Universidade de São Paulo	Brasil	2007	Economia Aplicada
Regimes de crescimento econômico no Brasil: Evidências empíricas e implicações de política	Araújo, Eliane	Universidade Estadual de Maringá	Brasil	2012	Estudos Avancados
Financiamento, crescimento econômico e funcionalidade do sistema financeiro: uma abordagem pós-keynesiana	Gomes, Bárbara Barreto	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Brasil	2017	Estudos Econômicos (São Paulo)

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Composição dos Gastos Públicos e Crescimento Econômico dos Municípios Brasileiros	Divino, José Angelo	Universidade Católica de Brasília	Brasil	2012	Revista EconomiA
Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional	Fortini, Cristiana	Universidade Federal de Minas Gerais	Brasil	2016	A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional
Cultura política, capital social e percepções sobre corrupção: uma investigação quantitativa em nível mundial	Power, Timothy J.	Florida International University	EUA	2003	Revista de Sociologia e Política
Uma Análise do índice de percepção da corrupção da Transparência Internacional (2000 - 2016)	Fernandes, Caio Medeiros	Universidade Federal da Grande Dourados	Brasil	2017	Universidade Federal da Grande Dourados
Influência da corrupção nos gastos das empresas estatais	Lopes Júnior, Elias Pereira	Universidade Federal do Cariri	Brasil	2018	Revista de Administração Pública
O Banco Mundial como ator político, intelectual e financeiro (1944-2008)	Pereira, João Márcio Mendes	Universidade Federal Fluminense	Brasil	2009	Universidade Federal Fluminense
Nível de corrupção dos países e opacidade dos resultados contábeis	Santos, Lorena Caroline	Universidade Federal de Minas Gerais	Brasil	2018	Enfoque: Reflexão Contábil
Corrupção e Economia: Um estudo sobre a convergência no contexto mundial	De Marchi, Luis Felipe Guerini	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Brasil	2020	Revista Estudo & Debate
Indicadores de Percepção da Corrupção: Variações sob o Efeito dos Meios de Comunicação e Comportamento Político	Fraiha, Pedro Soares	Universidade Federal de Minas Gerais	Brasil	2014	PMKT – Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia
Economia da corrupção e crescimento econômico: uma proposta de sistematização	Ameixieira, Mariana Paiva	Universidade do Porto	Portugal	2013	Universidade do Porto
Property Rights, Corruption and the Allocation of Talent: A General Equilibrium Approach	Acemoglu, Daron	Harvard	EUA	1998	Source: The Economic Journal

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Corruption, governance, investment and growth in emerging markets	Everhart, Stephen S.	Georgia State University	EUA	2009	Applied Economics
Corruption Is Bad for Growth (Even in the United States)	Johnson, Noel D.	California State University	EUA	2011	Public Choice
Does corruption grease or sand the wheels of growth?	Méon, Pierre Guillaume	Oxford university	Inglaterra	2005	Public Choice
Corrupção e Economia: análise da influência do índice de percepção da corrupção sobre o crescimento econômico, a dívida pública e a taxa de desemprego	Rodrigues, Ian Vinicius Farias	Universidade Federal de Mato Grosso	Brasil	2020	Desenvolvimento Socioeconômico em Debate
Reforma do Estado e controle da corrupção no Brasil	Pereira, José Matias	Universidade de Brasília	Brasil	2005	REGE Revista de Gestão
A tolerância à corrupção no Brasil: Uma antinomia entre normas morais e prática social	Filgueiras, Fernando	Universidade Federal de Minas Gerais	Brasil	2009	Opinio Publica
Relação entre competitividade global e fatores do ambiente institucional de 134 países	Vecchia, Leidiane Andreola Dalla	Universidade Unochapecó	Brasil	2019	Revista Capital Científico - Eletrônica (RCCe)
Uma análise econômica da corrupção no Brasil a partir de indicadores objetivos e subjetivos 1998-2013	Souza, Adriana Ireno de	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Brasil	2016	Revista Espacios
Estudo das influências sociais e econômicas da corrupção em diversos países	Manciola, Ana Luísa de Santana	Universidade de São Paulo	Brasil	2015	Universidade de São Paulo
Corrupção e seus reflexos na economia	Santos, Widmila Mesquita	Universidade de São Paulo	Brasil	2013	Universidade de São Paulo
Desvendando a influência da percepção de corrupção sobre o progresso social de 133 países do globo terrestre	Miranda, Ronaldo Leão	Não informado	Não informado	2019	Revista de Administração e Negócios da Amazônia

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Correlação entre IDH e os índices de percepção de corrupção do ano de 2016	Wolaniuk, Dora Leandra	Universidade Estadual do Centro Oeste	Brasil	2020	Brazilian Journal of Development
Fatores Motivadores e Limitadores da Percepção de Corrupção no Contexto Internacional	Patel, Kelly Katiuça	Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó	Brasil	2020	UFAM Business Review - UFAMBR
A corrupção no estado brasileiro e seus impactos no desenvolvimento nacional: um estudo no período compreendido entre 2.006 – 2.013	Oliveira, Angelo Silva de	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Brasil	2017	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Uma análise dos efeitos da corrupção sobre os indicadores de Desenvolvimento econômico dos países do BRICS	Souza, Vitória Monteiro Paz	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Brasil	2019	Universidade Federal Rural de Pernambuco
O impacto da corrupção nas decisões de investimento das firmas Brasileiras de capital aberto	Pellicani, Aline D.	Universidade de São Paulo	Brasil	2017	Revista Brasileira de Economia
O "efeito nefasto" da corrupção no Brasil: "quem paga mais?" Aplicações com o uso de regressões quantílicas com variáveis instrumentais	Rocha, Leonardo Andrade	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Brasil	2019	Nova Economia
Estrutura de Capital, Internacionalização e Países de Destino de Empresas Brasileiras: Uma Análise da Hipótese Upstream-Downstream	Ribeiro, Rafael Borges	Universidade Federal de Uberlândia	Brasil	2017	Brazilian Business Review
Corrupção e desenvolvimento: revisão da literatura e evidências empíricas preliminares	Santos, Katharyne de Andrade	Universidade Federal de Pernambuco	Brasil	2017	Universidade Federal de Pernambuco
Indicadores de governança mundial e sua relação com os indicadores socioeconômicos dos países do Brics	Marino, Pedro de Barros Leal Piniheiro	Universidade de Brasília	Brasil	2016	Revista de Administracao Publica

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Governança Pública: Os Indicadores de Governança Mundial dos sete países de maior economia do mundo	Oliveira, Débora Tazinasso de	Centro Universitário Internacional	Brasil	2015	Congresso Nacional de Administração
Corrupção: perspectivas para um problema internacional	Souza, Amanda Morais de	Universidade de Brasília	Brasil	2014	Conjuntura Global
A corrupção: causas, conseqüências e soluções para o problema	Brei, Zani Andrade	Universidade Federal de Minas Gerais	Brasil	1996	Revista de Administração Pública
A influência negativa da corrupção no desenvolvimento econômico e na sustentabilidade do meio ambiente urbano	Cadore, Tiago	Universidade do Vale do Itajaí	Brasil	2019	Universidade do Vale do Itajaí
Corrupção e valor de mercado: os efeitos da Operação Lava Jato sobre o mercado de ações no Brasil	De Araújo, Eduardo Carvalho Correa	Fucape Business School	Brasil	2018	Revista Catarinense da Ciência Contábil
A economia política da corrupção: o escândalo do orçamento	Silva, Marcos Fernandes Gonçalves da	Fundação Getúlio Vargas	Brasil	1995	Fundação Getúlio Vargas
A Teoria Econômica do Crime e a Teoria da Complexidade: as bases para um ensaio sobre a natureza da corrupção no Brasil	Rangel, Ronaldo	Fundação Getúlio Vargas	Brasil	2017	Revista de Estudos Sociais
Corrupção, governança e desenvolvimento: Uma análise seccional de dados para o Brasil	Azevedo, Elis Bianca	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Brasil	2017	Revista Globalização, Competitividade e Governabilidade
Corrupção e Crescimento: Os impactos da corrupção ponderados pelos diferentes graus de eficiência entre as firmas	Rocha, Leonardo Andrade	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Brasil	2016	Estudos Econômicos
Relações entre Judiciário, corrupção e desenvolvimento: o balanceamento entre desburocratização e garantia do controle da atividade pública	Ribeiro, Ivan César	Universidade de São Paulo	Brasil	2005	I Concurso de Monografias e Redações da Controladoria Geral da União

TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR	UNIVERSIDADE	PAÍS	ANO	PERIÓDICO
Corrupção e os seus efeitos sobre a dinâmica do crescimento econômico regional: uma análise do caso brasileiro	Sobral, Eryka Fernanda Miranda	Universidade Federal da Paraíba	Brasil	2015	Universidade Federal da Paraíba
Accountability, Corrupção e Desenvolvimento Econômico: O Caso dos Países em Desenvolvimento	Patrício, Inês	Universidade Federal Fluminense	Brasil	2010	Universidade Federal Fluminense
A Comunidade Internacional e a corrupção transnacional: razões para combater a corrupção	Furtado, Lucas Rocha	Universidade de Brasília	Brasil	2006	Revista da CGU
O efeito da corrupção para o agronegócio	Borges, Gustavo da Rosa	Universidade Federal do Pampa	Brasil	2019	III Simpago- Simpósio Do Agronegócio
A corrupção como Invisible Hand e a teoria da Public Choice	Markus, André Matheus	Centro Universitário Autônomo Do Brasil	Brasil	2019	Centro Universitário Autônomo Do Brasil
O combate à corrupção: a contribuição do direito econômico	Pagotto, Leopoldo Ubiratan Carreiro	Universidade de São Paulo	Brasil	2010	Universidade de São Paulo
Corrupção e ineficiência no Brasil: Uma análise de equilíbrio geral	De Assis Oliveira Campos, Francisco	Universidade Federal do Ceará	Brasil	2016	Estudo Econômicos
Poder e corrupção no capitalismo	Guerra, Alexandre	Não informado	Não informado	2017	Fundação Perseu Abramo

Fonte: Elaboração própria.

ANEXOS

Tabela A. 2: Índice de Percepção da Corrupção dos países da América Latina (2017 a 2021).

País/ Território	IPC 2017	IPC 2018	IPC 2019	IPC 2020	IPC 2021
Uruguai	70	70	71	71	73
Chile	67	67	67	67	67
Costa Rica	59	56	56	57	58
Cuba	47	47	48	47	46
Colômbia	37	36	37	39	39
Argentina	39	40	45	42	38
Brasil	37	35	35	38	38
Equador	32	34	38	39	36
Panamá	37	37	36	35	36
Peru	37	35	36	38	36
El Salvador	33	35	34	36	34
México	29	28	29	31	31
Bolívia	33	29	31	31	30
República Dominicana	29	30	28	28	30
Paraguai	29	29	28	28	30
Guatemala	28	27	26	25	25
Honduras	29	29	26	24	23
Haiti	22	20	18	18	20
Nicarágua	26	25	22	22	20
Venezuela	18	18	16	15	14

Fonte: Transparência Governamental, Índice de Percepção da Corrupção dos anos de 2017 a 2021.

Tabela A. 3: Posição no *ranking* de corrupção dos países da América Latina (2017 a 2021).

País/ Território	Posição 2017	Posição 2018	Posição 2019	Posição 2020	Posição 2021
Uruguai	23	23	21	21	18
Chile	26	27	26	25	27
Costa Rica	38	48	44	42	39
Cuba	62	61	60	63	64
Colômbia	96	99	96	92	87
Argentina	85	85	66	78	96
Brasil	96	105	106	94	96

País/ Território	Posição 2017	Posição 2018	Posição 2019	Posição 2020	Posição 2021
Equador	117	114	93	92	105
Panamá	96	93	101	111	105
Peru	96	105	101	94	105
El Salvador	112	105	113	104	115
México	135	138	130	124	124
Bolívia	112	132	123	124	128
República Dominicana	135	129	137	137	128
Paraguai	135	132	137	137	128
Guatemala	143	144	146	149	150
Honduras	135	132	146	157	157
Haiti	157	161	168	170	164
Nicarágua	151	152	161	159	164
Venezuela	169	168	173	176	177

Fonte: Transparência Governamental, Índice de Percepção da Corrupção dos anos de 2017 a 2021.

Tabela A. 4: Índice de Percepção da Corrupção dos países da Ásia-Pacífico (2017 a 2021).

País/ Território	IPC 2017	IPC 2018	IPC 2019	IPC 2020	IPC 2021
Nova Zelândia	89	87	87	88	88
Singapura	84	85	85	85	85
Hong Kong	77	76	76	77	76
Austrália	77	77	77	77	73
Japão	73	73	73	74	73
Butão	67	68	68	68	68
Brunei	-	63	60	60	-
Taiwan	63	63	65	65	68
Coreia do Sul	54	57	59	61	62
Fiji	-	-	-	-	55
Malásia	47	47	53	51	48
China	41	39	41	42	45
Vanuatu	43	46	46	43	45
Ilhas Salomão	39	44	42	42	43
Timor-Leste	38	35	38	40	41
Índia	40	41	41	40	40

País/ Território	IPC 2017	IPC 2018	IPC 2019	IPC 2020	IPC 2021
Maldivas	33	31	29	43	40
Vietnã	35	33	37	36	39
Indonésia	37	38	40	37	38
Sri Lanka	38	38	38	38	37
Mongólia	36	37	35	35	35
Tailândia	37	36	36	36	35
Nepal	31	31	34	33	33
Filipinas	34	36	34	34	33
Papua-Nova Guiné	29	28	28	27	31
Laos	29	29	29	29	30
Mianmar	30	29	29	28	28
Paquistão	32	33	32	31	28
Bangladesh	28	26	26	26	26
Camboja	21	20	20	21	23
Afeganistão	15	16	16	19	16
Coreia do Norte	17	14	17	18	16

Fonte: Transparência Governamental, Índice de Percepção da Corrupção dos anos de 2017 a 2021.

Nota: Brunei não possui IPC em 2017 e 2021; Fiji não possui IPC de 2017 a 2020.

Tabela A. 5: Posição no *ranking* de corrupção dos países da Ásia-Pacífico (2017 a 2021).

País/ Território	Posição 2017	Posição 2018	Posição 2019	Posição 2020	Posição 2021
Nova Zelândia	1	2	1	1	1
Singapura	6	3	4	3	4
Hong Kong	13	14	16	11	12
Austrália	13	13	12	11	18
Japão	20	18	20	19	18
Butão	26	25	25	24	25
Brunei	-	31	35	35	-
Taiwan	29	31	28	28	25
Coreia do Sul	51	45	39	33	32
Fiji	-	-	-	-	45
Malásia	62	61	51	57	62
China	77	87	80	78	66
Vanuatu	71	64	64	75	66
Ilhas Salomão	85	70	77	78	73

País/ Território	Posição 2017	Posição 2018	Posição 2019	Posição 2020	Posição 2021
Timor-Leste	91	105	93	86	82
Índia	81	78	80	86	85
Maldivas	112	124	130	75	85
Vietnã	107	117	96	104	87
Indonésia	96	89	85	102	96
Sri Lanka	91	89	93	94	102
Mongólia	103	93	106	111	110
Tailândia	96	99	101	104	110
Nepal	122	124	113	117	117
Filipinas	111	99	113	115	117
Papua-Nova Guiné	135	138	137	142	124
Laos	135	132	130	134	128
Mianmar	130	132	130	137	140
Paquistão	117	117	120	124	140
Bangladesh	143	149	146	146	147
Camboja	161	161	162	160	157
Afeganistão	177	172	173	165	174
Coreia do Norte	171	176	172	170	174

Fonte: Transparência Governamental, Índice de Percepção da Corrupção dos anos de 2017 a 2021.

Nota: Brunei não possui IPC em 2017 e 2021; Fiji não possui IPC de 2017 a 2020.

Tabela A. 6: Índice de Percepção da Corrupção dos países do Oriente Médio e Norte da África (2017 a 2021).

País/ Território	ICP 2017	ICP 2018	ICP 2019	ICP 2020	ICP 2021
Emirados Árabes Unidos	71	70	71	71	69
Catar	63	62	62	63	63
Israel	62	61	60	60	59
Arábia Saudita	49	49	53	53	53
Omã	44	52	52	54	52
Jordânia	48	49	48	49	49
Tunísia	42	43	43	44	44
Kuwait	39	41	40	42	43
Bahreim	36	36	42	42	42
Marrocos	40	43	41	40	39
Egito	32	35	35	33	33
Algéria	33	35	35	36	33

País/ Território	ICP 2017	ICP 2018	ICP 2019	ICP 2020	ICP 2021
Irã	30	28	26	25	25
Líbano	28	28	28	25	24
Iraque	18	18	20	21	23
Líbia	17	17	18	17	17
Iêmen	16	14	15	15	16
Síria	14	13	13	14	13

Fonte: Transparência Governamental, Índice de Percepção da Corrupção dos anos de 2017 a 2021.

Tabela A. 7: Posição no *ranking* de corrupção dos países do Oriente Médio e Norte da África (2017 a 2021).

País/ Território	Posição 2017	Posição 2018	Posição 2019	Posição 2020	Posição 2021
Emirados Árabes Unidos	21	23	21	21	24
Catar	29	33	30	30	31
Israel	32	34	35	35	36
Arábia Saudita	57	58	51	52	52
Omã	68	53	56	49	56
Jordânia	59	58	60	60	58
Tunísia	74	73	74	69	70
Kuwait	85	78	85	78	73
Bahrein	103	99	77	78	78
Marrocos	81	73	80	86	87
Egito	117	105	106	117	117
Algéria	112	105	106	104	117
Irã	130	138	146	149	150
Líbano	143	138	137	149	154
Iraque	169	168	162	160	157
Líbia	171	170	168	173	172
Iêmen	175	176	177	176	174
Síria	178	178	178	178	178

Fonte: Transparência Governamental, Índice de Percepção da Corrupção dos anos de 2017 a 2021.